

Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco

8.^a Reunião
(19 de novembro de 2014)

SUMÁRIO

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 15 horas e 13 minutos.

A Ministra de Estado e das Finanças (Maria Luís Albuquerque), após uma intervenção inicial, respondeu aos Deputados Duarte Pacheco (PSD), Pedro Nuno Santos (PS), Cecília Meireles (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Mariana Mortágua (BE), Paulo Rios de Oliveira e Carlos Abreu Amorim (PSD), José Magalhães (PS) e Bruno Dias (PCP), tendo entretanto o Deputado Duarte Filipe Marques (PSD) feito uma interpelação.

O Presidente encerrou a reunião eram 20 horas e 49 minutos.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, declaro aberta a reunião.

Eram 15 horas e 13 minutos.

Vamos prosseguir os nossos trabalhos com a audição da Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças, que cumprimento.

A Sr.^a Ministra fará uma intervenção inicial de cerca de 20 minutos, depois entramos na fase das respostas, por parte da Sr.^a Ministra, às perguntas dos Srs. Deputados.

Sr.^a Ministra, tem a palavra.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** (Maria Luís Albuquerque): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, em primeiro lugar, saudar esta Comissão Parlamentar de Inquérito e o seu objeto.

Os factos que se pretende apurar são da maior relevância pública, face à gravidade das situações detetadas no Grupo Espírito Santo. É fundamental que se apurem as responsabilidades pelos factos que estiveram na origem das mesmas. Durante a fase mais aguda da crise financeira, o Banco Espírito Santo (BES) foi o único dos grandes bancos nacionais que não pediu recurso à linha de recapitalização pública, tendo reforçado os seus rácios de capital no mercado com fundos privados.

No final do ano passado — na sequência das ações inspetivas do Banco de Portugal — começaram a surgir na imprensa notícias relacionadas com eventuais dificuldades das empresas não financeiras do Grupo, que ao longo do 1.º trimestre de 2014 se foram intensificando.

Enquanto Ministra de Estado e das Finanças, num contacto frequente com o Sr. Governador do Banco de Portugal, acompanhei os desenvolvimentos e obtive as garantias de que o supervisor estava a atuar no âmbito das suas competências, para assegurar a proteção do Banco Espírito Santo do potencial contágio dos problemas evidenciados na área não financeira do Grupo, e, como tal, a preservação da estabilidade do sistema financeiro nacional e do princípio fundamental da confiança dos depositantes.

No âmbito desta Comissão, parece-me particularmente útil para o esclarecimento dos cidadãos, explicar claramente qual o enquadramento jurídico em vigor em matéria de intervenção pública no sector financeiro, o qual, desde o início de funções deste Governo, sofreu alterações.

As operações de recapitalização pública no sector financeiro português, ocorridas em 2012 e 2013, processaram-se no enquadramento legal criado especificamente para o efeito, em linha com as iniciativas tomadas a nível europeu. Nesse enquadramento, as instituições financeiras apresentavam um pedido de recapitalização pública, o Banco de Portugal avaliava as condições em que o mesmo poderia ser concedido, garantindo a viabilidade da instituição e a sua capacidade de reembolsar o Estado em prazo e com remuneração adequadas e alinhadas com as orientações europeias.

Após a injeção de capital público, a instituição financeira apresentava um plano de reestruturação — a submeter à Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DGComp) — para verificar a conformidade da intervenção com as regras europeias de auxílios de Estado. Segundo a Comissão Europeia, entre outubro de 2008 e dezembro de 2012, foram concedidos auxílios de Estado em instituições financeiras na Europa, no montante de cerca de 600 000 milhões de euros. Se tivermos

em conta também as garantias dos Estados, só entre 2008 e 2010 este montante ascendeu a 1200 milhões de euros. Se por um lado estas medidas foram cruciais para a manutenção da essencial estabilidade financeira na União Europeia no momento de plena crise financeira, por outro elas promoveram discussões muito relevantes sobre os modelos de intervenção pública no sistema financeiro: era necessário assegurar que, no futuro, não deveriam ser os contribuintes chamados a resolver os problemas no sector financeiro.

Neste contexto, as discussões que na União Europeia têm vindo a ser tidas desde o início da crise financeira, em particular as que respeitam ao processo de criação da designada «união bancária», produziram profundas alterações no enquadramento jurídico europeu e consequentemente nacional. O fio condutor das discussões havidas e subjacente às diretivas, regulamentos e comunicações que, entretanto, foram aprovados e entraram em vigor, prende-se essencialmente com a conciliação de dois objetivos fundamentais: de um lado, a preservação da estabilidade financeira e da capacidade de financiamento da economia real; do outro lado, a proteção dos contribuintes dos impactos das intervenções públicas no sector financeiro.

Foi neste enquadramento que se discutiu e aprovou em dezembro de 2013 a diretiva sobre a recuperação e resolução bancária, a BRRD (Banking Recovery and Resolution Directive), neste momento em fase de transposição para o ordenamento jurídico nacional. Nesta, estabelece que, caso a instituição financeira se encontre em situação ou risco de insolvência, nomeadamente por incumprir os rácios mínimos de capital, não pode haver utilização de recursos públicos, incluindo dos Fundos de Resolução, sem que previamente sofram perdas os acionistas, credores subordinados, credores sénior e mesmo depositantes não garantidos — os

depósitos superiores a 100 000 € — até ao limite de 8% das responsabilidades totais da instituição financeira em causa.

Aquando da aprovação desta Diretiva no Conselho ECOFIN (Conselho para Assuntos Económicos e Financeiros), ficou também acordado que se aplicaria de imediato uma regra de partilha de encargos mínima obrigatória, com assunção de perdas por todos os acionistas e credores subordinados, em qualquer intervenção com fundos públicos no sector financeiro. Esta regra está vertida na comunicação da Comissão Europeia de 30 de julho de 2013, designada «Comunicação da Comissão sobre a Aplicação, a partir de 1 de agosto de 2013, das regras em matéria de auxílios estatais às medidas de apoio aos bancos no contexto da crise financeira», e entrego uma cópia ao Sr. Presidente para facilidade de consulta. Estes princípios destinam-se a assegurar que cabe, em primeira linha, aos investidores em instituições financeiras assumir os prejuízos das instituições, tal como assumem os lucros, e não aos contribuintes, que ficam mais salvaguardados. Estes princípios estão já vertidos na Lei n.º 1/2014, de 16 de janeiro, aprovada neste Parlamento. Esta lei, que procede à oitava alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros, determina, na Secção III, as regras aplicáveis à repartição de encargos, o *bail-in* ou o *burden sharing*. Na mesma lei prevê-se que, previamente a qualquer intervenção com fundos públicos, deverão ser obrigatoriamente aplicadas medidas de repartição de encargos que implicam a assunção de perdas para os acionistas e credores subordinados da instituição a recapitalizar.

Destaco este ponto, porque julgo que persiste um equívoco na perceção pública sobre as consequências de uma medida de resolução,

como a que foi aplicada ao Banco Espírito Santo, por comparação com uma medida de recapitalização pública. Assim, parece-me particularmente relevante que fique absolutamente claro que qualquer uma das referidas medidas teria exatamente as mesmas consequências para todos os acionistas e credores subordinados; isto é, quer com resolução, quer com recapitalização pública, todos os acionistas e credores subordinados sofreriam as mesmas perdas. A diferença fundamental entre as duas soluções que a lei permite e prevê para qualquer instituição tem a ver com sobre quem recai o ónus de suportar as perdas decorrentes de uma intervenção pública, que seja determinada pela necessidade de preservar a estabilidade financeira.

Esclarecida, que espero que esteja, a questão dos efeitos sobre acionistas e credores subordinados, as principais diferenças dos regimes são as seguintes:

Numa medida de resolução, dá-se a criação de um banco de transição, para o qual são transferidos apenas os ativos e passivos bons da instituição intervencionada; no banco mau ficam todos os ativos e passivos de risco considerado demasiado elevado, ou diretamente relacionados com acionistas relevantes. Deste modo, os riscos, contingências e perdas associados aos ativos e passivos maus, ficam exclusivamente na esfera do «banco mau» e é sobre os seus acionistas e credores que recaem. Por oposição, numa medida de recapitalização pública, seja sob a forma de capital, capital contingente, ou garantias — todas as formas previstas na lei —, o Estado partilha todos os riscos sobre todo o ativo e passivo da instituição financeira, incluindo as perdas e contingências de vária ordem que aí existam.

A segunda diferença é que, numa medida de resolução, cabe ao Fundo de Resolução disponibilizar os meios necessários ao reforço do

capital do banco de transição. Este Fundo é da responsabilidade do sector financeiro, que anualmente paga contribuições para o mesmo. Excecionalmente, caso o Fundo de Resolução não disponha dos meios financeiros necessários, decorrentes das contribuições das instituições financeiras, pode recorrer a empréstimos — saliento, empréstimos e não transferências a fundo perdido — do Tesouro, das instituições financeiras, ou recorrer ao mercado. Assim, o reembolso de um eventual empréstimo do Tesouro, como o que foi concedido no caso do BES, é da responsabilidade do sistema financeiro. Numa medida de recapitalização pública, por oposição, o montante a utilizar é necessariamente da responsabilidade dos contribuintes, sendo apenas sobre a instituição beneficiária que recai a responsabilidade de reembolsar e remunerar o Estado. Como previamente à recapitalização pública os acionistas sofrem perda total, o Estado torna-se o seu acionista único e, nessa qualidade, assume inteiramente todos os riscos decorrentes da atividade da instituição.

A terceira diferença é que, numa medida de resolução, o auxílio é aprovado previamente pela Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia, sem necessidade da apresentação de um plano de reestruturação, o qual ocorre posteriormente à injeção de fundos públicos. Numa medida de recapitalização pública, o plano de reestruturação deve ser apresentado e aprovado pela Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia antes da injeção de fundos públicos.

Feitos estes esclarecimentos, que, repito, me parecem fundamentais para orientar a discussão que aqui hoje teremos, quero reiterar perante os Srs. Deputados que nunca foi apresentado ao Governo qualquer pedido de recapitalização pública para o Banco Espírito Santo, quer pelo seu conselho de administração, quer pelos seus acionistas, quer pelo Banco de Portugal, no contexto de uma recapitalização pública imposta pelo supervisor. Assim

sendo, e naturalmente, o Governo nunca apreciou, e muito menos aceitou, ou recusou, qualquer recapitalização pública do Banco Espírito Santo.

Ao longo dos últimos meses, antes da aplicação da medida de resolução, em particular nos meses de junho e julho de 2014, foi sucessivamente reiterado pelo Banco de Portugal e pelo conselho de administração do Banco Espírito Santo que, na eventualidade de vir a materializar-se uma necessidade de reforço de capital, havia um conjunto de investidores privados que teriam manifestado interesse em participar em tal operação. Nos comunicados publicados pelo Banco Espírito Santo e pelo Banco de Portugal no próprio dia em que foram divulgados os resultados do 1.º semestre, dia 30 de julho — cujas cópias entrego ao Sr. Presidente, apenas para facilidade de consulta —, é reiterada a existência de investidores privados interessados em participar num aumento de capital. Recordo, e permito-me aqui citar um excerto do comunicado do Banco de Portugal: «1. No passado dia 11 de julho, o Banco de Portugal transmitiu publicamente que, tendo em conta a informação reportada pelo Banco Espírito Santo, SA (BES) e pelo seu auditor externo (KPMG & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA), o BES detinha um montante de fundos próprios suficiente para acomodar eventuais impactos negativos decorrentes da exposição assumida perante o ramo não financeiro do Grupo Espírito Santo (GES) sem pôr em causa o cumprimento dos rácios mínimos em vigor.

2. De acordo com a informação hoje divulgada pelo BES, as perdas resultantes da exposição ao GES, ...», Grupo Espírito Santo, «... apuradas e reconhecidas nas demonstrações financeiras referentes a 30 de junho de 2014, mantiveram-se dentro dos limites antecipados e em conformidade com a provisão de 2 mil milhões de euros que o Banco de Portugal determinou que fosse constituída para essa exposição. No entanto, factos

supervenientes, identificados pelo auditor externo apenas na segunda quinzena de julho e com um impacto negativo de cerca de 1,5 mil milhões de euros, vieram alterar substancialmente o valor das perdas a reconhecer na conta de resultados do primeiro semestre, pondo em causa o cumprimento dos rácios mínimos de solvabilidade vigentes. Estes factos, anteriores à nomeação dos novos membros da Comissão Executiva, indiciam a prática de atos de gestão gravemente prejudiciais para os interesses do BES e um claro incumprimento das determinações emitidas pelo Banco de Portugal». Realço a frase: «De acordo com a informação hoje divulgada pelo BES, as perdas resultantes da exposição ao GES, apuradas e reconhecidas nas demonstrações financeiras referentes a 30 de junho de 2014, mantiveram-se dentro dos limites antecipados e em conformidade com a provisão de 2 mil milhões de euros que o Banco de Portugal determinou que fosse constituída para essa exposição.», isto no dia 30 de julho de 2014. Não fossem os factos supervenientes referidos, que decorrem diretamente da desobediência dos responsáveis do BES às determinações do supervisor, manter-se-ia inteiramente válido o pressuposto de que não haveria necessidade de recapitalização ou intervenção no BES.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 31-A/2012, aprovado ao abrigo da lei de autorização legislativa — a Lei n.º 58/2011, de 28 de novembro — a responsabilidade pela determinação de uma medida de resolução cabe ao Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional. A decisão da medida de resolução a aplicar ao BES foi, assim, tomada pelo Banco de Portugal, no estrito respeito pelos poderes e independência que a lei lhe confere e foi comunicada à Ministra de Estado e das Finanças.

A intervenção do Governo na medida de resolução incidiu sobre a aprovação do empréstimo do Tesouro ao Fundo de Resolução, no montante

de 3900 milhões de euros, e sobre a notificação dos auxílios de Estado à Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia. O Banco de Portugal foi mantendo o Governo informado dos principais acontecimentos durante o processo de resolução.

Concluo referindo que, não obstante os desafios e riscos da medida aplicada pelo Banco de Portugal e que existem em qualquer operação desta natureza, entendo que o modelo de intervenção permitiu preservar a estabilidade financeira, assegurando a continuidade da prestação dos serviços financeiros essenciais para a economia, salvaguardando os interesses dos contribuintes e do erário público e protegendo todos os depositantes.

Fico à disposição dos Srs. Deputados para prestar os esclarecimentos que entendam necessários. Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças.

Entramos, agora, na fase de procura e da confirmação, ou não, de factos, e, para dar início à 1.^a ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr.^a Ministra das Finanças, o País está confrontado com uma situação difícil, criada através da crise no Banco Espírito Santo.

A primeira pergunta é muito direta: na sua opinião, quem são os responsáveis pela destruição do Grupo Espírito Santo e, automaticamente, pela passagem do problema para o próprio Banco Espírito Santo?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, não cabe a mim determinar responsabilidades que serão apuradas na esfera própria, quer pelo supervisor, quer pelas autoridades competentes em matéria judicial, mas, naturalmente, aquilo que tem vindo a ser conhecido, e aquilo que todos hoje temos conhecimento, demonstra práticas de gestão, quer a nível do Grupo, quer a nível do Banco, como algumas que citei na minha intervenção inicial, e um claro incumprimento das determinações do supervisor, que responsabilizam os decisores do Grupo e do Banco Espírito Santo, nomeadamente os seus administradores, quer nas causas, quer nas consequências que as mesmas vieram a ter.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr.^a Ministra, há algo que tem merecido uma reflexão nesta Comissão e junto da opinião pública, que é a promiscuidade que existe entre administrações de empresas do sector financeiro e do sector não financeiro, o facto de ser a mesma entidade, de serem as mesmas personalidades. E tem merecido reflexão o facto de essa promiscuidade poder, sem dúvida alguma, ter conduzido ao problema com que hoje todos estamos confrontados. Pergunto se partilha desta preocupação e se, porventura, para futuro, não entende que pode ser oportuno legislar no sentido de, claramente, ficarem separadas as instituições financeiras de outras entidades do mesmo grupo económico, por forma a não poder levar à promiscuidade, que levou, de administradores, por exemplo.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, se recuarmos um pouco mais atrás, verificamos como o próprio conceito de negócio bancário vai evoluindo em função dos acontecimentos. Passámos de uma fase em que o negócio bancário era, essencialmente, a

intermediação financeira (recolher fundos e emprestá-los à economia) para uma fase em que se usou e aplicou o conceito de banca universal, em que a banca prestava um conjunto de serviços alargado, e aqui entramos com outras entidades do sector financeiro, o que, ao longo do tempo (e não estou a falar especificamente da banca em Portugal mas dos momentos ou períodos em que a banca tinha lucros muito elevados, de períodos de grande crescimento económico em que havia grande alavancagem financeira), levou os bancos a terem muita disponibilidade de recursos e a alargar as ligações, os investimentos a outras áreas e levou também outro tipo de grupos financeiros a criarem instituições financeiras.

Aquilo que se verifica nesta crise é que há de facto um conjunto de ligações que não têm necessariamente que dar esse resultado. E é importante também notarmos que há múltiplos exemplos de casos em que há entidades financeiras e não financeiras pertencentes ao mesmo grupo e em que não há qualquer tipo de problema, porque as regras de *governance* aplicadas na prática são tais que impedem essas consequências. Mas, de facto, existem grupos de grande dimensão com área financeira e não financeira cria, eventualmente, um ambiente mais propício.

Neste sentido, a reflexão que tem de ser feita e que está a ser feita a nível europeu, e que depois terá de ter consequências na legislação nacional, é ver de que forma é que essas atividades devem ser limitadas para minimizar os riscos, mas não quero deixar de realçar que não é pelo facto de elas existirem, que as consequências negativas têm de se materializar, e há múltiplos casos em que assim não é.

No entanto, detetou-se em mais do que um caso que haveria esta relação, que se revelou negativa e prejudicial, e deve haver uma evolução da própria regulação no sentido de o restringir, ou mesmo de o impedir, mas a regulação também acaba por ser sempre um cenário evolutivo, à

medida que a realidade se vai alterando e nos vamos adaptando às circunstâncias em função da aprendizagem.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — A Sr.^a Ministra colocou a questão precisamente numa das debilidades que já presenciámos, nomeadamente ouvindo o Banco de Portugal, e que tem a ver com as dificuldades da supervisão em irem para além daquilo que são as instituições que lhe têm que dar o *report* natural. Portanto, quando o problema aparece fora do perímetro direto da supervisão, a supervisão fica quase que impotente para detetar os problemas, daí a questão que lhe coloquei, mas a supervisão, que evoluiu nos últimos anos, não impediu esta situação.

Portanto, também têm de ser retiradas ilações, independentemente de percebermos quem foram os responsáveis, quem causou o problema, a fim de saber que melhorias a fazer na supervisão.

Era sobre isto que gostava de a ouvir, Sr.^a Ministra.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, aprovámos aqui, neste Parlamento, já este ano, uma lei de autorização legislativa, que foi, depois de aprovada, promulgada e publicada a transposição de uma diretiva conhecida como CRD IV (Capital Requirements Directive), que entrará em vigor no final deste mês e que amplia consideravelmente os poderes do supervisor. Na prática, reflete o resultado da reflexão havida a nível europeu sobre a necessidade de dar mais poderes ao supervisor, e, em matérias tão relevantes como a de idoneidade, por exemplo, este novo enquadramento legal acaba por dar mais poderes ao supervisor, mais poderes de intervenção precoce.

A Diretiva que referi na minha intervenção inicial, a BRRD, e que está em fase de transposição, — também estabelece regras que devem ser

aplicadas à recuperação e à resolução bancárias e, dentro dessas regras, também se define de que forma é que há atuação dos poderes públicos quando há problemas no sistema financeiro, independentemente da sua origem. Portanto, toda a evolução da supervisão e da regulação é no sentido de, primeiro, tanto quanto possível, haver uma deteção e intervenção precoces, para evitar a materialização dos problemas, e, segundo, quando essa deteção precoce não ocorre, ou quando os problemas decorrem não de comportamentos indevidos da gestão mas por outras razões, haver medidas de atuação que permitam, sobretudo, salvaguardar a estabilidade financeira e proteger os depositantes e os contribuintes.

E, portanto, toda a legislação em matéria de supervisão, de recuperação, de recapitalização, de resolução bancária, tem vindo a evoluir ao longo dos últimos anos, refletindo esta aprendizagem, mas é, naturalmente, um processo que está sempre em construção, que vai adaptando-se sempre à realidade.

Concretamente, no caso português, a CRD IV, que entra em vigor no final deste mês, amplia significativamente os poderes do supervisor para a intervenção e a deteção precoces, dá-lhe mais instrumentos e capacidade de intervenção para prevenir situações como a que aconteceu.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr.^a Ministra, todas as solicitações que foram feitas nessa matéria foram acolhidas por parte do Governo? Não houve, portanto, instrumentos que lhe tivessem sido solicitados para um desempenho cabal da supervisão e que, por qualquer motivo, não foram aplicados, nem disponibilizados, atempadamente às instituições reguladoras?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, na discussão sobre a transposição da CRD IV, que se iniciou no final do ano de 2013, havia, em matéria de avaliação de idoneidade — na chamada discussão do *fit and proper* —, uma proposta do Banco de Portugal que não foi acolhida pelo Governo nos exatos termos em que tinha sido formulada. Essa proposta dizia, concretamente: «Os factos suscetíveis de qualificação como ilícitos de natureza criminal, contraordenacional ou outra, são tomados em consideração independentemente da instauração de processo pela autoridade competente e das decisões nele proferidas, se de tais factos resultar, com base na informação disponível e à luz das finalidades preventivas, uma dúvida fundada sobre as garantias de gestão sã e prudente oferecidas pela pessoa interessada, tendo sempre em conta o tempo já decorrido, o carácter provisório ou definitivo das decisões judiciais ou administrativas e a eventual pendência de recurso.»

A maneira como esta questão foi formulada pelo Banco de Portugal pareceu-nos não ser de acolher exatamente nestes termos, na medida em que a existência de factos suscetíveis de qualificação como ilícitos de natureza criminal ou contraordenacional deverão, no caso de natureza criminal, ser reportados às autoridades judiciais e, no caso de se tratar de matéria contraordenacional, ao próprio supervisor, que tem poderes para abrir um processo de contraordenação. E pareceu-nos que deveria ser a abertura do processo o facto relevante para poder justificar uma avaliação de não idoneidade para o exercício de um determinado cargo. Isto dito, aquilo que pautou a proposta do Governo que veio a ser apresentada à Assembleia foi seguir as *guidelines*, ou as linhas de orientação da Autoridade Bancária Europeia, em matéria das circunstâncias em que pode ser recusada pelo supervisor a idoneidade de uma determinada personalidade para o exercício de um cargo numa instituição financeira.

Alarga significativamente os poderes que o Banco de Portugal teve até aqui, e nós fomos até mais longe em determinadas matérias do que a proposta do Banco de Portugal. Aquela formulação em particular pareceu-nos que tinha algumas margens de conflito com matérias fundamentais, como direitos individuais, com liberdade de acesso ao exercício de cargos ou de profissões. Do nosso ponto de vista, isto não limita a atuação do Banco de Portugal, os poderes que lhe são conferidos pelo novo enquadramento legal e que estarão em vigor a partir do final deste mês são claramente, a nosso ver, mais do que suficientes e estão em linha com as práticas europeias, sendo que a formulação conforme estava era um poder absoluto e poderia ter — e não estou a falar de nenhum caso concreto — uma natureza de total discricionariedade que, no entender do Governo, seria excessiva. Isto dito, e por consulta da lei, do artigo 30.º-D, de facto o conjunto de situações em que, a partir do final deste mês, será possível recusar a idoneidade é significativamente mais abrangente e dá muito mais poderes ao Banco de Portugal do que aqueles que teve e que, enfim, tem ainda ao dia de hoje, mas que, no final do mês, já serão mais abrangentes.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr.^a Ministra, passando da supervisão para o problema em concreto, a Sr.^a Ministra fez a referência de que começou a tomar conhecimento a partir do início do ano das dificuldades do Grupo e do Banco.

Pergunto: por que meios? Como é que teve esse conhecimento? Como é que fez esse acompanhamento? A quem é que no Governo reportou as preocupações que estavam a chegar-lhe?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, peço desculpa, só uma nota ainda em complemento da resposta anterior, porque é relevante até com aquilo que eu disse na minha intervenção inicial.

Por exemplo, a CRD IV introduz a figura de crime de desobediência. Ou seja, o incumprimento das determinações do Banco de Portugal, como aquela que ocorreu no Banco Espírito Santo, com a entrada em vigor do novo regime, passaria a ter a natureza de crime. Este regime só entra em vigor a partir do final deste mês e, naturalmente, não se aplica retroativamente, mas é uma das alterações importantes que a transposição da CRD IV vem trazer aos poderes do supervisor, porque, ao tornar mais graves as consequências do incumprimento, naturalmente reforça os poderes de supervisão nesta matéria.

O Sr. Deputado pergunta-me por que meios tive conhecimento. Bom, para além daquilo que é o conhecimento público e das notícias que foram sendo trazidas pela comunicação social, mantenho com o Sr. Governador do Banco de Portugal, como não poderia deixar de ser, uma relação muito próxima, reunimo-nos com muita frequência, mantemos um contacto permanente e falamos sempre que se justifica. E sobre estas questões do Banco Espírito Santo tivemos múltiplas conversas, falámos do que queriam dizer as questões que vinham a público e, sobretudo, das ameaças, das consequências que eventuais problemas que viessem a materializar-se no Grupo Espírito Santo poderiam ter para o Banco Espírito Santo, ou seja, para a estabilidade financeira e para a confiança dos depositantes. A confiança dos depositantes é um dos elementos fundamentais de qualquer sistema financeiro, pelo que a perda de confiança dos depositantes é, provavelmente, o maior risco que se pode enfrentar, porque é uma situação que rapidamente se pode tornar incontrolável.

Portanto, tudo aquilo que possa pôr em causa a confiança dos depositantes e a estabilidade do sistema financeiro é algo que tem de ser avaliado com muita precisão.

Aquilo que fui fazendo, ao longo desses meses, junto do Sr. Governador do Banco de Portugal foi pedir informação, e o Sr. Governador foi-me dando a informação, para além daquela que eu pedia, que entendia relevante dar-me, e foi-me sempre dando nota de que o Banco de Portugal estava a atuar de acordo com as suas competências para proteger o Banco Espírito Santo de eventuais efeitos negativos de factos a ter lugar fora da esfera financeira. Fez-se aquilo que, normalmente, era referido como o *ring-fencing*, em que se isolava, ou tentava isolar, o Banco Espírito Santo dos riscos da exposição às entidades não financeiras do Grupo. E, portanto, este acompanhamento foi feito nessas múltiplas reuniões e está, depois, traduzido num pedido formal em junho, já quando a situação começava realmente a assumir maiores proporções e em que os riscos pareciam ser bem mais materiais, numa carta que eu dirijo ao Banco de Portugal a questioná-lo especificamente sobre essa matéria, à qual o Sr. Governador responde. É mais uma peça desta interação e deste diálogo.

A quem é que reporteii? Naturalmente que todas as matérias que entendi serem relevantes dei delas conhecimento ao Sr. Primeiro-Ministro, como, aliás, faço relativamente a todas as matérias que entendo serem relevantes e de todas as áreas que estão sob a minha competência, não necessariamente apenas sobre o sistema financeiro. Mantenho sempre o Sr. Primeiro-Ministro informado dos desenvolvimentos.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Essa informação chegou à Sr.^a Ministra só pelo Banco de Portugal ou também através de reuniões com a

administração do BES, nomeadamente com o Dr. Ricardo Salgado ou outros administradores?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Eu tive no ano passado e ao longo do 1.º semestre, aliás desde que tenho funções não só como Ministra das Finanças mas também enquanto Secretária de Estado do Tesouro, várias reuniões com o Dr. Ricardo Salgado, como com os presidentes de todos os bancos. Recebo todos os presidentes ou administradores de bancos que me solicitem uma reunião, mesmo, às vezes, quando me pedem com urgência, só se de todo for impossível é que não recebo, e também recebi, naturalmente, várias vezes o Dr. Ricardo Salgado, que me deu nota, a partir de certa altura, das preocupações que tinha relativamente à situação do Grupo e das implicações que isso poderia ter para a economia portuguesa, mas falando sempre das preocupações do Grupo do ramo não financeiro e nunca falando especificamente das preocupações com o banco. As preocupações eram sempre com a área não financeira do negócio do Grupo Espírito Santo.

Respondendo à sua pergunta, sim, também o próprio Dr. Ricardo Salgado e pessoas que o acompanharam me deram nota dessas preocupações.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr.^a Ministra, mostrando preocupações e, porventura, pedindo — e estou já a antecipar — intervenção ou ajuda, não era só para mostrar preocupação, deveria querer algo em troca. Portanto, mostrava preocupação e pedia algo, mas relacionado, sobretudo, com o Grupo, não com o Banco.

Pergunto, quando ouvimos em algumas intervenções públicas, nomeadamente o Sr. Primeiro-Ministro e, penso, também a Sr.^a Ministra,

referências a que não haveria dinheiro público em negócios privados, estão a referir-se ao Grupo e não ao Banco?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, de facto, a dada altura foram-me dirigidos pedidos sempre, repito, para o Grupo Espírito Santo. Nunca houve qualquer pedido formal, ou informal, sequer referência, a um pedido de capitalização pública do Banco Espírito Santo. As preocupações que eram transmitidas eram com o Grupo Espírito Santo, portanto com a área não financeira do Grupo, com as dificuldades que essa área financeira estava a sofrer e com as consequências que os problemas poderiam ter, porque era um Grupo grande, que tem relevância na economia nacional. Aquilo que me foi pedido numa dessas reuniões, foi se seria possível algum enquadramento em que houvesse um financiamento da Caixa Geral de Depósitos, ao que eu respondi que, quer no caso do GES, quer em quaisquer outros casos, o Governo não fala com a administração da Caixa Geral de Depósitos sobre nenhum caso em particular. Ou seja, nunca o fiz, e nunca falarei com a administração do Banco público para lhe dizer quais são os créditos que deve, ou não, conceder. A administração do Banco público, o seu conselho de administração tem obrigações claramente definidas no seu mandato de gestão, avalia quais são as propostas que têm interesse comercial e decide em função dessa sua avaliação.

Portanto, nunca interfeiri com qualquer decisão da Caixa Geral de Depósitos nesta matéria, nem nunca o farei. E o que respondi, claramente, foi que as decisões comerciais da Caixa Geral de Depósitos são tomadas pela Caixa Geral de Depósitos e que o Governo não tem qualquer interferência nessa matéria.

Mas o pedido era sempre para o Grupo Espírito Santo! E aquilo a que me referi publicamente e aquilo a que o Sr. Primeiro-Ministro também

se referiu era a possíveis apoios públicos ao Grupo Espírito Santo mas que nem fariam sentido nem haveria qualquer enquadramento legal para que esses apoios públicos pudessem a vir a ser concedidos. Portanto, sempre referindo-se ao Grupo Espírito Santo, porque para o Banco Espírito Santo nada foi pedido.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr.^a Ministra, pode ser compreensível esse contacto do Dr. Ricardo salgado nesta perspetiva: no passado, quando determinado tipo de grupos ou de empresas entraram em dificuldades, seja porque vendiam chapéus-de-chuva e deixou de chover — coisa que não acontece no dia de hoje —, seja por outra realidade qualquer, por vezes, o Governo, preocupado com a situação social de trabalhadores, porque eram empresas relevantes localmente, etc., procurava encontrar soluções que permitiam a viabilidade.

Pergunto se, porventura, era neste enquadramento que essas conversas eram mantidas, ou se eram explicitamente à procura de intervenção na política comercial da Caixa.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, este é o único Governo de que eu alguma vez fiz parte, e, portanto, não posso responder sobre as conversas desta natureza tidas por outros governos. Posso reportar aquilo que aconteceu nas conversas que foram tidas comigo, qual foi o pedido concreto que foi apresentado e a resposta que dei, nada mais.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Perante o agravamento da situação, no dia 18 de julho, a Sr.^a Ministra reuniu com o Banco de Portugal, a CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários) e o ISP (Instituto

de Seguros de Portugal) no Comité Nacional para a Estabilidade Financeira (CNEF), e aí, apesar das informações que eram públicas, nomeadamente do Banco de Portugal, a confortar a não contaminação do Grupo com o Banco, foi criado um grupo de trabalho que iria estudar várias alternativas. Pode reportar-nos o que ocorreu nessa reunião?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, começo por fazer uma precisão, nessa reunião não foi criado nenhum grupo de trabalho. Essa reunião foi convocada por mim própria, o Conselho Nacional de Estabilidade Financeira, e o tema da reunião era precisamente poder discutir com os três reguladores, o Governador do Banco de Portugal, o Presidente da CMVM e o Presidente do ISP, as matérias relacionadas com o Grupo Espírito Santo, nomeadamente na vertente financeira do Grupo mas também na vertente de mercado por serem entidades cotadas. E a discussão em torno disso foi reveladora das preocupações que partilhávamos. Estamos a 18 de julho e havia muito ruído público e alguma inquietação pública sobre o que se estaria a passar no Grupo Espírito Santo, e nessa reunião ficou acordado a constituição de dois grupos de trabalho ao nível técnico. Isto para quê? Para que a troca de informação não tivesse de ocorrer apenas entre os titulares máximos dos respetivos órgãos, a Ministra das Finanças e o Presidente do ISP ou da CMVM e o Governador do Banco de Portugal, para que pudessemos nomear, das nossas equipas, técnicos que se mantivessem em contacto permanente na troca de informações. Foi também sugerido pelo Sr. Governador do Banco de Portugal que pudesse haver uma espécie de um subgrupo, ou uma interação entre o meu Gabinete e o Banco de Portugal, para preparar a operacionalização de uma eventual recapitalização pública. Eu recordo, conforme citei na minha intervenção inicial, que, mesmo no

dia 30 de julho, quer o Banco de Portugal quer o Banco Espírito Santo reiteraram a existência de investidores interessados e que aquilo que aconteceu e que acabou por determinar a solução era algo completamente inesperado. Ora, se no dia 30 de julho é dito isto, muito mais impensável seria no dia 18. Agora, isto não significa que um supervisor diligente e um Ministro das Finanças diligente, que tem responsabilidade sobre a estabilidade do sector financeiro, não ponderem cenários de contingência: e se as coisas vierem a correr todas mal... e se vier a ser necessário...? E nesse caso, até porque estávamos a entrar num período de férias, o que também acaba por ter alguma relevância, e possivelmente muitos dos contactos habituais poderiam não estar disponíveis, era preciso manter contactos fáceis e estabelecidos num cenário de contingência.

No dia 18 de julho, quando estava o Banco de Portugal persuadido — e era essa a informação que o Governo também dispunha — de que qualquer materialização de prejuízos seria acomodável na margem de capital que o Banco tinha, não se colocava sequer a necessidade de capital privado, quanto mais a necessidade de mais algum outro tipo de intervenção. Essa circunstância no dia 18 de julho não era de todo antecipada, mas, no sentido de garantir a estabilidade financeira e de atuar com responsabilidade, temos de ponderar cenários de contingência. No entanto, como não se vislumbrava nada de eminente, esse grupo de trabalho nem sequer foi constituído, foi uma intenção a que, eventualmente, voltaríamos, depois do regresso de férias, não se tivessem precipitado os acontecimentos da forma que todos conhecemos. Era meramente um cenário de contingência que não estava de todo a ser equacionado, porque nada levava a crer, nessa altura, que ele pudesse vir a ser necessário. Era apenas um — como alguém hoje me dizia — simulacro dos bombeiros,

porque pode sempre acontecer um fogo e convém estarmos preparados, mas sem nada de concreto propriamente.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Mas esse eventual cenário de estudo de recapitalização iria sempre ocorrer de acordo com as novas regras e não de acordo com as regras que vigoraram para as outras instituições financeiras, pondo, em primeira linha, a responder os acionistas no modelo equivalente ao modelo de resolução.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, isso é o que decorre da lei. A comunicação da Comissão entrou em vigor a 1 de agosto de 2013, e foi, entretanto, até transposta para o nosso enquadramento jurídico pela Lei n.º 1/2014, mas essa imposição decorre da lei. Portanto, qualquer cenário de intervenção com fundos públicos, fosse na forma de resolução, como veio a acontecer, fosse na forma de recapitalização pública, para esse efeito de acionistas e credores subordinados, teria sempre e necessariamente o mesmo resultado, porque isso é o enquadramento legal que está em vigor desde o ano passado. E, naturalmente, é no respeito pelo enquadramento legal que qualquer decisão tem sempre de ser tomada.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — E foi isso que a Sr.^a Ministra comunicou ao BCE (Banco Central Europeu) numa carta em julho, a mostrar disponibilidade da linha de recapitalização?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — A carta que eu escrevi ao Presidente do BCE no dia 24 de julho, decorre de uma reunião, ou, melhor, de um pedido, não sei se foi de reunião, que o BCE dirigiu ao

Banco de Portugal, no sentido de lhe serem prestados um conjunto de esclarecimentos e de o Governo português confirmar se tinha recursos disponíveis para uma recapitalização, no caso de ela vir a ser tornada necessária. Aquilo que o Governo referiu publicamente — aliás, já o havia feito muito meses antes — era que, daqueles 12 000 milhões de euros que estavam disponíveis no programa para apoiar o sistema financeiro, havia um montante de 6400 milhões de euros disponível e que o Governo o manteria com essa utilização exclusiva até à conclusão do exame completo, ou do *comprehensive assessment* do BCE que terminou agora, no final do mês de outubro. E, portanto, a carta que escrevi ao Presidente do Banco Central Europeu dizia precisamente que o Governo português continuava comprometido a manter essa disponibilidade, caso se viesse a verificar alguma necessidade, que acompanhávamos com muita atenção a situação do sector financeiro em geral — portanto, não estávamos a falar do Banco Espírito Santo em particular, essa linha estava disponível para qualquer banco, até na sequência do exercício do BCE, que viesse a necessitar de algum apoio — e que, naturalmente, reiterávamos, mais uma vez, porque decorre da lei, que qualquer intervenção que viesse a ser feita teria de respeitar as regras de auxílios de Estado em vigor. Portanto, a carta foi um pedido do próprio Banco Central Europeu e sabemos hoje que teve a ver com a questão da ponderação da ilegitimidade do Banco Espírito Santo para efeito de recurso às linhas do BCE, cuja retirada acabou por vir a determinar a solução que foi escolhida e posta em prática — escolhida pelo Banco de Portugal e posta em prática. Já seria no contexto dessas discussões e preocupações demonstradas pelo Banco Central Europeu que o Banco Central Europeu, enquanto credor do Banco Espírito Santo, se quis assegurar que o Governo português tinha os meios e que os acionaria caso fosse necessário. A carta diz apenas que o Governo português mantém

aquela linha disponível até ao fim do *comprehensive assessment*, como efetivamente manteve disponível, e, aliás, esses fundos foram mobilizados até para fazer o empréstimo ao Fundo de Resolução, quando se tornou necessário.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — A partir do dia 25 de julho, os acontecimentos precipitam-se com o encerramento, vamos dizer assim, de contas e a passagem dessa informação ao Banco de Portugal, e temos uma semana com muitos acontecimentos. Pergunto: quando é que a Sr.^a Ministra e o Governo tomaram a perceção da dimensão dos resultados que o BES tinha no 1.º semestre e que isso iria obrigar a fazer alguma medida extraordinária?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, o conhecimento da ordem de grandeza do valor, não do valor exato mas da ordem de grandeza do valor, eu tive no dia 29 de julho. Foi nessa altura que tive conhecimento de que os prejuízos teriam essa ordem de grandeza.

Sobre as consequências, na verdade, nessa altura as possibilidades, e, mais uma vez, aquilo que foi tornado público, de recapitalização privada mantinham-se plenamente em aberto e era, naturalmente, a opção que o Banco de Portugal privilegiava e que o Governo também teria preferido com certeza, se tivesse sido possível resolver a situação com recurso a capitais de acionistas privados. O que se decidiu nessa altura foi, tanto quanto o Banco de Portugal, aliás, já esclareceu, pedir ao Banco Espírito Santo que apresentasse um plano de recapitalização com fundos privados. O que ocorreu, entretanto, foi que, segundo o que Sr. Governador me comunicou, tinha havido uma decisão do Banco Central Europeu de retirar o Estatuto de Contraparte elegível ao Banco Espírito Santo no dia 1 de

agosto e que isto tinha sido proposto decidir numa conferência telefónica de governadores dos bancos centrais nesse mesmo dia 1 de agosto. E foi na sequência dessa conferência telefónica que o Sr. Governador me telefonou para dizer que o Banco Central Europeu queria retirar o Estatuto de Contraparte elegível de imediato ao BES. O compromisso que foi estabelecido foi que esse Estatuto se manteria válido até segunda-feira na condição de no entanto a situação ser resolvida por aplicação de uma medida de resolução, e, portanto, avançou-se com uma medida de resolução. Até ao momento em que o Sr. Governador me comunica isso, havia cenários de contingência que poderiam passar pela resolução, pela recapitalização pública, enfim, no limite, pela nacionalização, o que o Governo não estaria disposto a fazer, ou pelo capital privado, que era o cenário central e preferencial. Portanto, foi este desencadear de acontecimentos que levou àquela decisão naquele momento, mas julgo que isso já foi até explicado pelo Sr. Governador.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr.^a Ministra, ainda no dia 30, terá tido uma reunião com a administração do Banco e o com o Dr. Vítor Bento. Foi solicitada a recapitalização pública? Qual foi o tema dessa reunião?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — De facto, no dia 30, o Dr. Vítor Bento solicitou uma reunião, vinha acompanhado do Dr. José Honório e do Dr. João Moreira Rato, e estavam preocupados, naturalmente, com a divulgação dos prejuízos de grande dimensão e que apanharam todos os intervenientes de surpresa. Aquilo que o Dr. Vítor Bento me perguntou foi se seria possível o Estado intervir na mesma modalidade que, por exemplo, tinha sido utilizada para o caso do Banif, em que tinha havido capital e capital contingente, portanto, ações ordinárias e CoCo. E eu

expliquei ao Dr. Vítor Bento e aos Srs. Administradores que o acompanhavam que essa modalidade, nesses exatos termos, já não existia enquanto tal. Ou seja, continuava a ser possível fazer a utilização desse tipo de instrumentos, mas as regras de auxílio de Estado impõem sempre que os acionistas e os credores subordinados percam tudo.

Na prática, o Dr. Vítor Bento fez-me uma pergunta sobre se seria possível — não apresentou nenhum pedido — e eu respondi que um cenário dessa natureza não poderia ser exatamente igual ao que tinha acontecido nos casos anteriores, porque a legislação tinha mudado entretanto, e que qualquer intervenção teria de necessariamente fazer o *burden sharing*, ou imputar perdas totais aos acionistas e aos credores subordinados. Foi isto essencialmente.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — A solução que é então apresentada pelo Banco de Portugal é apresentada como solução ou é posto à disposição do Governo um «cardápio» de soluções, que envolveria a nacionalização ou a liquidação, pois compreendemos das suas palavras que a recapitalização não é solução dado o *timing* apertado com que o Banco de Portugal e o BES estavam confrontados para resolver a situação? Pode elucidar-nos se a solução apresentada comportava as outras duas ou apenas uma das alternativas que estavam em cima da mesa? Foi colocada, pura e simplesmente, uma solução, tendo as outras sido descartadas logo à partida por parte do regulador?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, o Sr. Governador comunicou-me que tinha assumido o compromisso, perante o Conselho de Governadores do Banco Central Europeu, de avançar com a medida de resolução. O Sr. Governador não me consulta, comunica-me!

Ele tinha obtido uma solução de compromisso junto do Banco Central Europeu de que o Estatuto de Contraparte elegível seria mantido até à segunda-feira seguinte, desde que fosse posta em prática a medida de resolução.

Portanto, a decisão estava tomada quando o Sr. Governador me comunicou, não houve *menu* nenhum, porque a decisão já tinha sido tomada e foi-me comunicada; inclusivamente, tinha sido tomada e tinha sido assumido o compromisso perante os membros do Conselho de Administração do Banco Central Europeu.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr.^a Ministra, mas parte-se do princípio de que terá havido uma conversa prévia, porque, se era necessário injetar o Fundo de Resolução com capitais públicos, isso significa que essa disponibilidade de injetar o Fundo de Resolução com capitais públicos pelo menos terá sido estudada.

Eu estou a colocar a questão porque, por vezes, há quem questione se a nacionalização não seria uma alternativa. As pessoas têm essa reflexão, alguns fazem-no por carácter ideológico, achavam que deveria ser toda a banca nacionalizada, não era só esta, é uma opção que podemos respeitar, embora não a partilhe. Mas essa preocupação está mais presente depois daquilo que aconteceu no caso BPN, em termos de nacionalização, e aquilo que trouxe para os contribuintes.

Portanto, pergunto se, pelo menos, com a nacionalização isso foi abordado, se foi estudado, equacionado, por vós no momento da decisão.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, o Sr. Governador, no dia 29, quando me falou dos prejuízos do Banco Espírito Santo e das consequências que isso poderia implicar caso não houvesse

uma solução de capital privado, disse-me que no Banco de Portugal estavam a preparar-se para um cenário de contingência, que seria dentro daquilo que a lei coloca à disposição. E a lei tem, essencialmente por iniciativa do Banco de Portugal, três possibilidades: a da recapitalização, que o próprio Banco de Portugal poderia forçar; a da resolução ou a da liquidação; a nacionalização não é uma prerrogativa do Banco de Portugal, é uma prerrogativa do Governo e que nunca foi discutida, mas, em qualquer caso, o Governo nunca estaria disponível para aceitar, para que fique absolutamente claro. Mas aquilo que o Governador me comunicou no dia 29, quando me disse «os prejuízos são desta ordem de grandeza e isto pode precipitar os acontecimentos», foi que o Banco de Portugal estava preparado para avançar com um plano de contingência, caso não houvesse capital privado, e que esse plano de contingência contemplaria uma das possibilidades que a lei prevê no âmbito dos poderes do Banco de Portugal, sendo que, se fosse uma recapitalização, ela teria, necessariamente, de ser pedida ao Governo e o Governo teria de aceitar os termos dessa recapitalização.

O caso da resolução é diferente. Ou seja, ao determinar a medida de resolução, o que o Banco de Portugal faz é estabelecer a medida com os resultados que conhecemos, mas, o Fundo de Resolução é que formalmente fica depois responsável por encontrar a disponibilidade financeira necessária para aquilo que venha a ocorrer. Não me foi perguntado. Como digo, a decisão foi tomada e foi-me comunicada, sendo certo que, quer o Banco de Portugal quer o próprio Banco Central Europeu, até pela carta que eu escrevi, sabiam que o Estado tinha um montante de 6400 milhões de euros reservado para eventuais necessidades do sector financeiro. Quer o Banco de Portugal quer o Banco Central Europeu tinham conhecimento disso. E, portanto, não foi feita a pergunta se haveria, ou não, a

disponibilidade para o empréstimo; foi comunicada a decisão e, uma vez apurado o montante, o Fundo de Resolução pediu ao Tesouro para disponibilizar os meios financeiros, uma vez que o Fundo não dispunha de meios suficientes.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Haveria muito mais para perguntar, mas não se consegue fazer tudo numa única ronda, por isso, peço ao Sr. Presidente que permita que faça só mais duas perguntas de uma única vez à Sr.^a Ministra.

De facto a resolução salvaguardou postos de trabalho, depositantes e contribuintes diretos, mas, ao que parece, a Associação Portuguesa de Bancos e os outros banqueiros não ficaram assim tão confortados. Peço-lhe que, se puder, elabore sobre isso.

Naquele imediato em que a solução estava a ser construída, o Governo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 91.º do RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), podia ter parado ou solicitado a interrupção das ações em mercado, salvaguardando pequenos contribuintes, como hoje por exemplo foi aqui avançado?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, de facto, a medida de resolução salvaguardou a estabilidade financeira, salvaguardou os postos de trabalho no Banco Espírito Santo, salvaguardou integralmente os depositantes e a confiança dos depositantes, como, aliás, se percebeu, pois não houve perturbações nessa frente, mesmo depois da aplicação de uma medida de resolução.

Os bancos, Sr. Deputado, naturalmente prefeririam distribuir o encargo pelos milhões de contribuintes do que terem de suportá-lo

diretamente, mas não podemos levá-los a mal por isso, por eles preferirem uma outra solução. E, de facto, não gostaram muito. Em qualquer caso, é uma solução que está prevista na lei, e se nós prevemos as soluções na lei é naturalmente para que elas possam vir a ser aplicada.

Quanto à questão que coloca do artigo 91.º do RGICSF, aquilo que ele estabelece é a superintendência do mercado monetário, financeiro e cambial e, designadamente, a coordenação da atividade dos agentes de mercado com a política económica e social do Governo e que compete ao Ministério das Finanças.

Ora, a atuação pela qual o Sr. Deputado me está a perguntar seria numa situação, que, aliás, nunca ocorreu no nosso País, em que estivesse em causa ou em grave perigo a economia nacional; nessa situação o Governo, por uma portaria conjunta do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, poderia determinar o encerramento do mercado, mas quando se trata de suspender a cotação de qualquer título em particular, estamos a falar de poderes da CMVM. Esta norma destina-se a dar ao Governo um poder de mandar fechar os mercados numa situação de extrema gravidade, de declaração de guerra, de qualquer coisa... Recordo-me, por exemplo, de que, quando foram os atentados do 11 de setembro, houve intervenções de toda a natureza para fechar os mercados. Repito, os mercados, não estamos a falar da cotação de um título, isto é naturalmente competência da autoridade que supervisiona o mercado de capitais. Isto é uma bomba atómica para situações absolutamente extremas, que depende de uma portaria conjunta do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças. Imagine-se o absurdo de haver uma portaria do Primeiro-Ministro e da Ministra das Finanças para mandar suspender a cotação de um título em bolsa, qualquer que ele seja. Não se aplica, não faz sentido, não é para isso

que a norma existe e seria desproporcionado e não faria em qualquer caso sentido.

Portanto, a suspensão de cotação de ações de qualquer título em particular cai claramente na esfera de competência do regulador do mercado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Ministra, pelas respostas a este primeiro lote de perguntas.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos (PS)**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^a Ministra, presumo que tenha acompanhado, não digo em direto, as audições desta Comissão, nomeadamente a audição do Sr. Governador, e há de ter constatado que houve um tema que foi de facto transversal a todas as intervenções, que foi a idoneidade. A idoneidade tornou-se um tema central na audição, porque o Sr. Governador assumiu que, se pudesse, tinha intervindo. Disse que havia uma diferença entre poder e dever, que devia mas não podia, não tinha os instrumentos legais, estes não lho permitiam, dada a jurisprudência, que exigia que tivesse havido já condenações transitadas em julgado. O Sr. Governador manifestou este desalento.

O Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim discordou da interpretação do Sr. Governador, aliás eu concordo em absoluto com a leitura feita pelo Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, de que a legislação que hoje existe e que ainda está em vigor era suficiente para o Sr. Governador ter atuado, dados os factos que foram sendo conhecidos e intensificados, aliás, a partir do início de 2014, finais de 2013/2014.

Pergunto: o que é que a Sr.^a Ministra acha disto? Bom, é verdade que há alterações, que, entretanto, já foram aprovadas e publicadas e que

entrarão em vigor nos últimos dias deste mês. De qualquer forma, eu gostaria que discorresse um pouco sobre isto, nos dissesse se acha se a legislação que já estava em vigor era, ou não, suficiente para que o Sr. Governador pudesse ter — invocando o estatuto de idoneidade — substituído há mais tempo a administração de Ricardo Salgado?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, não cabe à Ministra das Finanças fazer avaliações de idoneidade, nem fazer juízos sobre a interpretação que o supervisor faça relativamente a essa matéria. De facto, os poderes que a partir do final deste mês serão conferidos ao supervisor serão consideravelmente mais amplos, o que resulta da constatação — não apenas em Portugal mas genericamente na Europa — de que as limitações a esses poderes não são desejáveis e que é preciso que o supervisor seja mais atuante. Mas esta é uma constatação que naturalmente não decorre do caso particular do Banco Espírito Santo, decorre de uma constatação mais ampla a nível europeu, que fez com que as próprias linhas de orientação da autoridade bancária europeia fossem no sentido de dar mais poderes ao supervisor.

Portanto o que importa é saber qual era o enquadramento legal que estava em vigor, e eu não vou ajuizar sobre a interpretação que o Banco de Portugal fez sobre essa matéria.

Quero agora dar nota de uma coisa, e chamaram aqui à atenção, de que a inclusão da figura de crime de desobediência — só porque é importante — não decorre da CRD IV, tinha-me esquecido de o dizer, é uma iniciativa política do Governo português de adicionar este elemento à legislação. E, portanto, aproveitando a transposição da CRD IV, incluímos esta figura de crime de desobediência para o incumprimento das

determinações do Banco de Portugal que não decorre da CRD IV, é apenas uma questão de precisão. Obrigada.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr.^a Ministra, eu não peço que faça juízos sobre a interpretação do Banco de Portugal. O poder legislativo é da Assembleia da República e do Governo, e, neste caso, o Governo pediu uma autorização legislativa, apresentou um decreto-lei.

Pergunto-lhe, a si, se o facto de ter apresentado legislação que regula a matéria de idoneidade é sinal de que achava que a lei não era suficiente e que precisava de ser alterada?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — É sinal de que achávamos que a lei beneficiaria significativamente destas alterações, tanto mais que este alargamento dos poderes de supervisão em matéria de idoneidade também decorre da transposição de uma diretiva europeia. Como digo, isto não é uma constatação específica em Portugal, é uma constatação geral da necessidade de reforçar os poderes do supervisor nesta matéria, e, de facto, o processo estava já em curso à data dos factos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr.^a Ministra, eu digo isto porque o debate sobre idoneidade não é só com o Sr. Governador, é um debate com a Sr.^a Ministra, e eu vou-lhe explicar porquê: a diretiva tinha de ser transposta até 31 de dezembro de 2013; Espanha transpôs em 29 de novembro, a França a 20 de fevereiro, a Itália a 4 de março... Nós estamos em novembro de 2014.

Sr.^a Ministra, por que é que demorou tanto tempo?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, nós recebemos a proposta do Banco de Portugal no final de 2013, não sei precisar exatamente a data...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — A 8 de novembro de 2013 recebeu uma proposta com sugestões muito exaustivas do Governador do Banco de Portugal.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Muito obrigada.

O processo legislativo em Portugal, nomeadamente quando envolve uma lei de autorização legislativa e um decreto-lei autorizado, é muito moroso, o nosso processo legislativo é menos expedito do que o que ocorre noutros países. Eu não sou jurista, não sei dizer-lhe exatamente como é que é o direito comparado nesta matéria, mas o nosso processo legislativo é um processo moroso.

Quando temos de avaliar uma proposta com esta amplitude, que tem de ser discutida, que nos chega às mãos em novembro a proposta do Banco de Portugal, que tem de ser trabalhada, que tem de se recolher pareceres, nomeadamente de outras entidades, que tem de dar entrada no Parlamento uma lei de autorização legislativa que tem de ser agendada e discutida, que, depois, tem de ser promulgada num prazo de 40 dias — por acaso não tenho a certeza se a lei são 40 dias —, ...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — É menos! É menos! São 20 dias!

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — ... no prazo de 20 dias tem de ser promulgada e publicada, e só na sequência disso é que o Conselho de Ministros pode apreciar um decreto-lei que envia para

promulgação, aqui, sim, com um prazo de 40 dias para promulgação e publicação. O nosso processo legislativo é de facto demorado.

Eu não sei, como digo, não sou jurista, nem especialista, nestas matérias, mas talvez seja apropriado os Srs. Deputados ponderarem se há alguma iniciativa que possamos ter para agilizar o nosso processo legislativo, no sentido de comprimir estes prazos. Mas, como digo, não sendo especialista na matéria, não quero fazer mais do que uma sugestão.

De facto, quer a chegada tardia da proposta, quer a demora inerente ao processo legislativo, acabou por levar a que a diretiva não estivesse transposta mais cedo.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr.^a Ministra, a proposta do Banco de Portugal chega a 8 de novembro, mas o Banco de Portugal termina o ofício a dizer: «Por fim, informamos V. Ex.^a de que, atendendo ao curto espaço de tempo disponível para a transposição da diretiva, a presente proposta tem sido objeto de articulação a nível técnico entre o Ministério das finanças e o Banco de Portugal desde o início do mês de outubro». Já vamos no início do mês de outubro.

Sr.^a Ministra, a autorização legislativa entrou a 14 de maio de 2014 e foi esta autorização legislativa que permitiu as alterações aos dois decretos-leis feitas na tal quinta-feira de 31 de julho e, depois, de 3 de agosto, no Conselho de Ministros de quinta-feira e, depois, no Conselho de Ministros eletrónico de domingo. A propósito dos prazos, Sr.^a Ministra, e da diferença, porque, depois, o resto da autorização legislativa só é vertida em lei no decreto-lei de agora, que é aquele que vai entrar em vigor agora. E, portanto, houve uma seleção para facilitar o processo de resolução. Deixe-me dizer que entre a reunião do Conselho de Ministros e a publicação do Decreto-Lei n.º 114-A/2014 distaram dois dias e entre a reunião do

Conselho de Ministros e a entrada em vigor, foram três; quanto ao decreto-lei aprovado na reunião de Conselho de Ministros de domingo, distaram dois dias entre a reunião do Conselho de Ministros e a sua publicação e entre a reunião e a entrada em vigor distaram três; relativamente ao resto, onde estão as matérias de idoneidade, entre a reunião do Conselho de Ministros e a publicação distaram 44 dias, entre a reunião de Conselho de Ministros e a entrada em vigor distaram 74 dias.

Sr.^a Ministra, aquilo que parece é que a Sr.^a Ministra, pelo menos no que diz respeito às restantes matérias onde se incluem as de idoneidade, não tinha assim tanta pressa quanto teve, por exemplo, relativamente à medida de resolução. Hoje sabemos que poderia ter havido uma intervenção mais cedo do atual Governador do Banco de Portugal se tivesse tido uma legislação diferente. A Sr.^a Ministra demorou um ano e a responsabilidade é sua e da maioria que a apoia.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, as matérias que referiu, as alterações legislativas de 31 de julho e de 3 de agosto, são alterações cirúrgicas na legislação e que foram expurgadas daquela que era uma legislação já em preparação, já com consultas, a pedido do Banco de Portugal. Foi o Banco de Portugal que nos dois casos nos pediu para anteciparmos a aprovação dessa legislação, não recebemos do Banco de Portugal nenhum pedido de antecipação de mais nenhuma parte da legislação.

Em todo o caso, o Sr. Deputado compreende, com certeza, que uma coisa é apreciar, aprovar e promulgar uma norma que tem dois números, outra coisa é um documento do volume da CRD IV que não só é muito volumoso como é de uma enorme complexidade do ponto de vista técnico. Os recursos necessários para a análise, a discussão e a compreensão dessa

matéria são certamente muitíssimo superiores aos casos de que estamos a falar. Em todo o caso, como digo, aquelas duas alterações cirúrgicas, que foram uma antecipação, nomeadamente a de 31 de julho, de algo que já estava previsto na legislação, foram feitas a solicitação do Banco de Portugal, e não recebemos outras solicitações para além destas.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Bom, este tema é claro: há uma proposta do Banco de Portugal que entra em novembro; há articulação técnica desde o início de outubro; foram pedidos pareceres já só em fevereiro; receberam as respostas, muitas delas entre fevereiro e março; a autorização legislativa só entra em maio; algumas alterações de emergência fizeram-se em dois dias; estas aqui levaram um ano e, infelizmente, perdemos todos com isso.

Uma outra questão, sem se perceber muito bem porquê, o Governo tem feito questão de dizer: «Esta não é uma decisão política — a medida de resolução. Foi-nos simplesmente comunicada pelo Banco de Portugal, não é uma decisão do Governo Português.»

Sr.^a Ministra, é muito difícil acreditar nesta tese, porque, primeiro, o Governador, a determinada altura, disse-nos que foi mesmo uma decisão política, mas, a bem da verdade, esteve o resto da audição a dizer: «Não, não! Não foi uma decisão política!», mas, entretanto, já o tinha dito, às vezes o subconsciente prega-nos partidas!

Sr.^a Ministra, no dia 7 de julho, em resposta a uma carta da Sr.^a Ministra, onde perguntava qual era o ponto da situação do BES, o Sr. Governador disse, entre várias coisas, que a situação de solvabilidade do BES era robusta, mas, de qualquer forma, se por qualquer tipo de fatores, cuja materialização se considerava pouco provável, o BES necessitasse de reforçar os seus rácios e não o conseguisse fazer através do recurso a

fundos privados encontrava-se disponível uma linha de recapitalização pública. Não falava de resolução.

No dia 18, o Sr. Governador volta a propor na reunião do Comité Nacional para a Estabilidade Financeira um segundo grupo, um grupo de trabalho para a operacionalização de soluções alternativas para uma eventual recapitalização do BES com apoio público.

No dia 29, pelos vistos, ainda havia três planos de contingência, resolução, liquidação e recapitalização. E durante toda a audição do Sr. Governador aqui, o Sr. Governador só conseguiu dar um argumento para justificar: a pressa. Em nenhum momento conseguiu defender tão bem a resolução como defende a Sr.^a Ministra.

Aquilo que nos parece é que, de facto, a decisão tomada foi porque não lhe restavam outras soluções por imposição da Sr.^a Ministra. Alguém vai acreditar que uma decisão que implica 3900 milhões do erário público resulta apenas de uma comunicação do Sr. Governador?! Comunica ao Governo: «Olhe, nós decidimos resolver o Banco e precisamos de um cheque de 3900 milhões de euros!» É óbvio que há aceitação, autorização e decisão! Isto é evidente para quase todos, não sei como é que não é para o Governo. Discutiremos em tempo a questão da contraparte, porque também é interessante.

Sr.^a Ministra, aquilo que parece que V. Ex.^a disse ao Sr. Governador foi basicamente o que o Henry Ford disse aos clientes do Modelo T: «Podem escolher a cor que quiserem desde que seja preto»!

A Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças: — Ó Sr. Deputado, eu tenho alguma dificuldade em encontrar na sua intervenção perguntas, porque o que o Sr. Deputado fez foi comentários, mas vou responder porque acho que sei qual era a pergunta implícita.

Primeiro, quero voltar ao ponto anterior e dizer que o Sr. Deputado reiterou a responsabilidade pelo atraso na transposição da diretiva e destacou, como exemplos da possibilidade de fazer transposições legislativas expeditas, as alterações que foram feitas no dia 31 de julho e no dia 3 de agosto. Quero deixar bem claro que não é comparável a dimensão do que estamos a falar. De facto, o processo de transposição de uma diretiva com a complexidade da CRD IV é de enorme complexidade, exige muito tempo, exige muitos recursos, e é isso que justifica o atraso. Mas, mais uma vez, devo dizer que não houve qualquer solicitação de antecipação de qualquer outra das medidas contidas na CRD IV.

Relativamente à recapitalização, Sr. Deputado, sobre se havia ou não havia outras opções, a lei permite três opções que podem resultar da iniciativa do supervisor: a recapitalização, a resolução ou a liquidação. Naturalmente, a existência de uma disponibilidade de uma linha pública, e o Governador referiu pela mesma razão que o Governo sempre o referiu, é para funcionar como âncora da estabilidade financeira e da confiança do sistema. Se houver necessidade, se for preciso, haverá uma linha de recapitalização pública disponível. O Governo repetiu isso ainda antes do programa terminar e quando o programa terminou, na carta que enviámos ao BCE, no dia 24 de julho — que eu enviei ao BCE no dia 24 de julho e que ainda há pouco referi —, o Banco de Portugal referiu isso no comunicado porque esse *back stop*, esse mecanismo de segurança, era a âncora da confiança do sistema. O facto de estar disponível é verdadeiro. Aquilo que aconteceu foi uma precipitação de acontecimentos, e a precipitação de acontecimentos tem a ver com os tempos.

Como tentei esclarecer na minha intervenção inicial, a questão do que acontece antes e depois da injeção de fundos públicos no atual enquadramento é que, no caso da resolução a Direção-Geral da

Concorrência, aprova de imediato o processo de auxílios de Estado que é notificado e, depois, é que avalia um plano de reestruturação; no caso da recapitalização, a regra é que o plano de reestruturação seja aplicado previamente, e os próprios procedimentos são procedimentos em que tem de haver um pedido da administração da instituição, ou uma decisão de recapitalização forçada pelo Banco de Portugal. Tem de haver uma informação circunstanciada e fundamentada do Banco de Portugal em que analisa os montantes da intervenção, a viabilidade da instituição, a razoabilidade de esperar o reembolso no prazo que a lei prevê, a remuneração adequada dessa intervenção do Estado, e é com base nesses elementos que o Estado depois decide «sim» ou «não», fazer a recapitalização pública. Aquilo que, segundo o Sr. Governador me comunicou e que sei que transmitiu publicamente, aconteceu foi que a eminência da retirada do Estatuto de Contraparte elegível retirou o tempo necessário para que outras soluções fossem ponderadas. Em qualquer caso, eu não deixo de notar — e permite-me também fazer um comentário — que me confunde tanta insistência dos Srs. Deputados em saber por que é que nós não imputámos o ónus aos contribuintes em vez de o imputar aos bancos: Não me leve a mal, Sr. Deputado, mas estranho.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr.^a Ministra, não levo nada a mal até porque a Sr.^a Ministra tem de nos explicar por que é que diz que não há custos para os contribuintes num processo de resolução, onde há um empréstimo de 3900 milhões, e que há perdas para os contribuintes no financiamento público que fez a uma série de bancos. Ou parte do princípio que financiar o BPI, o BCP é perder dinheiro dos contribuintes?! Também está a contar com o reembolso por parte desses bancos, da mesma maneira

que está a contar com o reembolso... E, portanto, a Sr.^a Ministra tem de explicar qual é a diferença, em matéria de perdas para o contribuinte.

A propósito da perda do Estatuto de Contraparte, o Sr. Governador e a Sr.^a Ministra deveriam saber que é uma decorrência normal de um banco que passa a não cumprir e a estar abaixo dos rácios mínimos de capital. E, portanto, em Portugal, ninguém pode dizer que foi apanhado de surpresa com a perda do Estatuto de Contraparte, porque ela é uma decorrência da lei quando um banco fica abaixo dos rácios mínimos. Portanto, ninguém foi apanhado de surpresa. De qualquer forma, essa solução não inviabiliza a da recapitalização, porque o Estatuto de Contraparte ganha-se quando os rácios estão repostos, e também não é isso que explica a decisão tomada. O que provavelmente explica a decisão tomada, Sr.^a Ministra, e vou terminar, foram as declarações sucessivas do Sr. Primeiro-Ministro ao longo do tempo. Declarações como as que fez, por exemplo, no dia 11 de julho em Castro Verde, dizendo: «os contribuintes portugueses não serão chamados a suportar perdas privadas. Nós não utilizamos instrumentos públicos para resolver problemas de natureza privada.». Isto causou de facto um problema ao Governo e encontrou-se aqui um modelo de resolução que não comporta perdas para o contribuinte.

Sr.^a Ministra, um dia poderá não comportar, só que nós estamos a falar deste caso em concreto, e este caso em concreto implicou a concessão de um empréstimo de 3900 milhões de euros, que, segundo a Sr. Ministra, serão pagos pelo sistema financeiro, tal como têm sido pagos o financiamento público que foi feito nos bancos alvo de recapitalização pública. Portanto, é cada vez mais claro que houve aqui uma decisão política e que ao Sr. Governador não foi dada escolha, foi imposta por não haver alternativa dada pelo Governo.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, tentando esclarecer a questão que colocou, primeiro, a perda de Estatuto de Contraparte decorrente do rácio de capital mínimo, é verdade que decorre da lei, mas o Banco Central Europeu poderia ter dito «Têm uma semana para resolverem o problema!», em vez de dizer «Vamos retirar o Estatuto agora!». Essa é uma decisão que o Conselho de Governadores pode tomar, «têm uma semana para resolver o problema», ou «têm de resolver o problema aqui e agora», o que, naturalmente, dá leques de opções, que são diferentes, com mais tempo outras coisas podem ser ponderadas. Não foi o caso, a decisão do Conselho de Governadores do Banco Central foi pela retirada imediata do Estatuto de Contraparte elegível.

Quanto à diferença fundamental — eu julguei que tinha ficado claro na minha intervenção inicial, mas repito sem qualquer problema —, nos casos das intervenções no BCP ou no BPI não houve perdas e, felizmente, os bancos recuperaram. O BPI já reembolsou integralmente o apoio do Estado com uma remuneração muito interessante para os contribuintes — congratulamo-nos com isso. O BCP também já reembolsou a maior parte, com o que também nos congratulamos. Portanto, o ponto não é esse, o ponto tem a ver com o risco que se assume, o risco entre pôr o dinheiro num banco, que... Repare, Sr. Deputado, no contexto legal que temos hoje, nós não teríamos uma situação... Vamos pegar no exemplo do BPI.

No caso do BPI, o Estado entrou com instrumentos de capital contingente, os chamados «CoCo», e os acionistas do Banco originais mantiveram-se, e os acionistas continuaram a mandar no Banco, naturalmente com alguma presença intrusiva do Estado enquanto tivemos o auxílio, mas os acionistas continuaram a desenvolver o negócio, a procurar capital privado e a implementar o plano de reestruturação e devolveram o auxílio de Estado e remuneraram o auxílio de Estado. Do que nós estamos

a falar aqui é de uma situação em que uma eventual recapitalização do Banco Espírito Santo deixava de ter acionistas privados. Na prática, em termos dos riscos para o contribuinte, seria equivalente a uma nacionalização, a figura jurídica não é essa, o modelo de decisão não é esse, mas seria equivalente a uma nacionalização, porque não poderia haver injeção de fundos públicos com a presença de acionistas privados, dada a dimensão do problema de que estamos a falar. Portanto, deixaria de haver acionistas privados, exatamente da mesma forma, grandes e pequenos, e credores subordinados e o Estado tornava-se acionista único e passava a ter a responsabilidade de tudo, tal e qual como aconteceu com a nacionalização do BPN, o «banco mau», o «banco bom». Tudo junto era tudo responsabilidade do Estado, que se tornava acionista único e que, depois, aplicaria o plano de reestruturação. Teria de ser o Estado a nomear a administração, a pôr em prática o plano de reestruturação e a vendê-lo em fase posterior, este era o cenário que decorreria de uma recapitalização pública nestas circunstâncias, não era ter um administrador não executivo sentado dentro do Banco, era nomear a administração, era assumir a gestão do Banco, era assumir todos os riscos inerentes à atividade do Banco. Isto era um cenário de recapitalização no atual contexto e é muito importante que se perceba que o atual contexto é diferente daquele que vigorou para o BCP e para o BPI, por exemplo, para só falar nestes dois casos, mas também a Caixa, o Banif, para o caso o enquadramento era o mesmo. E, portanto, a análise que se faz das consequências das opções tem de ter em conta que o enquadramento é diferente, as consequências seriam de facto diferentes.

Quanto às declarações públicas, Sr. Deputado, já na altura houve uma grande confusão, em alguns casos admito que não intencional, noutros talvez mais intencional, entre GES e BES. Aquilo que nós sempre dissemos

é que o Estado português, o Governo, não estava disponível para injetar fundos públicos no Grupo Espírito Santo, na Rioforte, na Espírito Santo Internacional, nesses negócios que não são do sector financeiro, porque sempre reiterámos, e há múltiplas declarações públicas minhas, que o montante disponível para apoiar os bancos nacionais, em caso de necessidade de capitais públicos, manter-se-ia disponível até ao fim do exercício de *comprehensive assessment*, que acabou em outubro de 2014, e nunca houve qualquer conflito entre essas afirmações. Outra coisa é o Grupo Espírito Santo — ramo não financeiro —, para o qual não haveria sequer nem lógica nem enquadramento legal para fazer um apoio dessa natureza, e, portanto, não vamos confundir as coisas.

A recapitalização pública, se tivesse sido pedida, teria sido apreciada e teria sido concedida, ou não; não faço cenários hipotéticos, porque ninguém a pediu. Não pediu o Banco Espírito Santo, não pediu o Banco de Portugal e o Governo nunca teve de tomar nenhuma decisão sobre essa matéria. Em todo o caso, parece absolutamente fundamental esclarecer o que é que neste caso particular uma recapitalização teria significado, porque o facto de não ter tomado a decisão, Sr. Deputado, não me impede de concordar com ela. Eu concordo!

Eu acho que a resolução foi a melhor solução para o erário público. Não fui eu que tomei a decisão, não foi o Governo que tomou a decisão, mas concordo, concordo e acho que foi uma boa solução para o problema com que estávamos confrontados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Começo por cumprimentar a Sr.^a Ministra e por dizer — e acho que vale apenas dizer isto, porque, ao se ouvir as discussões, percebemos que, às vezes, perdemos um bocado o fio à meada e àquilo que é essencial nos problemas, pelo menos do meu ponto de vista, e sei que é discutível — que não tenho dúvida nenhuma de que a Sr.^a Ministra, como eu e, creio, todas as pessoas nesta sala, preferiria não estar hoje aqui, esta tarde, e preferiria que esta questão não se tivesse colocado, que não tivesse havido um problema em banco nenhum, que não tivesse havido um problema no BES. Mais: preferiria também, com certeza, que, mesmo tendo havido este problema, ele tivesse sido resolvido no âmbito normal e razoável em que se resolvesse, que é no âmbito dos seus acionistas privados. Aliás, creio que durante muito tempo foi isto que se pensou que iria acontecer, e teria sido o melhor sem dúvida nenhuma! A verdade é que aconteceu aquilo que não era exetável e que não deveria ter acontecido, mas, em todo o caso, tendo acontecido, é importante percebermos o que deve um governo fazer quando se confronta com uma situação destas, que é, sem dúvida, excepcional, tanto mais havendo um precedente que não é um precedente nada, mas mesmo nada, feliz, que é o precedente do BPN. Ou seja, já houve outro governo antes do seu que se confrontou com uma situação, embora de contornos diferentes mas com algumas semelhanças, e desta vez a decisão e aquilo que realmente se passou foi diferente, foi diferente daquilo que se passou no BPN e, do meu ponto de vista, diferente para melhor.

Isso tem sido aqui abundantemente debatido, mas parece que discutimos uma solução sem discutir as suas alternativas e dizemos: «Ah, isto foi mau...!», como se houvesse uma alternativa possível melhor. E, portanto, vale a pena olharmos para essas alternativas e vale a pena, por exemplo, olharmos para aquilo que foi a alternativa muito real que foi

tomada e que, neste momento, do ponto de vista estritamente jurídico, seria difícil, que é a alternativa da nacionalização, pura e simples. Quais teriam sido as suas consequências? Ou vale a pena olharmos para a alternativa que também não tem sido aqui falada, mas que era possível, que é a alternativa da liquidação, que é, pura e simplesmente, não fazer nada. Quais eram os resultados de não fazer nada? E olhar também para a da recapitalização pública. E olhar, e olhar, para isto do ponto de vista das consequências que isto tem para as várias pessoas envolvidas, desde logo, por exemplo, para os contribuintes. Eu gostava que alguém me explicasse aqui por que é que era melhor para os contribuintes uma recapitalização pública. É por serem os primeiros a responder, caso haja perdas?! Não percebo! Não entendo a lógica, e gostaria de entender, porque, do meu ponto de vista, parece-me óbvio que os contribuintes estão bastante mais protegidos na solução que foi adotada do que estariam numa solução, pura e simples, de o Estado injetar diretamente dinheiro no Banco. Parece-me isto óbvio e evidente.

Mas também seria interessante fazer esta análise do ponto de vista dos acionistas. E «acionistas» é, naturalmente, um conceito que inclui muita coisa, inclui desde os principais e verdadeiros responsáveis por esta situação até algumas pessoas que de facto confiaram nas contas deste Grupo e foram, nesse sentido, enganados, porque foi isto mesmo que aconteceu. Mas também é preciso perceber que num cenário quer de liquidação, quer de nacionalização, quer de recapitalização pública, do meu ponto de vista, eles estariam exatamente com o mesmo problema que têm hoje, porque eu não estou a ver nenhum destes cenários a poder preservar o valor de que eles estavam convencidos que aquelas ações teriam mas que, na realidade, não tinham porque o valor delas corresponde às contas reais e não às contas que tinham sido falsificadas, por assim dizer, não quero estar a utilizar expressões com uma conotação jurídica, mas as coisas também

são o que são. E, portanto, também do ponto de vista dos credores subordinados e dos depositantes, creio que seria interessante fazermos esta análise.

Em segundo lugar, porque não quero gastar o tempo todo, faço-lhe mais duas perguntas, sendo uma em relação a um outro equívoco que existe à volta desta questão, e penso que será importante fazer este esclarecimento, que é o de que, às vezes, parece que foi a intervenção do Estado que precipitou a situação. Ou seja, parece que, se o Estado nada tivesse feito, o BES estaria hoje muito bem.

Pergunto: não é verdade que, caso não tivesse havido esta intervenção, o que teria acontecido é que na segunda-feira o BES não teria podido abrir as portas, com todas as consequências extraordinariamente gravosas, não só para todas as pessoas envolvidas como para todos os portugueses em geral, e para a economia portuguesa?

Por último, nesta 1.^a ronda mais genérica digamos assim, ouvimos esta discussão e, às vezes, acho que faz algum sentido olharmos e imaginarmos como é que seria, por exemplo — e a Sr.^a Ministra foi criticada por isso —, a discussão que hoje estaríamos a ter se por acaso o Estado tivesse encontrado uma forma de injetar dinheiro no GES.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, se me permite e começando pelo final, o que teria sido se tivesse havido uma opção por uma recapitalização, eu acho que estaríamos aqui a discutir por que é que o Estado criou uma legislação da resolução, que poupava os contribuintes, e não a utilizou. Mas, enfim, são meras conjeturas, mas eu acho que a discussão seria esta.

Em qualquer caso, relativamente à questão que a Sr.^a Deputada colocou, como eu já tive ocasião de dizer, objetivamente, era preferível não

ter este problema, aliás, era preferível não ter a generalidade dos problemas, mas um governo responsável reage aos problemas que tem e as autoridades responsáveis, com os instrumentos que a lei lhes confere, reagem aos problemas e resolvem-nos da melhor maneira possível. A nacionalização, Sr.^a Deputada, é um mecanismo, que é um direito soberano do Estado naturalmente, que o Estado poderá sempre acionar. Ou seja, o facto de terem sido criadas um conjunto de outras formas de intervenção com dinheiros públicos ao longo desta crise não invalida que exista essa figura desde sempre da nacionalização, mas não faria qualquer sentido uma intervenção dessa natureza, pelo risco que implica para os contribuintes e o ónus que impõe sobre os contribuintes. A liquidação, caminho por que o Banco de Portugal optou por não seguir, eu, francamente, Sr.^a Deputada, também desaconselharia. Estamos a falar de um banco de grande dimensão, estamos a falar de uma situação económica do País que ainda é frágil, de uma situação de um sistema financeiro que tem vindo a melhorar cada vez mais — e congratulamo-nos com isso — mas que também ainda precisa de consolidar, face até aos desafios que a economia portuguesa ainda defronta. E, portanto, a reacção a uma situação de liquidação, em que teríamos a perda de todos os postos de trabalho, em que teríamos a perda de todos os depósitos acima de 100 000 euros, em que todos os detentores de obrigações perderiam, com exceção daquelas que estão garantidas pelo Estado, seria os contribuintes serem chamados a suportar esse ónus. Esse cenário de liquidação de perda de confiança no sistema é um cenário que só me parece fazer sentido colocar-se num banco desta dimensão se de todo for impossível evitá-lo. Ou seja, só se não houver nenhuma maneira que as autoridades possam utilizar — e por «autoridades» refiro-me ao Banco de Portugal e também ao Governo, a tal figura da nacionalização —, só numa

situação extrema para um banco desta dimensão é que se deixaria, do meu ponto de vista, passar para uma situação de liquidação.

Esta medida de resolução, na verdade, tem uma enorme vantagem para os contribuintes, porque uma coisa é haver um risco concentrado numa instituição intervencionada, em que todos os riscos da atividade seriam suportados pelo seu acionista único, no caso de uma recapitalização, e outra coisa é dizer «é o sistema financeiro no seu conjunto que fica responsável por reembolsar este empréstimo». Ou seja, haverá a venda do Novo Banco, se eventualmente a venda do Novo Banco não for suficiente para reembolsar o empréstimo dos 3900 milhões de euros ao Estado, então o resto do sistema financeiro fica responsável por pagar o restante.

Ora, distribuir esse risco pelo sistema financeiro todo, em vez de o concentrar numa única instituição, parece-me acarretar, de facto, muito menores riscos para os contribuintes, comparando uma solução com a outra. O facto de estar dependente de todo o sistema e não de uma única instituição faz com que o risco seja efetivamente muito mais pequeno. É um empréstimo, não é uma posição de capital, numa posição de capital o acionista é responsável por tudo, pelas contingências, pelos litígios, pelas perdas, pelos ganhos também naturalmente, é isso que é a natureza de acionista. Nesta figura que foi posta em prática, o que nós, na verdade, temos é uma situação em que há um empréstimo, mas os contribuintes sabem que esse dinheiro vai ser devolvido, a menos que deixássemos de ter sistema financeiro, eu acho que neste caso os problemas seriam, seguramente, bem mais preocupantes para todos os portugueses. É o sistema financeiro todo! Todos os bancos, todas as instituições no seu conjunto que se responsabilizam por fazer a devolução deste empréstimo.

Portanto, não posso deixar de repetir que efetivamente os contribuintes estão muito mais salvaguardados neste caso.

Os impactos para acionistas e credores subordinados, porque é uma decorrência da lei, seriam os mesmos, e, portanto, os acionistas, grandes e pequenos, e os credores subordinados perderiam tudo exatamente da mesma forma, porque é a lei que o impõe, e os depositantes, numa situação de liquidação, não teriam os seus direitos salvaguardados e, numa situação de recapitalização, por comparação com resolução, teriam.

Portanto, para os depositantes, uma ou outra seriam indiferentes; para os contribuintes, é melhor a resolução; para acionistas e credores subordinados, é indiferente.

Apesar de estarmos a falar de uma intervenção com fundos públicos, não é verdadeiramente uma intervenção do Estado, é apenas uma precisão de linguagem. Ou seja, ao contrário do que aconteceu nas situações anteriores, o Estado não é acionista da instituição, não nomeia administradores não executivos para a instituição, não intervém na gestão da instituição, nem a acompanha por dentro como no caso de haver uma recapitalização pública, acompanha-a através do Banco de Portugal, da mesma forma que acompanha a atuação de todos os bancos, com exceção da Caixa Geral de Depósitos, da qual, de facto, somos acionistas e onde naturalmente temos uma troca de informação mais intensa, como é natural. Se somos acionistas, a Caixa reporta ao acionista, como o BCP reporta aos seus acionistas e o BPI reporta aos seus acionistas, numa relação absolutamente normal. Portanto, só para que fique claro, não é uma intervenção do Estado, é uma intervenção determinada por uma autoridade pública e que utiliza fundos públicos, mas não é uma intervenção do Estado comparável aos outros exemplos que aqui dei.

Injetar dinheiro no GES, Sr.^a Deputada, estava completamente fora de questão. Há múltiplas empresas neste País que, infelizmente, vão à falência, ou por culpa dos seus gestores, ou por vicissitudes e infelicidades,

e o Estado não intervém para salvar essas empresas. Portanto, faz parte do risco do negócio haver situações em que as empresas ganham e os acionistas recebem os lucros e situações em que as empresas perdem e os acionistas suportam as perdas. O sistema financeiro é um caso particular, com um enquadramento particular, que, em todo o caso, a aprendizagem da crise financeira fez com que o novo enquadramento e as novas medidas sejam muito mais protetoras do interesse do contribuinte, do que aquelas que foram postas em prática no início da crise, quando o que era fundamental era impedir o colapso total, porque o colapso do sistema financeiro determina o colapso da economia real. E é por isto que foi tão importante intervir nessa frente.

Relativamente a outro tipo de negócios na área não financeira, o Estado não intervém, nem no GES, nem nas PME, ou nas outras empresas que, infelizmente, vão à falência e, infelizmente, os seus trabalhadores perdem. Não é a nossa forma de atuação.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Concordo consigo, Sr.^a Ministra, não estou de maneira nenhuma a defender esta injeção de dinheiro. Às vezes, vejo é em algumas críticas que lhe fazem, embora não assumidas, algumas ideias de que isto seria aconselhável, quando, do meu ponto de vista, era extraordinariamente desaconselhável, e ainda bem que não aconteceu, até porque esse dinheiro, mais que não seja, teria sido perdido.

Bom, passando agora a fase das generalidades, diria que vamos entrar na especialidade, vou fazer perguntas de localização no tempo e no espaço de alguns factos.

Quando é que, no tempo, em que momento tomou conhecimento pela primeira vez de que havia motivos para estar preocupada com a situação no

BES? Quem é que a informou desse facto? Relativamente às reuniões de que falou com o Dr. Ricardo salgado, não sei se foram todas sobre este tema, imagino que não, e já nos disse que ele lhe falou de preocupações que tinha relacionadas com o Grupo, gostava de saber que preocupações eram estas e quando é que isto lhe foi dito?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, eu, enfim, faço um esforço de memória... Tenho tido reuniões regulares com os presidentes dos bancos, em conjunto ou isoladamente, tive-as quer enquanto Secretária de Estado quer enquanto Ministra. Portanto, já lá vão quase três anos e meio de reuniões regulares com bancos, o que torna difícil situar qual foi aquela primeira reunião em que alguma coisa aconteceu.

Em termos das preocupações expressas pelo Dr. Ricardo salgado diretamente, são claramente deste ano, algures pela primavera, não sei precisar... Quer dizer, sei quando é que tive as reuniões, mas qual foi a reunião em que expressamente me disse isso não consigo saber exatamente qual foi, mas foi algures pela primavera.

Quando começaram a sair a público as primeiras notícias, julgo que talvez em setembro do ano passado, eu tive conversas com o Governador do Banco de Portugal, como, aliás, tenho sempre sobre múltiplos assuntos, e, nessas conversas, perguntei e o Banco de Portugal disse que estava a avaliar a situação e a procurar apurar informação. Mas, nessa fase, estava-se a falar de questões sobre o Grupo Espírito Santo e não havia ainda uma preocupação eminente de reflexos sobre o Banco.

A situação ao longo do 1.º semestre de 2014 vai-se avolumando, até em termos públicos começa a haver cada vez mais ruído e mais motivos para preocupação, e, portanto, a dada altura, quando coincidem as notícias

públicas com as trocas de informação que vou tendo com o Sr. Governador, e a informação que me vai dando de que o Banco de Portugal está a atuar, com o pedido do Dr. Ricardo Salgado, no sentido de dizer que estava preocupado com o Grupo e com as consequências que um eventual colapso do Grupo pudesse ter para a economia portuguesa, porque era um Grupo de grande dimensão, porque emprega muita gente. Ele estava preocupado que isso pudesse acontecer e foi nesse contexto que, julgo eu, algures em maio ou talvez em junho, foi apresentado o pedido de... ou, melhor, um plano, que passaria por um financiamento pela Caixa Geral de Depósitos, para salvar o Grupo Espírito Santo. Portanto, o Grupo, ou seja, o ramo não financeiro do Grupo Espírito Santo, nunca a questão se colocou sobre o Banco. Não houve, nunca, nenhuma conversa com o Dr. Ricardo Salgado sobre ameaças à situação do Banco que ele sentisse, porque, numa conversa dessas, eventualmente, o que faria sentido era falar de recapitalização pública. Essa conversa, simplesmente, não existiu, nunca me foi transmitida qualquer preocupação sobre o Banco, foi sempre sobre o Grupo, a importância que o Grupo tem para a economia portuguesa, os postos de trabalho que estão associados ao Grupo, sempre nessa dimensão e sempre nesse contexto. E, portanto, há um crescendo que vai ocorrendo nas últimas semanas, as notícias que vêm a público, as preocupações começam a ser cada vez maiores, e entretanto há notícias públicas de que vai ser substituída a administração, e aí os acontecimentos são de facto muito rápidos.

Portanto, eu situaria os primeiros sinais de preocupação já com algum contexto, talvez em fevereiro ou março deste ano, em que o Banco de Portugal vai reiterando que está a tratar do assunto, a fazer o *ring-fencing* do Banco, que o Banco não está em causa, mas que pode haver problemas no Grupo, e depois daí para a frente a situação evoluiu da forma

que é, parece-me, absolutamente pública. Acho que toda a gente sabe exatamente o que aconteceu.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Numa das cartas que nos enviou da correspondência trocada, na do dia 13 de junho, em particular, a Sr.^a Ministra disse ao Banco de Portugal, ao Sr. Governador, que «Tenho vindo a ser contactada por diversos responsáveis no Grupo e no Banco que me alertaram para eventuais riscos para a estabilidade financeira advenientes dessa situação.» — isto já em momento bastante superior àquele de que me tem estado a falar, porque já estamos a falar de um momento diferente — «Alguns dos potenciais factos geradores desses riscos têm vindo a ser noticiados publicamente. Não obstante, V. Ex.^a...», no caso o Governador, «... tem asseverado nos nossos múltiplos contactos, que o Banco de Portugal identificou e conteve os riscos derivados da atividade não bancária (...) do Grupo BES.» E, mais, continua dizendo que «Num cenário de potencial materialização destes riscos...» — e percebemos daqui que o cenário era o de que se tinha conseguido conter os riscos —, ainda assim a Sr.^a Ministra pergunta por planos de contingência. Pergunto-lhe se, de facto, estes planos de contingência chegaram a vir, porque, entretanto, imagino que as coisas também se tenham precipitado.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: —Sr.^a Deputada, esta carta que eu enviei ao Banco de Portugal no dia 13 de junho é já no decurso de múltiplas conversas e já depois da dita reunião... O Dr. Ricardo Salgado terá saído em maio ou junho, no início de junho, não sei... Sei que a última reunião que eu tive com o Dr. Ricardo Salgado foi no dia 4 de junho, portanto, seguramente anterior a esta carta, porque, depois, já não tive mais nenhuma. A ideia era, com este crescendo e esta perceção de que o risco

era maior... Repare, Sr.^a Deputada, cabe ao Ministro das Finanças a responsabilidade pela estabilidade financeira, e, naturalmente, é minha obrigação ter a preocupação de diligenciar para saber junto de quem tem o poder de conhecer a situação no seu detalhe, que não é Ministério das Finanças, é o supervisor — o supervisor é que conhece os números, os factos e tem os instrumentos para atuar —, se se materializassem os riscos, nomeadamente na área não financeira, que consequências é que isso eventualmente poderia ter para a estabilidade financeira e que cenários de contingência seriam esses. O Banco de Portugal responde com o detalhe de um conjunto de informações, nomeadamente um histórico daquilo que foi sendo detetado (que informação é que foi obtida pelo Banco de Portugal, em que contexto, o que é que, entretanto, foram apurando ao longo do tempo), e também com um conjunto de questões que já estavam por essa altura disponibilizadas pelo Banco de Portugal, porque elas surgiam de todos os lados, tais como, qual é a área que o Banco supervisiona, onde é que o Banco de Portugal tinha responsabilidades e onde é que não tinha responsabilidades, quais eram as entidades abrangidas, as competências, os objetivos, etc., enfim isto são questões mais genéricas, e se o Banco de Portugal acompanha as operações entre o Grupo bancário e as entidades do ramo não financeiro, ou seja, qual é a relação que se estabelece entre ambos, e aqui já entra claramente na esfera de competência do Banco de Portugal. E, portanto, o Banco de Portugal responde-me com um conjunto de informação em grande medida pública e os cenários de contingência, que não vêm explicitados nesta carta, serão aqueles que vieram depois a começar a ser preparados naquela última semana... Preparados, enfim, o que o Banco de Portugal me disse foi que estava preparado, quando se tomou conhecimento da dimensão dos prejuízos e de que poderia haver a necessidade de atuar com rapidez, para pôr em prática uma das

possibilidades previstas na lei, no caso, concretamente, recapitalização ou resolução, na medida em que a liquidação nunca terá sido equacionada pelo Sr. Governador como uma solução razoável, da mesma forma que não foi do lado do Governo. Portanto, o cenário de contingência foi aquele que levou a que, para tranquilizar o mercado, tenha havido afirmações sucessivas da disponibilidade da linha de apoio ao sector financeiro, caso viesse a ser necessária, que me levou a escrever uma carta nesse sentido ao Presidente do Banco Central Europeu, mais uma vez sempre com a preocupação de assegurar e preservar a estabilidade do sistema financeiro e a confiança dos depositantes. Mas os cenários de contingência são, do ponto de vista da intervenção de fundos públicos, os que decorrem da lei; o cenário central é por natureza aquele que tem de ser sempre: se vier a ser preciso dinheiro, devem ser os acionistas, atuais ou novos, a avançar com essa recapitalização, porque se trata de uma instituição privada. Portanto, só não sendo possível essa recapitalização privada é que se avança para cenários de intervenção com fundos públicos, em que a lei esclarece claramente quais são as possibilidades. E naquela última semana aquilo que o Sr. Governador me transmitiu na altura foi que o Banco de Portugal estava a preparar-se para a eventualidade de ser necessário — nesta altura com os prejuízos — caso não houvesse capital privado, porque nessa altura já se sabia que a capitalização seria necessária, porque o Banco ficou abaixo dos rácios mínimos de solvabilidade.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Creio que esta será a última pergunta nesta ronda, porque as outras são sobre temas diferentes, mas esta tem exatamente a ver com aquilo que acabou de dizer.

Quando é que soube que esta capitalização, através de acionistas privados, não iria poder acontecer, imagino que por falta de interessados, e através de quem?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, eu soube no momento em que soube da resolução. Ou seja, quando o Sr. Governador me contacta para dizer o que tinha acontecido na conferência telefónica dos Governadores do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), quando me põe ao corrente do que estava em causa e da decisão que tinha sido tomada, diz-me também que, nessa noite, nessa madrugada, enfim, tinha recebido a confirmação do Banco Espírito Santo de que não conseguiam apresentar um plano de capital privado. Na prática, ele comunica-me tudo em simultâneo: o Banco disse que não tinha capital privado; entretanto, o BCE informou que havia uma teleconferência para avaliar a questão da perda de Estatuto de Contraparte elegível; essa conferência realizou-se e ficou decidido que haveria uma resolução e que o Estatuto de Contraparte mantém-se válido até segunda-feira nesta condição, para permitir pôr em prática o cenário de resolução.

E, portanto, no dia 29 soube dos prejuízos e o Banco disse-me que estava preparado para atuar num dos cenários que a lei permitia; no dia 1 comunica-me que teve que tomar esta decisão e que a decisão estava tomada, praticamente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, tem a palavra.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar a Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças.

Sr.^a Ministra, no Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), ou no CNEF (Conselho Nacional de Estabilidade Financeira), alguma vez foi discutido o BES em concreto, a sua situação em concreto? Que informações pediu o membro do Governo observador, ou o membro do Governo que participa no CNEF sobre o BES em concreto? Quais foram as informações que foram dadas, num prazo razoável para a matéria que aqui estamos a falar?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Boa tarde, Sr. Deputado, o representante da Ministra das Finanças no Conselho Nacional de Supervisores Financeiros não é convocado para todas as reuniões. Ou seja, e eu julgo até que tenho aqui algures o despacho de nomeação do Prof. Pita Barros, que é neste momento o meu representante no Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros reúne em duas composições: uma, para discutir assuntos de natureza microprudencial, onde são discutidos os casos concretos e onde o meu representante não tem assento; e, outra, para discutir assuntos de natureza macroprudencial e que, frequentemente, preparam até reuniões do CNEF, do Conselho Nacional de Estabilidade Financeira. Não me foi reportada qualquer informação, por parte do meu representante, de reuniões específicas sobre o BES, porque uma reunião específica sobre essa matéria seria de assuntos de natureza microprudencial, e, portanto, não teríamos assento.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, nos termos da lei, um membro do Governo pode pedir pareceres sobre questões particulares ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, sendo essa, aliás, uma das

tarefas que lhe incumbem. Alguma vez foi produzido algum que tenha chegado à Sr.^a Ministra das Finanças?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, aquilo que eu fiz nesta matéria, foi reunir o próprio CNEF, ou seja, o Comité Nacional de Estabilidade Financeira, para discutir esta matéria no dia 18 de julho, e, mais uma vez, recorro o enquadramento, é um enquadramento em que estamos sempre convictos — porque é essa a informação que o Banco de Portugal tem, e transmite — de que não haverá necessidade de aumento de capital, mas, se houver necessidade de aumento de capital, ela será feita por recurso a investidores privados. É este contexto que leva à discussão do CNEF e que não levou, no caso concreto, ao pedido de nenhum parecer ao CNSF.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já agora, sobre as medidas que o Banco de Portugal estaria a tomar, de ilação na atribuição de registos a um administrador do Banco, no caso, segundo percebemos, Ricardo Salgado, em outras filiais, a Sr.^a Ministra não levantou nenhuma questão, ou não teve conhecimento?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Não tive conhecimento, como, normalmente, não tenho conhecimento desse tipo de matérias, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, o Banco de Portugal tem motivos para duvidar do cumprimento dos requisitos para o registo de um administrador de um dos maiores bancos portugueses e a Sr.^a Ministra, que na sua carta diz que é a responsável máxima pela estabilidade do sistema

financeiro, não conhece as dúvidas que o Banco de Portugal tem em matérias de idoneidade, nem nunca discutiu com o Banco de Portugal matérias de idoneidade?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, as conversas que tive com o Banco de Portugal, relativamente à substituição do conselho de administração do BES, foram, numa fase já próxima do momento em que efetivamente foi substituída a administração, sobre a matéria de avaliação de idoneidade e os procedimentos, que, neste caso, são da inteira competência do Banco de Portugal, que é uma entidade independente. O que o Banco de Portugal tem de garantir à Ministra das Finanças é que atua, diligentemente, dentro das suas competências para garantir a estabilidade do sistema financeiro, nomeadamente em matéria de riscos que possam impender sobre algum banco, não tem de discutir detalhes particulares dessas situações, muitas delas até sujeitas a segredo de supervisão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, mas, tendo em conta que a própria Sr.^a Ministra das Finanças reconhece o seu papel de garante máximo da estabilidade financeira, seria de esperar que o Banco de Portugal, ou, pelo menos, a Sr.^a Ministra, até tendo em conta que diz que esteve sempre munida da informação necessária para prestar as declarações que prestou, que hoje se sabe não corresponderem à verdade, é estranho que não troquem informação a esse nível. De qualquer das formas, não teve conhecimento da pressão moral que o Banco de Portugal foi exercendo sobre a administração do Banco, independentemente até das dúvidas estarem levantadas desde há muito. Até relembro que o PCP no dia 4 de junho de 2013 já aqui levantava questões sobre a matéria específica da

idoneidade do administrador. Enfim, sobre essa matéria restam-me também dúvidas sobre qual é a seriedade da articulação entre o Banco de Portugal e a Ministra das Finanças.

A Sr.^a Ministra das Finanças no dia 27 de junho, na Assembleia da República, afirmou — repito, afirmou —, Sr.^a Ministra: «O BES não coloca riscos para a estabilidade financeira».

A Sr.^a Ministra lembrava-se neste dia de que tinha acabado de enviar uma carta com alguns dias de antecedência ao Governador do Banco de Portugal, em que dizia que receava os riscos para a estabilidade financeira?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, antes de responder à sua última questão, deixe-me dizer-lhe que o Sr. Deputado diz que as minhas declarações não são verdadeiras, rejeito essa opinião, aliás, já não é a primeira vez que temos este tipo de conversas nestas comissões e que eu agradecia que não se repetissem.

O Sr. Deputado diz que levantou dúvidas sobre a idoneidade do BES e o Sr. Deputado também estava a levantar dúvidas sobre as minhas declarações. Devo-lhe dizer que eu não menti em nenhum os momentos em que falei a este Parlamento, e agradeço que o Sr. Deputado não se me volte a referir nesses termos.

Quanto à situação concreta das declarações que eu proferi em público, elas partem das garantias dadas pelo Banco de Portugal, relativamente à atuação que teve no sentido de preservar e salvaguardar o Banco Espírito Santo daquilo que seriam os potenciais riscos de contágio, face ao que estava acontecer na esfera não financeira do Grupo. É com base nessas garantias do Banco de Portugal que eu profiro publicamente as afirmações que profiro, com base nas informações do Banco de Portugal que sempre me foram transmitidas, por escrito e oralmente, pelo Sr.

Governador, e que, aliás, o próprio Sr. Governador também transmitiu publicamente em múltiplas ocasiões.

A questão, que o Sr. Deputado coloca, sobre a idoneidade, Sr. Deputado, o facto de ter, enquanto Ministra das Finanças, a responsabilidade pela estabilidade do sistema financeiro não me dá o direito de interferir ou de me sobrepor ao poderes de uma autoridade de supervisão independente, que é o Banco de Portugal. E, portanto, o que eu tenho de garantir é que efetivamente o Banco de Portugal acompanhe e atue devidamente para dar essas garantias e tenho de confiar quando o supervisor me diz que essas garantias são dadas, não tenho razões, aliás, para desconfiar daquilo que o Banco de Portugal me transmitiu ao longo do tempo. Aquilo que aconteceu posteriormente não é razão para eu dizer que o Banco de Portugal não me disse a verdade nas múltiplas vezes em que me transmitiu a informação, mas acompanhar e ter a responsabilidade pela estabilidade financeira não significa nem o direito e muito menos a obrigação de interferir naquilo que são competências próprias do Banco de Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não foi isso que lhe perguntei, Sr.^a Ministra. Perguntei se tinha sido informada das pressões que o Banco de Portugal tinha andado a exercer, de que tivemos conhecimento há pouco tempo, para que o administrador se demitisse. Pelos vistos, não teve, a informação não circulava assim tão bem.

Sr.^a Ministra, dizer que as suas afirmações vieram a provar-se não verdadeiras não implica intenção quando as produziu — não sei se tinha se não, não me cabe julgar.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Mas julgou!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Quando disse, a 27 de junho, que o BES não coloca riscos para a estabilidade financeira e, depois, que o recente aumento de capital tinha sido um sucesso, enfim, Sr.^a Ministra, aquilo que no futuro veio a demonstrar-se realidade desmente a tese de que não havia riscos para a estabilidade financeira. Mas nem sequer foi isto que perguntei, o que perguntei foi o que mudou em apenas alguns dias, entre 13 de junho, o dia em que carta escreveu a carta ao Governador do Banco de Portugal, e o dia em que veio aqui dizer, confiante, que não havia riscos. É porque na carta ao Governador do Banco de Portugal a Ministra claramente anuncia que tem dúvidas, porque tem queixas de diversos responsáveis do Grupo e do Banco, que a alertam para riscos para a estabilidade financeira — não é para riscos do Grupo, é para riscos da estabilidade financeira, e presumimos que esteja a falar de riscos sistémicos. A informação do Banco de Portugal era assim tão boa que lhe deu a nota de que estava tudo bem, e, depois, passado menos de um mês, afinal de contas havia lá um buraco tremendo?!

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Na sequência desta carta, de que houve depois uma resposta formal, ou seja, entre o dia 13 de junho e o dia 7 de julho, eu tive múltiplos contactos com o Sr. Governador do Banco de Portugal que me reiterou que não havia motivos de preocupação com a estabilidade financeira, que estava a par dessas preocupações, que eram expressas por representantes do Grupo Espírito Santo, e da forma como elas estavam a ser colocadas no sentido de pôr pressão sobre o Governo, face às eventuais consequências se nós não acudíssemos ao Grupo Espírito Santo, tinha, portanto, conhecimento dessas questões, e que o Banco de Portugal tinha atuado no sentido de proteger o

Banco Espírito Santo de um eventual contágio do Grupo Espírito Santo. Eu faço notar, porque é importante, que, relativamente à área não financeira do Grupo, nem nunca o Sr. Governador me deu quaisquer garantias de robustez, nem eu lhas pedi, porque estamos a falar fora do âmbito da estabilidade financeira. O Banco Espírito Santo, as garantias que obtive do Sr. Governador, que, conforme eu expressei nesta carta, em reuniões que houve logo a seguir, me reiterou que não havia motivo para essas preocupações. Estava a par dessas preocupações que eram expressas, mas não havia motivo para as ter, porque o Banco de Portugal tinha atuado atempadamente para proteger o Banco do risco de contágio da área não financeira.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, o que é que falhou, Sr.^a Ministra? Isto porque tudo isso, hoje, já se percebeu que não corresponde à verdade. Quer dizer, nem o Banco de Portugal podia dizer que estava tudo bem, porque não estava, nem a Sr.^a Ministra podia ficar-se, pura e simplesmente, por: «Ah, pronto, escrevia a cartinha, mostro que estou preocupada... recebo uma resposta e fica tudo bem», e depois os contribuintes que assumam um empréstimo de 3900 milhões de euros para um Fundo de Resolução.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, se eu lhe perguntar agora se é saudável e o senhor me garantir que sim, posso responsabilizá-lo, se vier a descobrir uma doença, daqui a uma semana, quando for ao médico?! É porque é uma pergunta semelhante aquela que o Sr. Deputado me está a fazer...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr.^a Ministra, desculpe, estou a fazer-lhe perguntas sobre atos concretos, sobre questões concretas e sobre as responsabilidades que o Ministério das Finanças tem na estabilidade financeira e na articulação com o Banco de Portugal. Eu julgo que nem lhe fica bem devolver-me perguntas e muito menos comparar situações absolutamente... Bom, se os políticos se habituarem a responder assim, nós, a única solução que temos é deixar de acreditar numa única palavra que o Ministro nos diga.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Ministra, faça favor de retomar...

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, aquilo que eu usei numa pergunta, obviamente, retórica, e que pretendia ser uma figura de estilo para ilustrar a minha resposta, foi porque o Sr. Deputado sabe, julgo eu, a resposta à pergunta que me colocou. Já hoje aqui foi referido várias vezes, e o Sr. Governador também o disse, que havia determinações do Banco de Portugal que não foram cumpridas, houve desobediência às ordens expressas do Banco de Portugal.

Portanto, o Banco de Portugal assegurou que havia contenção e proteção do Banco, face àquilo que acontecia na área não financeira do Grupo, mas houve uma desobediência dentro do Banco Espírito Santo às determinações do Banco de Portugal, que não se podia presumir. O supervisor não pode presumir que quando impõe uma medida ela não vai ser cumprida. Faz a verificação e veio a verificar-se, algum tempo depois, que as medidas não foram cumpridas, mas aquilo que foi dito foi com base nas medidas que o Banco de Portugal efetivamente tinha tomado.

A resposta à sua pergunta «por que é que isso aconteceu depois, por que é que os riscos se materializaram?» é porque as medidas que o Banco

de Portugal efetivamente tomou não foram respeitadas pelos responsáveis do Banco, num ato de clara desobediência àquilo que tinha sido determinado. Mas é neste quadro que há depois aquilo que é uma surpresa em primeira linha para o Banco de Portugal, para aqueles que eram então já os administradores do Banco e, naturalmente, também para o Governo, que foi informado da situação nessa altura.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A Sr.^a Ministra, sendo informada de todas as medidas, é corresponsável nas medidas que são tomadas porque as acompanha, e é corresponsável, inclusivamente, pelo facto de a medida se ter ficado por dizer ao administrador sobre o qual impendiam diversas dúvidas: «Agora, durante as próximas duas semanas, não descapitalize o Banco, está bem?». Ficou-se por isso, foi esta a medida que foi tomada.

Sr.^a Ministra, passemos a outra parte. Mantém a tese de que só teve conhecimento da decisão a 1 de agosto, como aqui afirmou?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, em primeiro lugar, a conclusão de que «é corresponsável pelas medidas tomadas» é sua e não minha. A corresponsabilidade pela estabilidade do sistema financeiro assumo-a plenamente, mas as competências do Banco de Portugal são as competências do Banco de Portugal. Eu não posso dizer ao Banco de Portugal o que deve fazer e de que forma o deve fazer, no respeito pela independência do supervisor e pelos poderes que a lei lhe confere.

Quanto à pergunta se mantenho a data em que tive conhecimento, com certeza, Sr. Deputado. A medida de resolução foi tomada, ou a decisão foi tomada, tanto quanto me foi comunicado, naquela sexta-feira na

conferência de Governadores do Banco Central Europeu e foi-me comunicada de seguida.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, Sr.^a Ministra, vou tentar, com o pouco tempo que tenho, reconstituir aqui alguns passos.

A Sr.^a Ministra quer que acreditemos que o Governo português foi confrontado com uma medida, que agora defende como a melhor de todas, mas que, afinal, não a tomou, porque a decisão veio de outro sítio, e, por acaso, o autor da decisão diz que só a tomou porque o Banco Central Europeu o confrontou com a retirada do Estatuto de Contraparte — portanto, há já aqui um...! A Sr.^a Ministra defende acerrimamente uma decisão que a pessoa que a tomou não defende, que é uma coisa estranha.

Protestos do PSD.

Foi claramente dito: «Só tomei aquela decisão, porque fui confrontado com a retirada do Estatuto de Contraparte.»

Portanto, Sr.^a Ministra, no dia 30 são suspensas as transações em Bolsa, o frenesim na Bolsa começa logo no dia 30. O Presidente da CMVM diz-nos aqui que recebe às 15 horas e 12 minutos um telefonema do Governador do Banco de Portugal dizendo que há uma fuga de informação. A Sr.^a Ministra tem alguma ideia de que poderá ter havido uma fuga de informação?

O frenesim na Bolsa mostra claramente que, após a suspensão, após a reabertura das negociações, o comportamento dos acionistas é completamente diferente, é diferente quer na qualidade quer na quantidade, o que mostra que a haver fuga de informação terá sido no dia 30, que é onde há uma alteração brutal de padrão nas transações. A Sr.^a Ministra quer

dizer-nos que os investidores, principalmente os grandes fundos que se libertaram de milhões de perdas ou que fizeram até milhões de euros, alguns lucraram milhões de euros, souberam da medida antes da Ministra das Finanças de Portugal?!

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, por aquilo que o Sr. Deputado me está a dizer, sabiam da medida antes de ela existir, o que é bastante mais difícil de perceber. A decisão foi tomada no dia 1 de agosto, Sr. Deputado! Foi tomada no dia 1 de agosto na conferência telefónica com os Governadores dos Bancos Centrais do Sistema Europeu, foi tomada nessa altura. Portanto, ninguém antes dessa altura saberia.

Eu todo o caso, Sr. Deputado, o que provavelmente os fundos sabem é que uma intervenção pública, seja lá a forma que tomar, implica que eles percam completamente o seu investimento, porque isso é público, está na nossa lei, está numa comunicação da Comissão, está em múltiplas análises. Muitos investidores, provavelmente, sabem; se calhar, acharam provável, face à dimensão dos prejuízos, que alguma forma de intervenção pública viesse a acontecer.

Sr. Deputado, eu não quero sequer especular sobre essa matéria, a decisão de resolução foi tomada no dia 1 de agosto na conferência telefónica do Banco Central Europeu, é nesse momento que ela é tomada e não antes.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Tem alguma ideia, então, a que fuga de informação se refere o Sr. Governador do Banco de Portugal no telefonema ao Presidente da CMVM?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Não faço ideia e a primeira vez que ouvi falar no assunto foi ontem à tarde aqui, quando estava a ser ouvido o Sr. Presidente da CMVM.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, de acordo com o Sr. Presidente da CMVM, haveria uma informação qualquer, que, pelos vistos, era do dia 1, na teoria da Sr.^a Ministra, mas que influenciou os mercados no dia 30, portanto, dois dias antes. Enfim, Sr.^a Ministra, julgo que essas incongruências são flagrantes. Há milhões de euros que são libertados na Bolsa naquele dia! Há pessoas que perdem milhões de euros! O Banco, em quarenta e poucas horas, perde 68% do seu valor!

Portanto, Sr.^a Ministra, é muito estranho que a própria Ministra das Finanças não tenha nenhum conhecimento, até porque a comunicação da Comissão continua a dizer que foi notificada a dia 30, esse dia mantém-se lá; a DGComp mantém o dia 30 como data da comunicação e sabe-se, aliás, que outros contactos informais terão sido feitos.

Sr.^a Ministra, sobre a solução que foi escolhida pelo Governo...

O Sr. **Presidente**: — Faça favor de concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Vou terminar, Sr. Presidente.

A Sr.^a Ministra diz que o Estado não tem intervenção, eu não vejo de que forma pode o Estado ter maior intervenção que não seja ter um administrador nomeado pelo Banco de Portugal, outro nomeado pelo Governo e outro pelas duas partes. São os administradores exclusivos do Fundo de Resolução. Portanto, o controlo do Banco é totalmente público. Aproveito isto para perguntar duas coisas, muito rapidamente: quem é que manda no Banco? O que se está a fazer hoje aos ativos da Espírito Santo,

da Espírito Santo Saúde, enfim, aos vários ramos da Espírito Santo,... Quem é que está a coordenar, quem é que manda, quem é que determina a alienação, porque alguns deles já deveriam estar há muito congelados...

Neste momento, a Ministra de Estado e das Finanças estava a falar com um seu assessor.

Vou interromper, porque preciso de ter a certeza de que a Sr.^a Ministra está a ouvir as perguntas.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Peço desculpa, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não tem de pedir desculpa, é natural que tenha de falar com os seus assessores, só que eu estou a perder o meu tempo a fazer uma pergunta e a pessoa...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, fique descansado que eu estou com atenção ao tempo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito bem, Sr. Presidente.

Portanto, sobre a questão de não ser público, coloco outras duas questões. Não estamos de acordo em que o Banco não seja público, Sr.^a Ministra, e não nos consegue aqui dizer, por maneira nenhuma, que o controlo não é público e que o Governo não tem intervenção, mas isso leva àquela outra pergunta que estava a colocar-lhe, que é saber quem manda. Quem é que manda no conjunto dos ativos? Quem é que determina se vai ser vendido, se não vai ser vendido e como é que vai ser vendido? Quem é

que vai assumir a responsabilidade política sobre essas opções? Isto porque alguns dos ativos que estão no Novo Banco importa salvaguardar por razões óbvias, mas mesmo outros ativos já deveriam há muito tempo estar congelados, para que o Estado possa ir buscar aquilo que foi retirado ao Banco, através de esquemas fraudulentos.

A outra questão tem a ver com o impacto na economia. Pergunto se a Sr.^a Ministra, desde a altura em que achava que não havia impactos nenhuns até agora, já se deu ao trabalho de encomendar algum estudo a equipas que possam produzir um estudo sobre o colapso do BES e do GES na economia portuguesa, na economia real, nas pequenas e médias empresas, enfim, no conjunto das empresas que fruía dos serviços prestados por aquele Grupo.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, obrigada pelas questões.

Fechando a discussão ou a conversa anterior, o Sr. Deputado diz que os investidores souberam alguma coisa. Sr. Deputado, eu não vou especular e não cabe a mim fazer nem investigações nem especulações sobre essa matéria.

No dia 30 de julho é publicado um resultado semestral de um prejuízo de quase 3600 milhões de euros, este prejuízo coloca imediatamente o Banco numa situação de insolvência. Imediatamente o Banco torna-se insolvente! O mercado recebe essa informação e percebe que ou o Banco encontra uma solução de capital, ou uma outra solução de outra natureza, ou vai entrar em liquidação, para isto não é preciso nenhuma informação privilegiada, é o que decorre da situação.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Desculpe, o Banco de Portugal publica um comunicado a dizer exatamente o contrário!

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado já disse o que entendeu, agora a Sr.^a Ministra responderá aquilo que, no seu juízo, entende.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Os investidores, ou alguns investidores, terão avaliado quais eram os riscos decorrentes desta situação, nomeadamente quais seriam os riscos decorrentes de uma eventual intervenção pública. Havendo uma intervenção pública no contexto da legislação em vigor, as suas ações passariam instantaneamente a valer zero, quer fosse recapitalização, quer fosse resolução. É conhecimento da legislação, Sr. Deputado.

Mas, como digo, a CMVM fará as investigações que tiver de fazer, e acho muito bem que faça e que apure os factos, e, se houve fuga de informação de alguma coisa, Sr. Deputado, uma coisa lhe garanto: do meu lado, não foi, tive conhecimento da decisão no dia 1 de agosto, que foi quando ela foi tomada. Por isso é que tenho alguma dificuldade em perceber o que pode ser «a fuga de informação», mas, enfim, não cabe também a mim apurar nenhuma dessa matéria.

Quanto à questão da notificação no dia 30, eu julgo que essa questão já foi esclarecida pelo Banco de Portugal, mas, do conhecimento que eu tenho da matéria, daquilo que houve na semana de 28 de julho a 1 de agosto, e face ao conhecimento que o Banco de Portugal entretanto teve da dimensão dos prejuízos e da necessidade de haver alguma atuação, capital privado primeiro ou alguma intervenção de outra natureza, o Banco de Portugal começa a preparar-se para os cenários que podem estar em cima da mesa de acordo com a lei e estabelece um contacto preliminar com a

Direção-Geral da Concorrência no dia 30 de julho, de que dá, aliás, conhecimento ao meu Gabinete.

Mas não há nessa troca de informação qualquer decisão tomada, é bom que se note. Há cenários, de acordo com a lei, que nesse momento consideram recapitalização e resolução, que podem vir a estar em causa em matéria de auxílios de Estado. A própria Direção-Geral da Concorrência, quando vê que há resultados de um banco que põem a sua solvabilidade em causa, imediatamente pensa que esse pode ser um caso em que possa haver auxílios de Estado. Portanto, aquilo é uma pré-notificação; ou seja, é a identificação de uma situação em que a possibilidade de haver auxílios de Estado se colocou. A decisão, reitero, é no dia 1. Em qualquer caso, os contactos do Ministério das Finanças com a Direção-Geral da Concorrência iniciam-se no sábado de manhã, dia 2, julgo que pelas 8 ou 9 horas da manhã, numa reunião que decorre no Banco de Portugal com representantes da Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia e pessoas do meu Gabinete. E o nosso contacto com a Direção-Geral da Concorrência sobre essa matéria inicia-se aí: sábado, dia 2, pela manhã.

Quanto à questão do Fundo de Resolução e de quem manda no Novo Banco, Sr. Deputado, o RGICSF, com as alterações publicadas no dia 24 de outubro de 2014, diz no artigo 145.º-G, no seu ponto 11: «Compete ao Banco de Portugal, sob proposta da comissão diretiva do Fundo de Resolução, nomear os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do banco de transição, que devem obedecer a todas as orientações e recomendações transmitidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente relativas a decisões de gestão do banco de transição.» Está claramente na lei a quem compete decidir em matéria de gestão no caso do Novo Banco.

Quanto à questão do impacto na economia, Sr. Deputado, eu já expliquei, mas explico novamente com gosto, que eu nunca disse que não havia impacto na economia, o que eu disse foi que não havia impacto no Orçamento para 2015, que é uma questão distinta.

O Grupo Espírito Santo é ainda um Grupo de grande dimensão. Naturalmente que uma falência desordenada, ou mesmo que não desordenada, tem impacto na economia. As empresas são vendidas, as que têm valor, e haverá, possivelmente, esperemos que não, perda de postos de trabalho, mas há, seguramente, um impacto na confiança. E, portanto, a crise do Grupo Espírito Santo tem impacto na economia.

Eu não encomendei nenhum estudo, Sr. Deputado, nem tenciono encomendá-lo, porque o decisor político... Um estudo desta natureza — só para que se perceba porquê —, como qualquer estudo económico, tem de ter pressupostos. E se alguém académico quiser fazer um estudo, dizendo: eu assumo como pressupostos que o impacto no crédito concedido é uma redução de x%, que o impacto nos postos de trabalho é uma redução ou um aumento de y%, que o impacto nos depósitos é tanto, se alguém que não esteja ligado ao poder político quiser enunciar esses pressupostos e fazer esse estudo, com certeza que o poderá fazer. Agora, se for um estudo patrocinado pelo Estado, é assumir pressupostos relativamente a acontecimentos que, do ponto de vista político, Sr. Deputado, são até perigosos. Aquilo que os políticos, que os governantes decidem tem influência: Se eu disser, vou imaginar — atenção, isto é meramente ilustrativo, para que não saiam...! —, que o caso do Grupo Espírito Santo teve um impacto, uma contração no crédito concedido em 10%, se eu validasse um pressuposto desta natureza, o facto de ser um governante, no caso a Ministra das Finanças, a enunciar este pressuposto, tem consequências. Tem consequências: induz interpretações sobre o que de

facto está a acontecer. E, portanto, Sr. Deputado, não! Acho que pode haver múltiplas entidades independentes do poder político que façam essa avaliação, e certamente haverá, mas a definição dos pressupostos necessária a uma avaliação dessa natureza é meu entendimento que não deve ser assumida pelo poder político, porque isso tem riscos e consequências que não faz sentido correr neste contexto. E, portanto, não! Não tenho nenhum estudo de impacto sobre a economia, sendo certo que naturalmente que tem impacto e que o impacto só pode ser negativo, pois, se não foi uma coisa boa que aconteceu, o impacto só pode ser negativo!

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Duarte Marques fez sinal para que efeito?

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Para uma interpelação à mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Peço-lhe que a faça com maior a brevidade possível.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra só para esclarecer, porque já foi possível verificar no vídeo da audição de ontem, que, ao contrário daquilo que o Sr. Deputado Miguel Tiago disse, o Sr. Presidente da CMVM não relatou que o Governador do Banco de Portugal tinha ligado ao Presidente da CMVM a dar conta de uma fuga de informação.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Basta ver o vídeo.

Precisando, disse que receava que pudesse haver uma fuga de informação no entretanto, e, portanto, teria ligado de imediato para avisar o que tinha sido decidido. É só para que se seja preciso.

O Sr. **Presidente**: — Eu peço que não se use esta figura regimental, porque nunca dá resultado. Está tudo gravado, todos têm acesso às gravações e, portanto, o uso desta figura regimental pode desvirtuar o objetivo deste trabalho.

Portanto, faço este apelo aos Srs. Deputados, e dou desde já a palavra à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, «receava que tivesse havido», foi esta a expressão, não é «receava que pudesse haver». Independentemente disso, cumprimento a Sr.^a Ministra.

A Sr.^a Ministra, no dia 7 de agosto, disse, e cito: «Aconteça o que acontecer ao Novo Banco, o Estado não vai ser chamado a pagar eventuais prejuízos. Isto tem de ficar muito, muito claro.»

Pergunto: mantém esta afirmação?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Mantenho, Sr.^a Deputada, e boa tarde.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada.

A única forma de o Novo Banco não dar prejuízo é ser vendido pelos 4900 milhões de euros que foram injetados. Pergunto se afirma que vai ser este o caso.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, primeiro o Estado só emprestou 3900 milhões. Portanto, a parte da qual temos que ser ressarcidos são 3900 e não 4900, aquilo que nos cabe são 3900 milhões. Em qualquer caso, quem é responsável por esse ressarcimento é o Fundo de Resolução; quem alimenta o Fundo de Resolução são as instituições financeiras; e, portanto, se alguma diferença vier a haver entre o valor de venda e aquele que tem de ser devolvido ao Estado são as instituições financeiras que são responsáveis por cobrir a diferença. Portanto, nunca será o Estado em qualquer caso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, garante que o Estado receberá os 3900 milhões que emprestou ao Fundo de Resolução. Já agora, qual é o prazo em que vai receber e que se compromete a que receba?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, o contrato que está neste momento assinado e em vigor do empréstimo ao Fundo de Resolução tem um prazo máximo de dois anos. Portanto, é um contrato a três meses que é renovado, a menos que haja denúncia entre as partes, e o contrato que está neste momento em vigor tem um prazo de dois anos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr.^a Ministra, se a Caixa Geral de Depósitos, que tem uma grande parte do empréstimo do Fundo, tiver um

prejuízo e se precisar de ser recapitalizada, quem é que recapitaliza a Caixa Geral de Depósitos?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, se a Caixa Geral de Depósitos precisar de ser recapitalizada, como já foi, aliás, antes, muito antes da resolução do Banco Espírito Santo, a Caixa Geral de Depósitos será recapitalizada pelo seu acionista, que é o Estado. E, portanto, qualquer necessidade de capital da Caixa Geral de Depósitos, independentemente da sua origem, é coberta pelo Estado, seja qual for a causa dessa necessidade de capital, porque, como também já tive ocasião de responder à Sr.^a Deputada, ser acionista de um banco é isso mesmo, é receber os lucros quando os há e ser chamado a cobrir as perdas quando elas acontecem.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, se acontecer o Novo Banco não ser vendido pelo valor previsto e se acontecer, por causa disso, a Caixa Geral de Depósitos ter um prejuízo e se acontecer, por isso, ser o Estado a capitalizar a Caixa Geral de Depósitos, acontece que o Estado vai ser chamado a pagar eventuais perdas.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, isso não é de todo incompatível com aquilo que eu disse: uma coisa é o Estado ser chamado a suportar perdas; outra coisa é o Estado ser dono de um banco do sistema e esse banco do sistema, que atua em pé de igualdade e exatamente com as mesmas regras de todos os bancos do sistema, suportar a parte que eventualmente lhe couber «se», como a Sr.^a Deputada e muito bem disse, houver alguma diferença a cobrir, «se» essa diferença vier a ser de tal magnitude que implique perdas grandes para a Caixa e «se» daí

decorrer uma necessidade de recapitalização. Mas aquilo que a Sr.^a Deputada está a dizer não é nada incompatível com aquilo que eu disse. Aquilo que pode determinar necessidades de recapitalização da Caixa por fundos públicos é o facto de ser um banco público, não é o facto de ter havido uma resolução do BES com meios do Fundo de Resolução.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr.^a Ministra, se o BES der prejuízo e a Caixa tiver uma perda por causa disso, aquilo que justifica a recapitalização da Caixa é a perda do BES e é a decisão de intervenção. E, por isso, sim, aconteça o que acontecer no Novo Banco, não cobre todas as hipóteses e pode vir a dar prejuízo, e este é um deles, e a Sr.^a Ministra admite que isto possa acontecer.

Por outro lado, o que é que acontece se houver litigâncias ou processos contra o Estado por causa do processo de resolução, ou contra o Banco de Portugal, ou contra a CMVM? Quem é que paga esses processos contra o Novo Banco? O Estado ou o Fundo de Resolução?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, só para que fique bem claro o ponto anterior, mais uma vez, o Estado não é a Caixa Geral de Depósitos, estamos a falar de coisas completamente distintas.

Pergunta-me quem pagará os processos. Ó Sr.^a Deputada, quem for condenado pelos tribunais, naturalmente. Se for o Estado, ou o Banco de Portugal, ou o Fundo de Resolução... O Fundo de Resolução é alimentado pelas instituições financeiras e, portanto, são as instituições financeiras as responsáveis por cobrir as necessidades de financiamento do Fundo de Resolução. Portanto, é quem o tribunal determinar, na eventualidade de um processo, que seja bem-sucedido, com certeza.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, mais uma vez, aconteça o que acontecer, não se está livre de prejuízos para o Estado, porque pode acontecer haver processos contra o Estado.

Já houve um banqueiro, o Sr. Ulrich, que veio dizer que, se o prejuízo for grande, os bancos não pagam e põem o Estado em tribunal. Portanto, não estou a inventar uma possibilidade.

Mas também há a possibilidade de, por o prejuízo ser grande, os bancos terem de provisionar e ficarem, eles próprios, com problemas de capital nesse caso. Gostaria de saber se esta questão foi colocada, se o Governo está preparado para acautelar essa possibilidade.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, relativamente à sua última conclusão, Portugal é um Estado de direito e nós não podemos privar, absolutamente ninguém, se entender que tem razões e fundamentos para o fazer, de pôr processos contra quem quer que seja, em circunstância alguma. Portanto, com certeza que sim. Aliás, se tivesse sido feita uma nacionalização, isso também não impediria ninguém de recorrer aos tribunais a pedir o ressarcimento. Portanto, é o facto de vivermos, felizmente, num Estado de direito.

Quanto à questão de os bancos terem de provisionar, tanto quando sei, ainda não está decidido qual será o tratamento a dar nesta matéria, e, portanto, voltamos a ter imensos «se», Sr.^a Deputada, relativamente aos quais eu não tenho resposta. Ou seja, se houver um prejuízo grande, se os bancos tiverem de provisionar, se isto vier a ter consequências sobre o capital, Sr.^a Deputada, se acontecer tudo isto, ponderaremos a situação e avaliaremos qual é a atuação adequada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr.^a Ministra, eu não estou a pôr em causa a solução encontrada, estou a pôr em causa a sua afirmação: «aconteça o que acontecer, não vai haver prejuízo». Isto porque está provado que há uma série de coisas que podem acontecer e que podem levar a um prejuízo, e queria que isto ficasse claro.

Quando o Banco foi intervencionado decidiu-se que a dívida sénior, ou seja, toda a dívida que não são depósitos de clientes, as emissões obrigacionistas ou os empréstimos no mercado monetário, este tipo de dívida, passava para o Novo Banco, era, portanto, reembolsada pelo Novo Banco. Isto não tem de ser assim, a lei europeia prevê a possibilidade de parte desta dívida sénior passar para o «mau banco» e de não ser reembolsada. Entre esta dívida que passou para o Novo Banco está, por exemplo, o empréstimo feito pelo Goldman Sachs, que é suspeito de abuso de informação — mas isso agora é pouco importante —, ao BES exatamente um mês antes da intervenção, para financiar a construção de uma refinaria na Venezuela, a PDVSA, por uma empresa chinesa, de um senhor que foi condenado por corrupção. O negócio em si não tem o mérito de ser uma coisa muito... Bem, não interessa.

Pergunto: por que é que a dívida sénior ficou no Novo Banco e o Novo Banco está a pagar ao Goldman Sachs o empréstimo que fez a Ricardo Salgado um mês antes da resolução, para fazer um empréstimo a um empresário chinês corrupto, para uma empresa de petróleos na Venezuela?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, eu devo dizer-lhe que não tinha conhecimento desse caso particular, porque não tenho de ter. A responsabilidade da separação de ativos e passivos é uma responsabilidade do Banco de Portugal. A medida de resolução, desde

a sua decisão à sua aplicação, é uma responsabilidade do Banco de Portugal. Decidir o que passa para o banco bom, que é o Novo Banco, ou o que fica no banco mau, quem toma esta decisão é o Banco de Portugal, com os critérios que entender aplicar, mas que, seguramente e de acordo com a lei, não incluem juízos morais, Sr.^a Deputada, isso é demasiado discricionário.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito bem, a Sr.^a Ministra vai passando sempre as responsabilidades para o Banco de Portugal, aliás é conhecida essa estratégia desde o início.

Há três emissões de obrigações que foram feitas em 2012 no valor de 3500 milhões de euros, que é dívida que também está no Novo Banco e que vence em 2015. Portanto, no próximo ano esta dívida vencerá, o que significa que o Novo Banco terá de ressarcir as pessoas que compraram essas obrigações, se não o fizer é o Estado que tem de pagar, porque estas dívidas são garantidas pelo Estado, foram dívidas emitidas ao abrigo de programas com garantia do Estado.

Uma vez que isto diz respeito a uma garantia pessoal do Estado, são 3500 milhões — imagino que, neste caso, o Banco de Portugal não determine o que é que vai acontecer —, pergunto se tem garantia de que o Novo Banco vai pagar. Se não pagar, o que é que acontece? Essas obrigações vão ter de ser substituídas e a garantia vai ter de ser prolongada no tempo?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, eu tenho conhecimento, embora não tenha sido eu a tratar pessoalmente do assunto, de que há um pedido de prorrogação destas garantias apresentado pelo Novo Banco e que está a ser analisado, quer pelos serviços do

Ministério das finanças, quer pelo Banco de Portugal, e que também teria, necessariamente, a ser acolhido, de ser validado pela Direção-Geral da Concorrência. Mas, neste momento, não há nenhuma decisão tomada sobre a matéria, há um pedido para que esta garantia seja prorrogada, não sei dizer-lhe ao certo por quanto tempo, mas julgo que volta de 1 ano.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Garantia de...?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — A garantia do Estado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, além de haver a possibilidade de o Estado manter 3500 milhões no Novo Banco com uma garantia para além de 2015, ao contrário do que consta no Orçamento do Estado, que prevê o final das garantias em 2015, pergunto se o facto destas obrigações, que também são dívida sénior, tal como era aquela obrigação de que eu falei do Goldman Sachs por exemplo, terem uma garantia do Estado não influenciou a decisão de manter a dívida sénior no Novo Banco, em vez de passá-la para o mau banco. Digo isto, porque algumas emissões de obrigações têm uma cláusula que diz que, no caso de o banco falhar uma obrigação a qualquer outro credor, todos os outros têm o direito de acionar aquela cláusula e de, imediatamente, exigir o recebimento do empréstimo total. O que quer dizer que, se toda a dívida sénior passasse para o mau banco e se o mau banco não pagasse uma das obrigações, imagine o Goldman Sachs, pelo facto de o mau banco não ter cumprido aquela obrigação, os outros credores poderiam exigir ser ressarcidos imediatamente pelas dívidas, incluindo os credores que têm uma garantia estatal. Ou seja, todos os outros credores poderiam acionar a garantia estatal imediatamente.

Pergunto: isto foi ponderado? Isto foi considerado? Isto esteve na base de alguma decisão?

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, eu estava só a tentar confirmar, porque não tenho a certeza absoluta, mas estou convencida, e confirmarei logo que possa, de que as garantias do Estado não são acionáveis por cláusulas de *cross default*, que era a pergunta que a Sr.^a Deputada me estava a colocar. Não é possível acionar uma garantia de Estado num determinado empréstimo porque há falha noutra; o *cross default* não funciona neste caso. Vou fazer essa verificação, mas estou convencida de que é assim.

Em todo o caso, Sr.^a Deputada, quem fez a separação dos ativos entre o banco mau e o banco bom foi o Banco de Portugal no uso das competências que a lei lhe confere. Portanto, eu não estou em condições de responder a qualquer pergunta que a Sr.^a Deputada me coloque sobre por que razão é que uns ativos ficaram de um lado e outros ficaram do outro, simplesmente porque essa decisão foi tomada pelo Banco de Portugal, no âmbito das suas competências e dos poderes enquanto autoridade nacional de resolução. Por isso, não sei responder-lhe, pois não foi uma decisão na qual eu tenha tido qualquer intervenção.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Passado agora este momento da intervenção, este embalo semântico a que a Sr.^a Ministra nos vai habituando para fazer passar diversas versões da mesma história, no dia 17 de julho a Sr.^a Ministra esteve na Assembleia da República a dizer que os problemas privados cabiam a privados e que não havia nenhuma razão para achar necessário qualquer intervenção. Aliás, o Sr. Primeiro-Ministro no Pontal fazia declarações eufóricas, como «os contribuintes nunca mais vão

ser chamados a pagar nada. Isto é um problema dos privados. Vai ser completamente diferente». Isto passa-se no dia 17 de julho e, muito perto desta data, no dia 18 de julho, reúne o Comité de Estabilidade e nós sabemos que a hipótese da recapitalização estava a ser colocada. Podia não ser a mais certa, mas estava a ser colocada, tanto que há uma ata que diz que há uma proposta de criação de um grupo de trabalho, essa ata não revela que a Sr.^a Ministra se tenha oposto à criação e está assinada pelos participantes nessa reunião. A hipótese estava ser colocada!

No final de julho, dia 30, estive numa reunião com Vítor Bento. Lembro-me de que no dia 8 de outubro fiz-lhe esta mesma pergunta: houve, ou não, uma reunião com Vítor Bento e o que é que se discutiu nessa reunião? E vou ler a resposta que a Sr.^a Ministra me deu nesse dia: «Se a reunião aconteceu ou não, aconteceu. A pedido da administração do então BES? Recebi o Dr. Vítor Bento, o Dr. Moreira Rato e José Honório. Ocorreu a 30 de julho. À pergunta se rejeitámos a proposta de Vítor Bento, eu queria esclarecer que o Dr. Vítor Bento não fez nenhuma proposta, nem participou na resolução. E, note, Sr.^a Deputada, a autoridade que toma a decisão é o Banco de Portugal...», e sabemos o resto da frase, «O conteúdo da reunião foi aquele que tive ocasião de explicar quando vim cá, no dia 7, que foi explicar qual foi a alteração de enquadramento legal da intervenção em instituições financeiras que distingue as intervenções que foram feitas antes de julho de 2013 de todas aquelas que são feitas depois de julho de 2013. Foi essa alteração de enquadramento legal que eu tive ocasião de explicar ao Dr. Vítor Bento.» Hoje, a Sr.^a Ministra, quando perguntada pela mesma coisa, diz «houve uma reunião com o Dr. Vítor Bento em que o Dr. Vítor Bento foi perguntar se havia a possibilidade de haver a mesma intervenção que houve no Banif.» Aliás, estava muito preocupado com o BES e perguntou se iria haver a possibilidade de intervenção que houve no

Banif, e a Sr.^a Ministra disse que não. A Sr.^a Ministra vai dizer-me «Isso é exatamente o mesmo que eu disse em 10 outubro!» e tem razão, mas disse-o sem o dizer, porque em outubro, quando cá esteve, não disse o que o Dr. Vítor Bento lhe tinha proposto, que era o mesmo mecanismo dos CoCo, e, agora, diz que foi essa a proposta mas não diz que recusou. Escolhe dizer, em vez disso, «Não recebi nenhuma proposta. Eu informei o Dr. Vítor Bento de uma alteração legislativa.» Isto são os tais embalos semânticos que a Sr.^a Ministra vai fazendo sistematicamente, e que permitiram aos Deputados, em outubro, não ter acesso a uma informação, apesar de terem feito a pergunta, que agora a Sr.^a Ministra dá, que é: o Dr. Vítor Bento, de facto, estava preocupado com o BES e foi propor uma hipótese de recapitalização, que, por acaso, já não era viável, porque a legislação já não existia e a Sr.^a Ministra de facto explicou isso ao Dr. Vítor Bento, e isso foi recusado.

Tentando evitar estas interpretações parciais, ou traduções parciais, daquilo que vai acontecendo, peço-lhe que me explique se, perante essa resposta ao Dr. Vítor Bento, de que já não era possível utilizar o mesmo mecanismo que houve no Banif, o Dr. Vítor Bento acolheu simplesmente essa resposta ou se sentiu que era de facto necessário uma intervenção pública e tentou ver com a Sr.^a Ministra qualquer outra possibilidade de intervenção pública.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças:** — Sr.^a Deputada, primeiro, confesso que... Acho que já percebi, mas perdi aqui um bocadinho a fita do tempo, quando a Sr.^a Deputada saltou do dia 17 de julho para a festa do Pontal, de 15 de agosto, e voltou ao dia 18 de julho, mas, entretanto, acho que percebi, e de que não havia razão para intervir.

Sr.^a Deputada, no dia 17 de julho, a informação que tinha era a de que os prejuízos que pudessem vir a ser registados no BES das contas do 1.º semestre seriam acomodáveis dentro da almofada, ou *buffer*, de capital que o Banco tinha. Essa informação mantinha-se válida no dia 18, e, no próprio dia 30 de julho, quando são comunicados os resultados, o Banco de Portugal reitera que os prejuízos normais, chamemos-lhe assim, estavam completamente em linha com aquilo que tinha dito, o que houve foi um facto superveniente de que só tomaram conhecimento no final do mês de julho e que alterou as circunstâncias. E, portanto, quer no dia 17, quer no dia 18, não havia razão, de facto, para pensar que uma capitalização viesse a ser efetivamente necessária e que essa capitalização que viesse eventualmente a ocorrer não pudesse ser feita com fundos privados. Isso é verdade no dia 17 e é verdade no dia 18! Aquilo que o Sr. Governador sugeriu, no âmbito do CNEF, era que, como eu já tive ocasião de dizer aqui, mas repito, para facilitar e preparar eventuais reuniões entre mim, o Sr. Governador, os Srs. Presidentes da CMVM e do ISP, fossem criados dois grupos técnicos, um que permitisse aos supervisores e ao Ministério das Finanças partilharem a informação relevante sobre esta matéria e os desenvolvimentos e um outro, entre o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal, em que se poderia discutir a operacionalização de uma eventual necessidade de capital público, ou seja, naquele contexto, de cenário de contingência, que poderia ter de vir a ser acionado. Isto não era uma coisa que fosse percebido como sendo uma circunstância eminente, foi uma sugestão feita e, entretanto, entrava-se num período de férias e tratar-se-ia disso. Mas não chegou a ser constituído porque não foi feita a sugestão como algo que pudesse ser necessário numa circunstância eminente. Seria num cenário de contingência e de prevenção, de cautela, nem sequer foi dito num tom de: «Não! Temos de criar aqui um grupo de trabalho, porque

isto é importante e é urgente! Temos de fazer isto já, porque pode ser...». Não, foi uma coisa bem menos dramática, se posso utilizar a expressão, do que isso, era meramente um grupo onde essa discussão hipotética — repito, hipotética — estava a ser tomada.

Quanto àquilo que a Sr.^a Deputada disse que são balanços semânticos...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Embalos semânticos!

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — ... embalos semânticos... De facto, não me soava bem, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Deputada antecipou um facto: eu, realmente, disse a mesma coisa! Eu não sei, posso tentar escrever para repetir palavra por palavra, mas, a não o fazer, naturalmente, sempre poderá sair uma resposta que não coincida palavra por palavra com a anterior. Mas vou dizer novamente, na esperança de que fique absolutamente claro.

O Sr. Dr. Vítor Bento estava, naturalmente, preocupado com a dimensão dos prejuízos que colocaram o Banco abaixo do rácio de solvabilidade mínimo exigido. Portanto, naturalmente que estava preocupado. Aliás, estávamos todos preocupados com a dimensão dos prejuízos do BES.

O Sr. Dr. Vítor Bento perguntou — e, repare, fazer uma pergunta é uma coisa muito diferente de fazer uma proposta — se o modelo de recapitalização pública ainda era válido, se ainda existia, por exemplo o do Banif. Poderia ter dito, por exemplo, da Caixa, que é igual, mas, provavelmente, terá referido o do Banif porque foi o último, o mais recente. Não sei, e não perguntei ao Dr. Vítor Bento por que é que escolheu o exemplo do Banif. Não sei, para efeitos da resposta era tão válido aquele

exemplo como outro qualquer. Mas, repare, uma pergunta ilustrada com um exemplo não é uma proposta, Sr.^a Deputada. E nesta pergunta eu expliquei o que é que aconteceu em matéria de legislação, como já hoje expliquei aqui, e que faz com que as circunstâncias hoje sejam outras. Ou seja, uma intervenção com capitais públicos inicia-se, sempre e previamente, por deixarem de existir acionistas privados.

Que fique bem claro que aquilo que vou dizer agora não fez parte da conversa com o Dr. Vítor Bento, mas para que o Dr. Vítor Bento pudesse fazer um pedido de recapitalização pública, seguramente, teria de estar mandatado pelos seus acionistas, digo eu, porque o conselho de administração tem os poderes que os seus acionistas lhe dão.

Portanto, julgo que nem o Dr. Vítor Bento, pela pergunta que me fez, estaria em condições sequer de colocar essa proposta em cima da mesa. Pela maneira como a pergunta foi formulada e pelo facto da resposta, nitidamente, ter sido algo que não antecipava, não era uma proposta que tivesse sido discutida com os acionistas e que ele estivesse em condições de a apresentar. E, portanto, foi, Sr.^a Deputada, uma mera pergunta, ilustrada com um exemplo. Não foi uma proposta, não foi um pedido e, como tal, não teve nem aceitação nem rejeição, foi uma pergunta a que dei uma resposta, e se a induzi em erro por hoje ter referido a palavra «Banif», que foi um exemplo ilustrativo na conversa, e da outra vez não a ter referido, lamento. A conversa é naturalmente a mesma, o teor é naturalmente o mesmo e, embora eu ache a expressão até interessante, não é um embalo semântico, é um reporte apurado da verdade dos factos.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Ministra.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, acho que já todos temos direito a um pequeno embalo lúdico de mais ou menos 10 minutos.

Pausa.

Srs. Deputados, retomando os trabalhos, vamos dar início à 2.^a ronda, onde cada grupo parlamentar disporá de 5 minutos para formular todas as perguntas e a Sr.^a Ministra responderá imediatamente a seguir a cada um dos Srs. Deputados.

Tem a palavra, para esse efeito, em primeiro lugar, o Sr. Deputado Paulo Rios.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — A Sr.^a Ministra está há mais de 3 horas em audição, mas antes de lhe formular perguntas, é para isso que aqui está, e de a convocar para um exercício diferente, permita-me que formule três ou quatro comentários sobre os trabalhos da própria Comissão e a maneira como os vejo.

Esta Comissão tem-se revelado de facto diferente, diferente cá dentro e diferente lá fora, quer do ponto de vista da dignidade como têm decorrido os trabalhos, o que me apraz muito registar e oxalá assim continue, quer também pela forma, e tento estar atento ao que se passa lá fora, como as pessoas ouvem, o que as pessoas dizem e como avaliam o nosso trabalho. E a verdade é que tenho sentido que as pessoas não compreendem duas coisas, aquelas com quem eu falo: não compreendem a entrada primeira dos órgãos de supervisão e da Sr.^a Ministra e há alguma incompreensão pelo carácter muito técnico de algumas das matérias que nos trazem cá. Se em relação à primeira parte, pouco há a fazer, há, de todo o modo que esclarecer, porque, sendo nós um órgão político, interessa-nos, sobremaneira, saber o que é que os órgãos de supervisão fazem, pois sobre esses nós temos a capacidade de atuar, até porque os órgãos de supervisão,

não ignoramos, são os nossos polícias e não temos dúvida alguma de que queremos saber quem são os nossos polícias, e estão dentro da lei, e quem não são os polícias, e podem estar fora da lei.

Portanto, é para nós importante perceber se alguma coisa correu mal, e alguma coisa correu mal, foi um problema de falhanço dos homens ou um problema de falhanço das leis. Foram até ao limite das suas competências, ou não? E, tendo ido, conseguiram, ou não, atingir esse objetivo?

Por outro lado, Sr.^a Ministra, também existe da parte das pessoas que nos ouvem — e é lógico e natural que assim seja — alguma incompreensão em relação a algumas das matérias. A título de exemplo, recordo-me de ontem ouvir o Dr. Carlos Tavares dizer, e muito bem — e não há nenhuma sombra de crítica no que lhe vou referir —, que no famoso aumento de capital histórico, assim qualificado, em bom rigor, dos mais de 1000 milhões colocados, apenas 8% foram colocados no retalho. Isto dito em português que se perceba: apenas 8% foram colocados em pequenos aforradores ou pequenos investidores. E estes «apenas 8%» são cerca de 80 milhões, e 80 milhões em 1000 milhões é quase nada, mas, de facto, este quase nada de 80 milhões foi o quase tudo para milhares e milhares de pessoas que nos estão a ouvir, que, por vezes, também se perguntam se é exatamente assim.

Sr.^a Ministra, tentando colaborar precisamente para a clarificação — quem sou eu! — e trazendo a esta Comissão um pouco a voz da rua, vou fazer perguntas simples, que ouvimos todos os dias. Peço-lhe que tente acompanhar-me num exercício máximo de simplificação, pois tentarei fazer perguntas básicas, aquelas que as pessoas fazem, na respetiva resposta.

Primeira: o Ministério das Finanças acompanhou este processo através dos vários supervisores. Podia ter chamado a si o processo e a solução para o BES? Podendo, deveria fazê-lo?

Segunda: quando uns ganham, necessariamente outros perdem. Quem vai pagar o preço das aventuras financeiras de um Grupo privado?

Terceira: para os portugueses, não para o Banco, nem para a família, para os portugueses e especialmente para os contribuintes, qual é a diferença entre recapitalização pública e resolução?

Quarta: a legislação seguida na supervisão em Portugal é mais frágil ou menos eficaz que as suas congéneres europeias? Falhou a supervisão ou falhou a coordenação na supervisão?

E, por último, que garantias podemos ter, se é que nos pode dar, de que não vai ser mais possível ocorrer em Portugal outro BPN, outro BES, ou seja, mais do mesmo?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Ministra, faça favor.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, eu tentarei dar respostas simples, porque é, de facto, importante que, para além dos Srs. Deputados perceberem, que é o principal objeto desta Comissão, quem nos esteja a acompanhar também possa perceber, e tentarei dar respostas simples.

O Ministério das Finanças, eu, em particular, acompanhei de facto o processo, poderia ter chamado a mim a solução. Há um instrumento que depende apenas do Governo, que é instrumento da nacionalização. Esse instrumento depende de uma decisão política tomada em Conselho de Ministros, e, portanto, esse poderia ser utilizado pelo Ministério das Finanças. Não o faríamos, não nos parece o instrumento adequado, nem

nos parece a forma adequada de proceder. Se nós temos um supervisor financeiro, que é o Banco de Portugal, a quem, por via de lei, conferimos poderes especiais nesta matéria, não faz sentido que não contemos com este mesmo supervisor financeiro para, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, poder avaliar, analisar, propor, alertar, as soluções que sejam mais adequadas. E, portanto, não faz para nós sentido haver qualquer solução que não seja feita em respeito pelos poderes do Banco de Portugal, enquanto entidade que conhece a realidade dos bancos por dentro e que tem acesso a informação que a Ministra das Finanças não tem, e isto talvez seja importante, porque não sei até que ponto é que isto é claro rigorosamente para toda a gente.

Os detalhes sobre o que se passa dentro de um banco, a informação que os bancos dão ao Banco de Portugal, não chega à Ministra das Finanças, nem pode chegar. Eu não posso ter, nem pedir essa informação. Aquilo que me é transmitido é-me transmitido pelo Banco de Portugal em termos genéricos. Eu não posso ter acesso a informação que seja matéria de supervisão, e quem diz do Banco de Portugal, diz da CMVM ou do Instituto de Seguros de Portugal, são informações que não podem chegar à Ministra das Finanças. Logo, não tenho a mesma capacidade ou os mesmos instrumentos de análise de detalhe que têm os supervisores que têm a essa informação. Mas este modelo é o que vigora em todos os países da Europa e para lá da Europa, é o modelo normal de organização de mercados e sectores financeiros de países desenvolvidos. É o padrão, não é diferente do habitual.

Quanto a quem vai pagar o preço das aventuras de um banco privado, bom, os acionistas, naturalmente, serão os primeiros, porque perdem o património que têm; depois, haverá um conjunto de afetados. Note-se que, neste sentido, este Grupo não é diferente de qualquer pequeno

grupo ou de qualquer PME, é diferente pela dimensão, mas, na verdade, quem perde são os donos, que perdem o seu património, são os trabalhadores, que podem perder o seu posto de trabalho se tal acontecer, são os fornecedores ou aqueles que têm negócios relacionados que perdem negócio. Há consequências muito negativas de facto, e toda a economia, dada a dimensão deste Grupo, perde e, perdendo a economia, perde-se receita fiscal, perde-se postos de trabalho, e perdem também, por essa via, indiretamente, os contribuintes, porque, se a economia está pior, perdemos todos, e todos somos contribuintes. Portanto, perdemos todos, sendo que perdem, em primeiro lugar, os donos do negócio, porque perderam, no caso do Banco, as ações e, no caso do resto, enfim, não nos cabe avaliar, mas, a julgar por aquilo que é conhecido publicamente, também perderão a maioria.

A diferença entre recapitalização pública e resolução para os contribuintes em particular é que, numa recapitalização pública o risco que os contribuintes correm é muito maior. Não quer dizer que as perdas sejam maiores, quero vincar aqui bem essa diferença. Pode haver uma situação de recapitalização pública que não dê origem a perdas, aliás, temos exemplos em Portugal de processos recentes que não deram origem a perdas, mas o risco, sobretudo neste contexto, em que deixa de haver acionistas privados... E notem que — faço aqui um parêntesis, se me é permitido, roubando uns minutos aos Srs. Deputados —, nas medidas que foram aplicadas no modelo de recapitalização anterior, BPI ou BCP, tanto faz, o que acontecia era que a administração era a que já lá estava antes, os acionistas eram aqueles e havia entrada de capital contingente por parte do Estado, mas, primeiro, a remuneração que o Estado recebia por esse capital, por lá ter posto o dinheiro, aquilo que os bancos pagavam ao Estado, era pesado, começava em 8,5% e ia subindo. Portanto, o banco era pesado para

os bancos; ou seja, os outros acionistas não podiam receber nada, porque todo o rendimento gerado vinha para o Estado. Os administradores dos bancos tinham a sua remuneração reduzida, limitada; ou seja, quer os acionistas, quer os administradores, tinham todos os incentivos para reembolsar o Estado o mais depressa possível e voltarem à sua vida sem o Estado. E este mecanismo, da forma como foi desenhado, é eficaz, alinha os incentivos: o Estado quer sair o mais depressa possível, os acionistas e a administração querem que o Estado saia o mais depressa possível.

No caso de haver agora uma recapitalização nos termos da lei que está em vigor, o que é que acontece? Os acionistas desaparecem, porque há uma medida de repartição de encargos que faz com que os acionistas percam tudo. Portanto, como os acionistas perdem tudo, o Estado fica como acionista único, tem de nomear a administração e, como passa a ser o acionista único, recebe o que houver ou a pagar os prejuízos que acontecerem. Este é o enquadramento. Ainda assim, não quer isto dizer que haja necessariamente perdas, pode não haver, mas o risco é maior, o ponto é esse, o risco é maior.

No caso da resolução, o que é que acontece? No caso da resolução, o risco que os contribuintes correm é, se o sistema financeiro não tiver capacidade para reembolsar o empréstimo. O sistema financeiro todo, os bancos todos do País! Sendo um risco que existe, é, com certeza, uma situação muito difícil imaginar que tenha uma probabilidade elevada. Ou seja, todos os bancos do sistema não têm capacidade de pagar esse empréstimo?! Se calhar, num prazo mais longo, mas não têm capacidade de o vir a pagar?! É um cenário com muito menos probabilidade, convenhamos.

Portanto, a diferença principal entre as duas é uma questão do risco, para além de que, havendo a recapitalização pública, a parte má fica do lado dos contribuintes, e nós vimos isso com o BPN.

No BPN nacionalizou-se, era o enquadramento que existia na altura, nacionalizou-se e, ao nacionalizar, entrou tudo para responsabilidade dos contribuintes. Vendeu-se a parte boa, mas a parte má ficou cá para nós pagarmos. Nesse sentido, é essa a diferença do risco, que não tem que correr mal, pode até correr bem, mas é um risco real e, portanto, a diferença fundamental é esta.

Quanto à legislação, se a nossa é mais frágil do que a Europeia, a nossa legislação plasma aquilo que é a legislação europeia — aliás, nós transpomos as diretivas europeias e seguimos as práticas europeias, até porque fazemos parte da união bancária. Os nossos principais bancos, neste momento, estão a ser supervisionados diretamente pelo Banco Central Europeu. Portanto, a nossa legislação tem de estar alinhada... Pode ter diferenças como aquele caso, que referi há pouco, de haver crime de desobediência, que é uma iniciativa do Governo português e que não decorre da transposição da diretiva, mas que é uma iniciativa nossa. Portanto, é permitido haver estas diferenças, mas a matriz genérica é comum e, deste modo, a nossa supervisão, o nosso enquadramento, a nossa legislação é alinhada com a legislação da Europa.

Quanto à questão de saber se falhou a supervisão ou se falhou a coordenação entre supervisores, acho que essa é uma matéria da coordenação entre supervisores e que melhor avaliam os próprios, porque há formas de se reunirem os supervisores que não contam com a Ministra das Finanças, portanto eles estão em melhores condições para fazer essa avaliação do que eu estou.

Sobre a supervisão, acho que é importante verificarmos e apurarmos se falhou, se falhou por que é que falhou, mas há aqui um ponto central de que não nos podemos esquecer: quem foi que cometeu as infrações? No nosso raciocínio, não podemos deixar de ter presente que quem cometeu as infrações, as cometeu deliberadamente e com consciência do que estava a fazer.

Portanto, independentemente de uma avaliação da supervisão — que pode e deve ser feita —, convém não perder de vista quem é que esteve na origem do problema, porque a supervisão é a mesma para toda a gente e nós, felizmente, não tivemos problemas destes em todos os bancos. Graças a Deus!

Julgo que respondi a tudo.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos (PS)**: — Sr.^a Ministra, o Partido Socialista não se engana relativamente à última matéria que referiu, não nos esquecemos quem cometeu as infrações. Agora, como o Parlamento é um órgão político importante, nós temos que perceber se o poder político podia ter atuado de forma diferente e, se tivesse atuado de forma diferente, se podíamos ou não ter evitado problemas.

Por isso é que a questão da idoneidade é tão importante, Sr.^a Ministra. Se o Governador, na interpretação do mesmo, não tinha os instrumentos necessários e tinha até solicitado para fazer essa alteração, se calhar, tínhamos feito a intervenção mais cedo e poupado ao País o nível de prejuízo em que, infelizmente, estamos todos a incorrer.

Por isso, muito rapidamente, vou fazer duas perguntas.

Primeira, não houve alteração mais cedo, porque a avaliação que fez era a de, como ainda estávamos na reta final do programa de ajustamento, não era bom fazer uma alteração de tão grande profundidade no RGICSF?

Segunda, alguma vez o Sr. Governador lhe solicitou a alteração legislativa que lhe permitisse ter um estatuto de idoneidade diferente para poder intervir também mais facilmente?

A propósito da decisão política, continuamos com muitas dificuldades em perceber por que é que é tão difícil para o Governo assumir a decisão política que tomou de resolver o Banco.

Diz a Sr.^a Ministra — e não vai ser só hoje, porque a Sr.^a Ministra, peço desculpa, há de repetir mais vezes, mas todos nós temos de perceber melhor — que a decisão se precipitou com o anúncio do Banco Central Europeu. Esse anúncio foi no dia 1, numa teleconferência, mas a Sr.^a Ministra diz que, durante a noite — e, segundo relatos que lemos, é verdade —, houve troca de *e-mails*, pelo menos a convocar a teleconferência no dia 31, à noite, julgo eu.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Exceto com o Dr. Paulo Portas.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Quer dizer, precipitou-se entre o dia 31 e o dia 1, mas a verdade, Sr.^a Ministra, é que no dia 31, de manhã, o Governo, em reunião de Conselho de Ministros, aprovou um decreto-lei com alterações legislativas em matéria de resolução...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Ora, aí está.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — ... e no dia 30 havia troca de *e-mails* a preparar a legislação que foi aprovada na quinta-feira, de manhã.

Portanto, não foi o dia 31 nem o dia 1, porque no dia 31, de manhã, o Governo reuniu e aprovou um decreto-lei; no dia 30, trocaram *e-mails* — vamos recuando, Sr.^a Ministra —; no dia 29, a Sr.^a Ministra soube que iam ser anunciados avultados prejuízos que punham em causa os rácios; entre os dias 26 e 27, o Governador disse aqui que estavam a ser preparados diferentes cenários de contingência — sublinho a expressão «diferentes cenários de contingência» —; no dia 25, o Governador soube das operações de recompra que explicam quase 1300 milhões dos 1500 que puseram o BES abaixo dos rácios mínimos; no dia 22, a KPMG diz que enviou um *e-mail* para o Banco de Portugal a dar nota da dimensão que significava aquela operação de recompra — isto ainda recua mais, mas a partir daqui começa a haver mais neblina —; o Sikander Sattar diz que informou Pedro Duarte Neves no dia 16; Pedro Duarte Neves diz que o informou, mas foi de uma operação de recompra de obrigações 2012.

Também já sabemos que no dia 4 houve uma reunião entre Sikander Sattar e Carlos Tavares — aliás, Sikander Sattar, nessa reunião, fica a perceber que a própria CMVM já tinha identificado as mesmas operações e já tinha tido contactos com o Governador do Banco de Portugal, só não sabiam, no início do mês, a dimensão.

Portanto, Sr.^a Ministra, nós tivemos ao longo do mês de julho muitos sinais. É difícil perceber que tenham sido apanhados de surpresa nos dias 31 ou 1 ou nos dias 30, 31 ou 1. Há todo um processo muito anterior.

E este argumento do tempo é difícil de explicar. É muito difícil de explicar que não tivesse havido tempo para a recapitalização já — lembro que a recapitalização prevê a intervenção forçada, sem a apresentação prévia do plano de recapitalização; a lei, entretanto, foi alterada e permite essa intervenção em situações excepcionais, e esta era uma situação excepcional.

Sr.^a Ministra, estamos a falar de um modelo que foi experimentado pela primeira vez ou pela segunda, porque parece que na Dinamarca houve uma experiência com um banco pequeno, mas com um banco grande foi a primeira vez, é uma novidade. Houve uma alteração legislativa, houve a criação de um *bad bank* e do Novo Banco, separação de ativos, decisão sobre que ativos ficavam de um lado e que ativos ficavam do outro, nomeação de órgãos sociais... Como é que se consegue convencer alguém de que esta solução é mais fácil, mais rápida, do que a recapitalização?

Sr.^a Ministra, permita-me dizer o seguinte: como não estamos na COFAP, quando falamos de recapitalização, não estamos aqui a fazer a defesa de nenhum modelo. Nós estamos a fazer perguntas e queremos perceber as razões da decisão da Sr.^a Ministra. Nomeadamente, para nós é importante perceber se, de facto, foi feita uma análise custo/benefício que pesou todas as vantagens e desvantagens dos dois.

Há muitas coisas que ficam ainda por explicar, mas, se o Sr. Presidente me der licença, direi o seguinte: a Sr.^a Ministra diz que isto não é uma intervenção pública. Olhe, intervenção privada é que não é. Não está lá capital do Governador, também não há de ser da Sr.^a Ministra, é de todos os contribuintes, 3900 milhões de euros. É impossível alguém poder dizer que aquilo é uma intervenção privada. Portanto, se privada não é, é pública.

A Sr.^a Ministra levantou aqui questões que são importantes. Dizia: «Bom, os bancos podem não conseguir num prazo curto reporem a diferença entre o valor da venda do Novo Banco e o empréstimo, mas com mais tempo poderão conseguir.

Sr.^a Ministra, pergunto se equaciona que o empréstimo ao Fundo de Resolução possa ser transformado num empréstimo a médio e a longo prazos à banca, caso a banca não consiga pagar. A Sr.^a Ministra diz que distribuir o risco por todo o sistema é sempre melhor do que concentrá-lo

num banco. Bom, esperamos nós, desejamos todos nós que esta solução que, na nossa ótica, é uma decisão política da Sr.^a Ministra não represente um problema para todo o sistema financeiro, porque aí, de facto, a situação era sem precedentes, gravíssima para o País.

Queria colocar-lhe uma outra questão a propósito dos custos. Se a banca tiver que participar, pagar, pergunto qual é o impacto que isso vai ter na capacidade de crédito desses bancos, porque, se os bancos vão ter que repor, vão também diminuir alguma da capacidade de concessão de crédito, e qual é o impacto nos impostos que essa participação dos bancos vai também provocar.

Pergunto também se acautelou os riscos de litigância em que esta solução incorre, quando comparada com outras soluções.

Sr.^a Ministra, dizia há pouco que se tivéssemos ido para a recapitalização, os Srs. Deputados estavam a perguntar as consequências da recapitalização. Claro, porque faz parte do trabalho de uma comissão de inquérito inquirirmos as razões das decisões das entidades públicas, nomeadamente, neste caso, do Governo.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Ministra, faça favor.

A Sr.^a **Ministra do Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, espero ter tomado nota das várias questões que me colocou, de todas, aliás.

Começo pelo primeiro ponto, sobre a matéria da idoneidade e que o Sr. Governador tinha solicitado e que poderíamos ter evitado os problemas. Sr. Deputado, chegou ao Ministério das Finanças a 8 de novembro, já com alguma interação, uma proposta de autorização legislativa, que teria de passar ainda pelo Conselho de Ministros, dar entrada no Parlamento, ser discutida, aprovada, promulgada, publicada, para depois haver o decreto-

lei. Portanto, não seria razoável esperar que esse diploma pudesse estar em vigor a 1 de janeiro ou em janeiro, com este *timing*.

Aquilo que aconteceu foi que decorreram 7 meses entre a proposta que nos chegou do Banco de Portugal e a proposta de lei mais o decreto-lei autorizado, que foram apresentados à Assembleia da República em maio.

Quando estamos a falar de transposições de diretivas ou de legislação com este volume e esta dimensão, este prazo não é de todo anormal. O volume de trabalho de análise que isto implica é, de facto, muitíssimo exigente, e nós temos tido esta experiência em múltiplas transposições, nomeadamente quando implicam alterações profundas em regimes como o caso do setor financeiro, e não é de todo anormal que isso aconteça.

Em qualquer caso, chamo a atenção que esta matéria da idoneidade que estamos aqui a discutir é no enquadramento jurídico que vai entrar em vigor e que não foi solicitada ao Governo qualquer pressa nessa matéria. Ou seja, não nos foi dada nota — a mim não me foi dada nota — de que era urgente avançar com a aprovação do diploma por essa razão, foi uma nota que não nos chegou.

Pergunta se o facto de estarmos na reta final do ajustamento teve alguma influência. Sr. Deputado, de todo. A situação do Banco Espírito Santo não foi nem adiada nem atrasada por nenhuma consideração política dessa natureza ou de outra. Ou seja, aquilo que foi acontecendo no Grupo Espírito Santo e que depois acabámos por verificar que teve consequências no Banco foi um processo que decorreu de forma completamente independente desse tipo de considerações políticas. Se me pergunta se era mais inconveniente antes do fim do programa ou depois do fim do programa, Sr. Deputado, um problema desta natureza é sempre inconveniente. Antes, depois, para o ano, em qualquer altura é sempre um problema completamente indesejável. Portanto, nenhuma altura é boa para

ter um problema destes. Não houve qualquer consideração política, nem pensada sequer, que tivesse alguma coisa a ver com isso.

Nós confrontámo-nos com um problema no Grupo Espírito Santo, que depois se transmitiu ao Banco, enquanto Ministra das Finanças acompanhei, via Governador do Banco de Portugal, o que estava a passar-se e se havia ou não razões para preocupação, se haveria intervenção ou o que quer que fosse, da forma que já relatei aqui, nesta Comissão.

Portanto, nenhum momento era bom para acontecer. Aconteceu quando a situação se precipitou, quando foram anunciados os resultados do primeiro semestre, que colocaram o Banco abaixo dos rácios mínimos de solvabilidade, quando o Banco Central Europeu anunciou que nesse mesmo dia retiraria o estatuto de contraparte e que isso obrigava a uma solução imediata, que fosse possível pôr em prática imediatamente. Não era uma solução que nós disséssemos: «Bom, com uma semana, temos outra solução.» Não, era uma solução que tinha de ser posta em prática imediatamente, de forma a que, quando o Banco abrisse as portas na segunda-feira, já estivesse completamente implementada. O cenário da decisão é este: segunda-feira a abertura de portas do Banco, o que quer que seja que se faça tem que estar feito, completo, fechado e tratado. É nesse cenário que a decisão é tomada.

O Sr. Deputado diz que a resolução é de 1 de agosto e pergunta como é que a 31 de julho houve a alteração legislativa. Repare, Sr. Deputado, que, na verdade, aquilo que aconteceu a 31 de julho... Quando o Banco de Portugal diz que começou no fim-de-semana anterior — julgo que 26/27, que foi um fim de semana — a preparar-se para a eventualidade de ter que aplicar algum plano B, sendo que o plano A continuava a ser o capital privado, tinha que ter a certeza de que tinha todas as condições para qualquer um dos planos que pudesse vir a ser posto em prática.

Aquilo que foi feito no dia 31 de julho é uma mera clarificação. Não era indispensável para uma medida de resolução, mas dá certeza jurídica.

Ora, isto leva-me a uma outra pergunta que o Sr. Deputado fez no sentido de saber se acautelámos os riscos de litigância.

Uma manifestação da redução do risco de litigância é, precisamente, a aprovação dessa norma no dia 31, que se destinou tão-só a garantir que o quadro jurídico era o adequado para qualquer decisão que o regulador entendesse vir a tomar e relativamente à qual poderia haver, ou não, papel do Estado. Porque se o Banco de Portugal tivesse decidido forçar uma recapitalização, aí sim teria de haver uma decisão política, o Governo tinha de dizer: «Sim, aceito a recapitalização» ou «Não, não aceito». Esses cenários estavam efetivamente em cima da mesa e, com um tempo de decisão diferente, seguramente que teriam sido equacionados de uma outra forma, porque aqui houve uma conjugação entre os instrumentos disponíveis e o tempo para os pôr em prática. Teve de ser feita essa conjugação.

Aquilo que se fez no dia 31 de julho foi apenas uma clarificação da lei — que, aliás, é para proteger os pequenos acionistas e os depositantes — com o princípio de que nenhum credor pode ficar pior do que se houvesse um cenário de liquidação. É uma clarificação daquilo que a lei já previa e que foi um pedido do Banco de Portugal, que nos disse que, no caso de se vir a ter de tomar uma medida desta natureza — cuja decisão ainda não estava tomada, repito —, mas se viesse a ser necessário... Repare, só há Conselho de Ministros... Por acaso, até houve um por via eletrónica, depois, mas, em regra, há Conselho de Ministros só à quinta-feira e, portanto, tentamos, tanto quanto possível, tirando circunstâncias absolutamente excecionais, quando é necessário aprovar alguma coisa que isso se faça nas reuniões normais do Conselho de Ministros.

O Banco de Portugal pediu-nos se podíamos avançar com a aprovação dessa norma, por uma questão de segurança jurídica — e foi exatamente nestes termos que a questão nos foi colocada —, de modo a terem um quadro que lhes permitisse agir, dentro dessa segurança, se, e quando, viesse a ser necessário. Sendo que essa norma já estava prevista no contexto da transposição da CRD IV, foi expurgada e antecipada a sua entrada em vigor. Já tinha, portanto, havido consultas a todas as entidades relevantes, a norma já estava acordada e decidida, foi só expurgada, isolada do resto e feita avançar mais cedo para haver esta segurança jurídica.

O Sr. Deputado diz, a certa altura, que não percebe por que é que a solução de resolução é mais fácil e mais rápida do que a recapitalização. Bom, mais rápida tem a ver com o procedimento da decisão. Ou seja, a decisão da recapitalização implica, primeiro, uma decisão ou do acionista no sentido de pedir a recapitalização pública, ou do Banco de Portugal no sentido de a impor, que tem depois de apresentar um pedido ao Governo. O Governo tem de receber um parecer fundamentado do Banco de Portugal em que este informa qual é o montante de capital necessário, garante que a instituição é viável — porque isso é uma condição indispensável para que possa haver recapitalização pública — e que tem condições, em todos os cenários razoáveis, de devolver o apoio do Estado com a remuneração adequada, dentro dos prazos que a lei genericamente prevê.

Portanto, o Banco de Portugal tem de preparar, avaliar, essa informação para o garantir. O Estado tem de decidir se aceita, ou não aceita, tem de aprovar todos os instrumentos necessários à efetivação desse aumento de capital e o que diz a legislação é que deve ser precedido pela apresentação e aprovação de um plano de reestruturação pela Direção-Geral da Concorrência.

É verdade, conforme diz o Sr. Deputado, que a lei deixa a opção de, no caso de ser absolutamente indispensável e de não ser possível prescindir, fazer-se posteriormente, sendo que não há uma aprovação em matéria de auxílios de Estado. Ou seja, há um risco aqui assumido de quais vão ser os remédios, ou as medidas, que depois a Direção-Geral da Concorrência vai obrigar a serem tomadas.

Isto é, nesse hipotético cenário, há uma recapitalização em que o Estado diz: «Não houve plano de reestruturação. Portanto, não fez nenhum plano — se era preciso fechar agências, se era preciso vender atividades, nada. Era urgente, teve de ser, avançou-se, fez-se. A lei permite que se faça e, depois, faz-se um plano de reestruturação e entrega-se à Direção-Geral da Concorrência. A Direção-Geral da Concorrência diz: «Muito bem, fizeram, mas agora vão ter de fazer isto, apresentar um plano assim, fazer...». Sei lá, como aconteceu nos outros casos: reduzir custos, fechar agências, vender ativos *non core*, fazer aquilo que a Direção-Geral da Concorrência entender que deve ser feito.

Tendo havido uma recapitalização pública, a consequência seria a de que, se isso viesse a determinar, no limite, a inviabilidade do Banco, já tínhamos passado a solução para o lado dos contribuintes.

Isto para lhe dizer o seguinte, Sr. Deputado, e porque esse assunto já foi aqui referido e eu quero que fique absolutamente claro: a decisão não foi do Governo, mas eu defendo-a, de facto. Eu acho que esta decisão é melhor para os contribuintes. Não foi o Governo que a tomou. Se nos tivesse sido pedida uma recapitalização, teríamos ponderado — e aceitado ou rejeitado, não sei —, foi uma ponderação que não foi feita, uma consideração que não teve de ser feita porque o pedido nunca foi feito, mas, comparando as duas soluções, esta solução prevalece. Naturalmente — e o Sr. Deputado também referiu isso — que é preciso ter em atenção se o resto

do sistema financeiro está, ou não, em condições de suportar este impacto, sob pena de estarmos a propagar o problema para o resto do sistema financeiro.

Aquilo que nós verificámos, numa primeira fase, foi que a reação dos mercados, a reação dos acionistas... Recordo que o BCP tinha um aumento de capital a decorrer por essa altura. Portanto, aquilo que nós verificámos numa primeira reação foi que o sistema financeiro estava resiliente e aguentou este primeiro embate. Não me parece razoável um cenário extremo em que haja uma perda quase total do Novo Banco. Na prática, o que foi posto no Novo Banco foram os ativos de qualidade do Banco Espírito Santo. E o Banco Espírito Santo tinha um negócio com valor, é reconhecido por toda a gente, e até por isso valeu a pena preservá-lo. Tem bons clientes, tem bons ativos, tem excelentes trabalhadores e, portanto, o Novo Banco tem claramente valor!

Perguntam-me se o valor é, ou não, suficiente para os 3900 milhões que é preciso devolver ao Estado. Eu não posso fazer avaliações do Banco, nem em público nem em privado, não me cabe fazê-lo, não é o meu papel. Mas também não me parece razoável que estejamos aqui a elaborar sobre cenários catastróficos e o que aconteceria se, cenários esses que nem sequer têm uma probabilidade que nos pareça razoável.

Como digo, todas as decisões que são tomadas... O Banco de Portugal, segundo disse, decidiu porque, face ao tempo que lhe era dado para tomar a decisão, não tinha tempo para tomar outra, isso foi o que o Banco de Portugal me comunicou. Independentemente disso, independentemente de não ter sido o Governo a tomar a decisão, o que eu estou a dizer é que, se tivéssemos de a tomar, continuo a achar que, em circunstâncias como as que aconteceram, a solução da resolução é superior à da recapitalização, nomeadamente para os contribuintes.

Já agora, Sr. Deputado, a propósito disto, queria só referir que, por coincidência, hoje mesmo, saiu, no *Diário Económico*, uma entrevista à Dr.^a Elisa Ferreira — com quem eu tive ocasião de falar e de observar o excelente trabalho que fez em matéria de união bancária no Parlamento Europeu — em que a Sr.^a Deputada europeia Elisa Ferreira fala, precisamente, sobre o novo enquadramento, as regras do novo enquadramento e como ele foi desenhado de forma a proteger os contribuintes. Este foi o acompanhamento feito a nível europeu e estivemos, naturalmente, absolutamente alinhados com a Sr. Deputada Elisa Ferreira ao defendermos exatamente as mesmas posições no Ecofin que a Sr.^a Deputada defendeu no Parlamento Europeu. Isto é apenas para explicar por que razão é que existem estas novas regras e por que é que a proteção do contribuinte, face ao histórico recente, assumiu esta preponderância.

Conjugando as duas preocupações, de preservação da estabilidade financeira e de proteção do contribuinte, a solução da resolução é superior à solução da recapitalização. Isto dito, não foi o Governo que tomou a decisão, mas defendemos a solução porque acreditamos que ela é realmente melhor.

Sobre o impacto na concessão de crédito e uma perda dos bancos, Sr. Deputado, se a solução fosse outra, também teríamos de perceber qual era o impacto sobre as contas públicas, qual era o impacto sobre o défice público, qual era o impacto sobre a confiança... Enfim, qualquer cenário, qualquer decisão que é tomada tem sempre impactos, e os impactos desta decisão devem ser também comparados com os impactos que teria uma outra decisão tomada. Se tivesse havido uma injeção de dinheiro do Orçamento do Estado... Aliás, sobre fundos públicos, concordamos. Estamos a falar de fundos públicos em qualquer dos casos, mas, se tivesse

havido uma solução diferente em que tivesse havido dinheiro do Orçamento do Estado, portanto com os riscos assumidos pelo Orçamento do Estado, isso também tinha impactos. Tinha impactos na confiança, tinha impactos, por essa via, na economia e também tinha impactos sobre os outros bancos.

Aquilo que é o impacto potencial desta solução sobre o resto do sistema financeiro parece-nos que tem todas as condições para ser um impacto que não tenha consequências muito negativas. Se é bom para o sistema financeiro? Não. Para os bancos nunca é bom sofrer perdas, mas para os contribuintes também não é bom. E, portanto, a recapitalização pública também não era boa. Não era boa para ninguém — isto é só para enquadrar quais são as questões.

À pergunta se equaciono que o empréstimo do Fundo de Resolução possa ser transformado num empréstimo à banca, respondo que à banca, não. O empréstimo ao Fundo de Resolução é um empréstimo ao Fundo de Resolução. Não é aos bancos, é ao Fundo de Resolução, que é alimentado pelos bancos, mas também por uma multiplicidade de sociedades financeiras. Nós falamos sempre nos bancos porque, obviamente, eles representam o grosso da coluna, representam a maioria dos montantes que lá são postos, mas não são os únicos. Julgo que o Fundo de Resolução é representado por 78 ou 79 entidades, se não me falha a memória. Portanto, estamos a falar de muito mais do que os quatro ou cinco bancos que normalmente entram na nossa conversa.

Em qualquer caso, aquilo que está aqui em causa é o seguinte: neste momento, temos um empréstimo com uma maturidade máxima de 2 anos e não há nenhuma razão para acreditar que não seja possível que o montante de 3900 milhões — e também é importante esclarecer que não estamos a falar de 4900, porque o Estado só emprestou 3900 — não possam ser

reembolsados nesse prazo com o produto da venda do Novo Banco, que todos esperamos que chegue, mas se, eventualmente, houver alguma diferença que sejam ressarcidos pelo Fundo de Resolução.

Portanto, não vejo neste momento nenhum risco material relativamente a essa matéria.

Acho que me alonguei bastante. Peço desculpa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP) — Sr.^a Ministra, gostava de a ouvir em relação a um tema que ainda não foi aqui abordado.

Grande parte da génese deste problema tem a ver com o facto de nós — quando digo «nós», não diria apenas o público em geral, mas, sobretudo, os supervisores — não termos conhecido a real situação, nem do Banco nem da sua exposição àquilo que era o Grupo Espírito Santo e não a termos conhecido por ter havido contas que não correspondiam à verdade. Ou seja, quando temos empresas cotadas em bolsa, quando temos, por exemplo, aumentos de capital como aqueles que houve, quando temos um Banco que, obviamente, está sujeito a regras especiais, à partida, tanto quanto se percebe — e esse é um assunto que temos de discutir com a supervisão porque acho que as coisas podem não ser exatamente assim, ou não são mesmo exatamente assim... Em todo o caso, uma das coisas essenciais é conhecer-se a informação com veracidade. E há aqui um aspeto, no meio disto tudo, que não pode passar ao lado, que é o facto de todas estas sociedades que faziam parte do Grupo Espírito Santo, incluindo o Banco Espírito Santo, terem contas auditadas e de este exercício de

auditoria não ter correspondido, de facto, a um selo de qualidade ou de veracidade das contas.

Porque nada ainda foi feito nesta matéria, pergunto: do ponto de vista legislativo e também do ponto de vista daquilo que é a quase certificação dos auditores, o que é possível fazer-se e que mudanças é que se podem introduzir para que, de facto, a auditoria e até mesmo a fiscalização interna, embora seja um assunto diferente, correspondam a uma atividade que funcione quase como um selo de qualidade? Eu sei que, no limite, fraudes poderão sempre haver; em todo o caso, não é a primeira vez nem a segunda que isto acontece e não se pode tornar um hábito, como é óbvio.

Em segundo lugar, já foi dito aqui que não há precedentes para esta decisão. Bom, para a decisão não haverá, mas para a situação, embora fosse bom que não houvesse nenhum, há um precedente, que é o caso do BPN. De facto, é daqueles precedentes que quase podia vir com o aviso «Não repetir, não voltar a fazer» e, de facto, ainda bem que não voltamos a fazer.

Dentro daquilo que são os atores, digamos assim, que foram chamados a resolver a situação, designadamente o sistema financeiro e, muito concretamente, os bancos— e já alertou aqui para o facto de não serem só os bancos —, acho normal e razoável que eles tenham achado que esta solução não era tão boa como a anterior, porque, no caso do BPN, o Estado ficou com todo o prejuízo, os contribuintes ficaram com todo o prejuízo e o sistema não ficou com nenhum. Não estou a dizer que o sistema desejasse, como é óbvio, a falência do Banco; em todo o caso, do ponto de vista da solução, o encargo foi todo para os contribuintes e nenhum para os outros componentes do sistema financeiro. No caso desta decisão, não acontece assim.

Pergunto se houve alguma pressão, algum conselho ou até algum debate, porque acho relativamente razoável que tenha havido. Ou seja,

postas as coisas de uma forma simplificada para que se perceba o que estou a perguntar: os bancos protestaram contra esta decisão? Preferiam outra decisão? Esse protesto foi-lhe feito?

Em terceiro lugar, sobre esta solução da separação e da criação do banco de transição, do banco novo e do banco mau, muitas vezes ouço dizer — e parece-me esta ideia completamente errada e sem qualquer tipo de adesão à realidade — que, se esta decisão não tem sido tomada e se não tem sido feita esta cisão, seria possível quer aos acionistas, quer aos credores subordinados serem ressarcidos através de ativos que tenham deixado ficar na sua disponibilidade.

O que lhe pergunto é se isto é assim ou se, pelo contrário... Porque há aqui uma garantia de depósitos e os primeiros credores a serem ressarcidos são sempre os depositantes, como é óbvio. O que lhe pergunto é se isto é assim e se havia alguma solução possível e imaginária — que ainda não tenha sido aqui falada, mas que alguém tenha — que tornasse possível que estes interesses, que eu reconheço que são legítimos e que são de pessoas que, nalguns casos, foram ludibriadas... Em todo o caso, pergunto se é possível aumentarmos os encargos, aumentarmos as responsabilidades a que respondemos, sem que do outro lado corresponda também um aumento das responsabilidades do Estado e, conseqüentemente, dos contribuintes. Foi ponderado, pesado e medido este equilíbrio, porque, de facto, a não ser que haja alguma solução — de que ainda não ouvi ninguém falar —, não vejo como será possível fazer tudo e o seu contrário. Ou seja, ressarcir, e muito bem, obrigacionistas e repor aquilo que foi perdido dos acionistas sem que a isso corresponda também uma injeção de liquidez no Banco.

O Sr. **Presidente** — Sr.^a Ministra, faça favor.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** — Sr.^a Deputada, a questão que coloca tem a maior relevância porque, de facto, falhou aqui muita coisa.

Ou seja, sabemos hoje, as contas não eram verdadeiras e deliberadamente não eram verdadeiras, mas houve uma série de entidades que tiveram acesso a essa informação e que não detetaram atempadamente, nomeadamente as auditoras, depois a supervisão. Portanto, há aqui uma sequência de falhas que importa perceber.

Importa perceber se é uma questão de enquadramento legislativo ou de poderes e se deve haver iniciativas para dar outros poderes para que isso se resolva ou se é uma daquelas questões em que o ladrão arranja sempre maneira de fugir à polícia e que não se consegue, na totalidade, impedir. Não sei, não estou aqui a presumir nenhum resultado. Acho que deve ser analisado, acho que aquilo que diz respeito aos poderes dos supervisores deve ser melhorado.

Posso dizer à Sr.^a Deputada que o Governo, o Ministério das Finanças e eu própria tomámos a iniciativa de pedir à CMVM, ao Banco de Portugal e ao Instituto de Seguros de Portugal que nos fizessem uma análise do que podia e devia ser melhorado ao nível do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria para que o órgão seja mais eficaz.

Recebemos já algumas propostas dos supervisores, que estamos a analisar, mas tomámos a iniciativa de dizer: «Bom, uma vez que o Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria não estará, eventualmente, a funcionar tão bem como seria desejável, o que é que sugerem para melhorar esse funcionamento?». Claro que isto também não é a panaceia, não é isto que resolve, mas é mais alguma coisa que ajuda a melhorar a situação e, portanto, também estamos atentos. E acho que também se deve

perceber o que é que aconteceu com as auditorias, porque são a primeira linha — obviamente, para além dos órgãos sociais e dos responsáveis dentro das instituições —, e, depois, com o auditor externo que certifica aquela informação como sendo boa e verdadeira. É preciso perceber se houve, ou não, alguma falha de auditoria, não estou a dizer que tenha havido, estou a dizer que é preciso perceber se houve alguma falha de auditoria na certificação dessas contas. Portanto, também no *post mortem* deste caso deve ser visto o papel das auditoras, com certeza.

Quanto à questão de não haver precedentes para esta decisão, é verdade. Ou seja, no essencial, mesmo os precedentes que houve não tinham esta dimensão e, portanto, havia aqui uma dimensão de risco de implementação que não podia ser ignorada.

Como digo, a decisão foi do Banco de Portugal, mas a decisão de permitir um enquadramento de resolução é de uma lei de autorização legislativa que já foi apresentada ao Parlamento em 2011. Portanto, a reflexão sobre esta matéria, sobre o que é que seria necessário incluir na lei, sobre o que foi incluído na lei, o que poderiam ser os resultados já vem de longe.

Por exemplo, lembro-me que eu própria estive numa reunião na Federal Reserve, em Nova Iorque, onde falei com os responsáveis pela Autoridade de Resolução Americana e em que eles falaram de uma série de casos, de experiências práticas que têm de entrarem num banco à sexta-feira ao fim da tarde e, em alguns casos, abrirem as portas ao sábado de manhã com o banco resolvido. Enfim, estamos a falar de bancos de menor dimensão e, sobretudo, de uma entidade que tem uma enorme experiência porque trabalha num mercado muito vasto e faz isto no dia-a-dia.

Mas não havendo experiência na Europa, nos Estados Unidos resolvem-se bancos todos os fins-de-semana, se for preciso, não é

exatamente uma coisa inédita no mundo. No enquadramento europeu, que é diferente, é que é menos comum ou era menos comum. Nos Estados Unidos, é mais do que frequente e têm estas equipas especializadas da FCIC que entram à sexta-feira e ao sábado ou, o mais tardar, na segunda-feira o banco está resolvido, está feito, abre as portas como se nada fosse. Há muita experiência relevante nesta matéria, mesmo que não seja na Europa. Claro que há riscos, mas felizmente diria que desse ponto de vista o processo de resolução correu bem.

Sobre a questão dos bancos, se protestaram, Sr.^a Deputada, eu tive uma reunião com o Presidente da APB e alguns presidentes de bancos no sábado à noite. Tinham tido uma reunião no Banco de Portugal, em que o Banco de Portugal os informou da decisão de resolução. Ligaram-me — não sei, 10 da noite ou coisa assim — a perguntar quando é que podiam reunir comigo e eu, que estava no Ministério, disse para irem ter comigo naquela altura, portanto sábado dia 2 de agosto, às dez e meia da noite ou coisa assim e, de facto, estavam preocupados e indignados com a solução, mas, sobretudo, preocupados com o impacto no sistema financeiro. Quando voltámos a reunir, na segunda-feira, estavam já mais serenos. É natural que a reacção tenha sido de choque e de grande preocupação, é perfeitamente normal e legítimo, e é normal também que algumas dessas preocupações se mantenham. Mas, mais uma vez, isto decorre de regras que já tinham sido acordadas, discutidas, decididas, e cuja aplicação prática não poderia nunca deixar de ser considerada como uma possibilidade.

Sobre se haveria alguma solução que poupasse toda a gente, direi que não há nenhuma solução que poupe toda a gente, a não ser não ter o problema. Infelizmente, essa não estava na disponibilidade do Governo. Dizer: «Não, este problema não existe», infelizmente, não o podíamos fazer.

Todas as soluções têm custos, todas as soluções têm impactos para alguém, todas as soluções implicariam perdas para alguém. O princípio que esta solução da resolução protege mais é o princípio da proteção dos contribuintes, preservando a estabilidade financeira. Outras soluções seriam possíveis. O Banco de Portugal, no uso da competência legal que tem, tomou esta decisão, com a qual o Governo concorda.

O Sr. **Presidente** — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP) — Sr.^a Ministra, há pouco usei uma alegoria do tipo «policías e ladrões» e a bancada do PSD ficou muito exaltada. Agora, curiosamente, a Sr.^a Ministra usou a mesma, e foi natural. Da nossa parte, também não há nenhum problema.

Sr.^a Ministra, há algumas coisas que merecem que retornemos a alguns pontos que já foram aqui debatidos. Agora já não há possibilidade de pergunta-resposta e eu tentarei ser claro para que a Sr.^a Ministra possa tirar notas no sentido de não ficar nenhuma pergunta sem resposta.

O Banco torna-se insolvente no dia 30, com a divulgação dos resultados. É uma afirmação da Sr.^a Ministra, completamente contraditória com o comunicado do Banco de Portugal do mesmo dia, em que diz aos investidores: «O Banco de Portugal considera desejável que o reforço de capital seja realizado com base em soluções de mercado e reafirma que a solidez da instituição está salvaguardada.» Este é o comunicado do Banco de Portugal e a Sr.^a Ministra diz-nos que o simples facto de terem sido comunicadas, horas antes deste comunicado, as perdas do Banco era suficiente para considerar o Banco como insolvente.

Tal como, Sr.^a Ministra, também parece ter sido comunicado na reunião do CNEF (Comissão Nacional para a Estabilidade Financeira), 12 dias antes, as dúvidas sobre a garantia de Angola sobre o BESA. Isso ficou claro e a Sr.^a Ministra ficou bastante preocupada. Também eu poderia perguntar: e isso não foi suficiente para levantar questões de insolvência do BES? A Sr.^a Ministra não considerou, naquela altura, essa necessidade? Enfim, também se justificava, nessa altura, ter em conta que estava a deixar funcionar um banco falido, como, aliás, o Banco de Portugal aqui reconhece, que vai deixar funcionar um banco falido.

A Sr.^a Ministra quer convencer-nos... aliás, quer o Governo convencer-nos de que o Governo, o Banco de Portugal, a CMVM, tudo fizeram para resolver da melhor maneira. Porquê? Porque não nos conseguem convencer que, ao longo do tempo, tenham feito seja o que for! Isto porque as contas eram falsas, mas, diziam, que era a regulação que temos, enfim, que não podiam fazer mais, que eles apresentavam contas falsas... Isso é o mesmo que só porque um criminoso diz que não é culpado alguém diz: «Olhe, temos de acreditar e não vai ninguém preso. Ele diz que não é, não é. E pronto.»

Sr.^a Ministra, no passado correu tudo mal. As cartas que Ricardo Salgado — de que temos conhecimento através da imprensa — envia para o Presidente da República, para o Primeiro-Ministro, para a Ministra das Finanças, as reuniões que, inclusivamente, dão conta que Ricardo Salgado, acompanhado de José Manuel Espírito Santo e de José Honório, ter-se-á deslocado ao Ministério das Finanças, dando-lhe várias notas, não serviram para motivar qualquer tipo de intervenção, nem sequer para pôr em causa o aumento de capital? Não! Pelo contrário, o Governo não só permitiu como se atravessou. Como se costuma dizer na gíria, «deu o peito às balas» pelo BES. O Governo veio dizer ao Parlamento que era seguro investir no BES.

O Presidente da República atravessou-se. O Primeiro-Ministro atravessou-se. O Banco de Portugal atravessou-se. Era um negócio muito bom participar no aumento de capital e, aliás, foi uma operação de sucesso, chegou a ser assim descrito.

Sr.^a Ministra, está muito claro que o Governo não tinha qualquer intenção de realizar aquela operação de resolução do Banco. Isso resulta da leitura do documento que, hoje mesmo, a Sr.^a Ministra nos fez chegar ou, pelo menos, foi disponibilizado *on-line*.

O Banco de Portugal diz o seguinte: «No dia 1 de agosto (...)». Bem, primeiro descreve um conjunto de perdas que o Banco foi acumulando e tudo o que se tentou fazer para que não houvesse problema, porque o Governo tentou sempre fazer crer que não havia problema, mesmo sabendo que havia problemas.

Mas diz-se, no ponto 6, o seguinte: «No dia 1 de agosto, o Conselho do Banco Central Europeu (BCE) decidiu suspender o estatuto de contraparte do Banco Espírito Santo (...)» e mais a frente diz-se: «Assim, a decisão do BCE de suspensão do Banco Espírito Santo (...) como contraparte (...) tornou insustentável a situação de liquidez (...)».

Aquilo que está aqui dito é que é a decisão do BCE que leva a uma intervenção. O BCE, para salvar o que lá tinha — não é porque estava preocupado com a estabilidade do sistema financeiro português —, repito, para salvar o que lá tinha e que não era pouco, os 10 000 milhões, determinou aquela retirada do estatuto de contraparte e o Governo, confrontado com aquela medida, é forçado a tomar uma decisão, que está a defender agora, como se tivesse tido alguma vez outra possibilidade. Porque, no enquadramento europeu que este Governo aceita como se fosse a melhor coisa do mundo, a resolução, na verdade, era praticamente a única opção, porque nem sequer a recapitalização estava ao seu alcance.

O que o PCP questiona nem sequer é a utilização do mecanismo porque, para nós, tanto um quanto outro... A Sr.^a Ministra não sair desta zona de conforto, que é dizer ou recapitalização ou resolução, é o mesmo que dizer ou lhe cortam a perna esquerda ou lhe cortam a perna direita. Sr.^a Ministra, são ambas más!

O que está aqui em causa é que nós permitimos que um grupo económico se constituísse de forma tentacular, constituísse um edifício absolutamente indescortinável, insondável e o Governo, que foi complacente, quando foi confrontado com a «retirada do tapete» pelo Banco Central Europeu — porque ele não queria perder o que cá tinha —, foi obrigado a acorrer à situação de uma forma que não passa a ser boa por ser a única que está prevista. Não passa a ser boa por ser a única que está prevista! Mal dos órgãos de soberania, nomeadamente das assembleias como a nossa, quando passa a contentar-se com o resultado seja de que for só porque é a única coisa que está prevista. Este é um órgão legislativo que tem o poder não só de escrutinar as ações do Governo, como de alterar a lei.

Apesar de eu ter introduzido algumas considerações — reconheço que o fiz —, deixei muitas questões e espero que a Sr.^a Ministra possa responder-lhes e que, quanto às considerações que fiz, me possa mostrar que assim são, ou que assim não são.

O Sr. **Presidente** — Agradeço ao Sr. Deputado Miguel Tiago e à Sr.^a Deputada Cecília Meireles por não terem excedido muito o tempo de que dispunham.

Sr.^a Ministra, faça favor.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** — Sr. Deputado Miguel Tiago, vou tentar responder cabalmente às questões.

Começando pela primeira, o Sr. Deputado diz-me que eu afirmei que o Banco se tornou insolvente e que isso poderia justificar o frenesim no mercado. Sr. Deputado, o comunicado do Banco de Portugal, que eu tenho à minha frente, diz, no ponto 2, o seguinte — aliás, citei essa parte na minha intervenção inicial: «(...) factos supervenientes, identificados pelo auditor externo (...) vieram alterar substancialmente o valor das perdas a reconhecer na conta de resultados do primeiro semestre, pondo em causa o cumprimento dos rácios mínimos de solvabilidade vigentes».

No ponto 5, diz-se: «Em face destes factos supervenientes, o Banco de Portugal determinou:

A realização de um aumento de capital por parte do BES (...)». Portanto, está aqui dito que ficou insolvente e que tem de aumentar o capital.

E, no ponto 7, diz-se: «O Banco de Portugal (...) reafirma que a solidez da instituição está salvaguardada pelo facto de continuar disponível a linha de capitalização pública (...)». Portanto, a sequência é absolutamente evidente.

Ou seja, o Banco tornou-se insolvente, em primeira linha devem ser os acionistas a apresentar um plano e a avançar com o aumento de capital, mas, se isso de todo não for possível, garantimos que o Banco não vai abaixo porque está disponível uma linha de recapitalização pública. É o que está escrito neste comunicado. A linha de recapitalização pública, de acordo com a lei em vigor, determinaria sempre a perda total dos acionistas.

A única coisa que eu disse foi que poderia ter havido investidores que tenham percebido isso e que tenham atribuído uma probabilidade

maior a uma intervenção pública e que, nesse contexto, perceberiam que iam perder tudo.

Sr. Deputado, como digo, nada disto deve ser visto como alguma tentativa de explicar coisas que deve ser a CMVM a investigar a fundo, até onde for preciso, e, se houve algum comportamento impróprio, ele deve ser detetado e severamente punido. Que fique bem claro que eu defendo que deve haver punições severas para quem tenha tido comportamentos impróprios, ou não éticos, nesta matéria.

O que eu quero dizer com isto é apenas o seguinte: a decisão de resolução só foi tomada no dia 1. O que se tornou claro no dia 30 foi que havia uma probabilidade, maior a partir do dia 30, de uma intervenção de natureza pública, que o novo enquadramento legislativo faz com que as intervenções públicas tenham a mesma consequência de perda total para os acionistas, que me parece razoável que tenha havido vários investidores que somaram 2 e 2 e que perceberam que podiam perder tudo se houvesse alguma intervenção e que isso tenha determinado os seus comportamentos.

Isto para explicar o quê? Que uma fuga de informação de uma decisão que não foi tomada é uma coisa que eu não consigo perceber. A decisão só foi tomada no dia 1, portanto não pode ter havido dois dias antes uma fuga de informação de uma decisão tomada no dia 1! Porque não há nada para fugir! Não há nenhuma informação para fugir, porque ela simplesmente não existe.

Quanto a saber se no dia 18 de julho havia, ou não, preocupação, direi que havia preocupação, havia um grau de apreensão sobre o que estava a passar-se no Grupo Espírito Santo e com potenciais consequências para o Banco Espírito Santo. Foi essa preocupação que levou à convocação do Comité Nacional para a Estabilidade Financeira e à discussão que houve e é, mais uma vez, nesse contexto que se diz que o Banco de Portugal

tomou as medidas e não há nenhuma razão, nesta data ainda, para acreditar que os prejuízos que venham a acontecer não sejam absorvíveis pelos níveis de capital que o Banco tem. A surpresa sobre a dimensão do prejuízo, que precipitou o resto, é só do final do mês. No dia 18, ainda não havia, de todo, essa informação, tanto quanto me foi transmitido e quanto eu acredito que seja. Aliás, pela linha do tempo que os Srs. Deputados aqui já referiram, tudo isso é absolutamente consistente.

Quanto à reunião que tive efetivamente com o Dr. Ricardo Salgado, o Dr. José Honório e o Dr. José Manuel Espírito Santo, perguntou o Sr. Deputado se não serviu para alertar sobre o BES. Mais uma vez, Sr. Deputado, nunca o Dr. Ricardo Salgado me falou sobre problemas do Banco, falou-me de problemas do Grupo. Pediu apoio para o Grupo, para a parte não financeira do Grupo.

A forma como alguém, que vem pedir ajuda, coloca a situação é, naturalmente, uma forma dramática: «Se não nos ajudarem, isto pode correr tudo muito mal». Mas isso é normal. Da mesma forma que quem quer comprar um ativo tende a pôr-lhe defeitos e quem quer vendê-lo a elogiar as qualidades. É normal!

Portanto, o ponto é o seguinte: com esse pedido, com essa pressão, com essa questão, o que eu fiz foi solicitar novamente, formalmente, ao Banco de Portugal se mantinha as garantias que tinham sido dadas de que tudo tinha sido feito para proteger o Banco Espírito Santo, porque a nossa preocupação era, sobretudo, com o Banco. Não que não nos preocupem os efeitos sobre a economia do Grupo Espírito Santo, mas, relativamente a isso, ficou absolutamente claro que o Governo não ia fazer nada. Nada! Em relação ao negócio não financeiro, o Governo recusou liminarmente ter qualquer intervenção, dar qualquer apoio. O Banco é outra questão.

Mas, como digo, nas reuniões com o Dr. Ricardo Salgado a questão nunca se colocava sobre o Banco, colocava-se sobre o Grupo. Era para o Grupo que era pedido o apoio.

Portanto, quando o Sr. Deputado diz que o Governo sempre tentou fazer crer que não havia problema, aquilo que o Governo fez foi, sempre que falou publicamente, tentar separar as águas entre o Grupo Espírito Santo e o Banco Espírito Santo para que não houvesse confusão sobre o que estava a falar-se e, naturalmente, tentou passar sempre uma mensagem de serenidade, até porque a informação que tinha do Banco de Portugal era a de que não havia razões para esperar que acontecesse o que aconteceu. Quando se fala de surpresa, é a surpresa dos resultados. É o facto de, efetivamente, tudo aquilo que o Banco de Portugal esperava, nomeadamente que os prejuízos fossem acomodáveis na almofada de capital, afinal não ser assim.

Portanto, quando o Sr. Deputado diz que qualquer das soluções era má, é verdade. É entre cortar a perna esquerda ou a perna direita ou, se calhar, se me permite, pegando na mesma analogia, entre a mão esquerda e a mão direita. Eu não gostaria de decidir cortar nenhuma, mas, como por acaso sou destra, se calhar, se tivesse de escolher, diria. «Paciência, cortem-me antes a esquerda.

Risos.

Obviamente que tentaria não ter de cortar nenhuma, mas, voltamos ao mesmo, isso era esperar que o problema não existisse. O problema existia e tinha de ser resolvido. Aquilo que o Sr. Deputado diz, que afinal não havia alternativa porque o Banco Central Europeu impôs a resolução...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP) — Não, não. Eu não disse isso!

Sr.^a Ministra, apenas para ser claro, direi o seguinte: eu não disse que impôs a resolução, não tenho nenhum elemento para dizer que assim foi. O que eu disse é que a resolução é resultado direto da retirada do estatuto de contraparte e não é proatividade do Governo. Ou seja, o Governo tenderia a deixar andar. Deixou o Banco insolvente funcionar e tenderia a continuar a deixar. Portanto, não determinou a resolução, mas, sim, originou-a, digamos assim.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** — Já percebi.

Bom, aquilo que o Sr. Deputado diz, que foi o Banco Central Europeu que precipitou a resolução, acho que é exatamente o que disse o Sr. Governador do Banco de Portugal,...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Exatamente!

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** — ... na medida em que estava numa situação em que deixou de dispor de tempo para continuar a trabalhar no plano A, que era a procura de soluções de capital privado, que era objetivamente a solução preferida.

Face àquela circunstância, deixou de haver tempo para isso e também deixou de haver tempo para preparar uma outra solução que seria, na mesma, pública e que seria uma solução de recapitalização. De facto, isso precipita e leva a que tenha de ser tomada uma decisão.

O Sr. Deputado diz que o Governo deixaria arrastar a situação. Não foi o Governo que tomou a decisão, esses poderes estão conferidos, por lei, ao Banco de Portugal, é o Banco de Portugal que dispõe da informação e dos meios que pode acionar para resolver o problema quando entenda que

está em causa a estabilidade financeira e é competência do Ministro das Finanças acompanhar a situação e zelar para que a estabilidade financeira seja preservada.

Sr. Deputado, é evidente, hoje — aliás, é sempre muito mais fácil fazer prognósticos à segunda-feira, é, obviamente, mais fácil —, que a situação não seria sustentável por muito tempo. Ou seja, que alguma coisa teria de acontecer, com capital público ou privado, depois daquele anúncio de prejuízos. Agora, que teria de acontecer naquela sexta-feira ou naquele fim de semana, objetivamente, foi a decisão do Banco Central Europeu de retirar o estatuto de contraparte que precipitou. Podia a situação ter tido ainda mais uma semana e o leque de opções a considerar ser mais alargado; mas não foi assim, não foi assim que as coisas se passaram.

Quanto a dizer que o Governo tentou abrigar o GES, eu isso, Sr. Deputado, tenho que rejeitar liminarmente. Se há coisa que o Governo sempre fez foi dizer que não assumia qualquer responsabilidade, não daria qualquer apoio ao Grupo Espírito Santo. Não protegeu, não defendeu, não branqueou, foi sempre absolutamente transparente. O Grupo Espírito Santo, no que diz respeito à área não financeira, não será apoiado por este Governo, tem o mesmo tratamento que todas as empresas ou todos os grupos que se encontrem em dificuldades. São a esfera privada e é na esfera privada que essas questões se resolvem.

Portanto, a questão que se coloca aqui é a seguinte: a responsabilidade do Ministério das Finanças tem a ver com a estabilidade financeira e com o Banco Espírito Santo, fomos sempre absolutamente claros relativamente ao resto e não abrigámos o GES, nem branqueamos coisíssima nenhuma, Sr. Deputado. De todo!

Em relação ao Grupo Espírito Santo, a nossa mensagem foi sempre claríssima: não interferimos em negócios da esfera privada, da área não

financeira; acontecerá aquilo que tiver de acontecer, sendo entidades privadas a operar no mercado.

Julgo que terei respondido a tudo quanto o Sr. Deputado me perguntou.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP) — A Sr.^a Ministra, nas duas reuniões da COFAP, disse precisamente isso, ou seja, que era um problema da esfera privada mas quanto ao BES. Lembro-me muito bem, era o tema do debate, e uma das reuniões foi a requerimento do PCP. Mas enfim...

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** — Se o Sr. Presidente me permitir, gostava de esclarecer este ponto.

Eu acho que, ao longo desta discussão, houve sempre grandes confusões — até no espírito das pessoas — entre BES e GES. Isso foi um gerador de enormes equívocos. Admito até que muitos deles não tenham sido mal-intencionados, admito que sim.

Relativamente aos bancos, lembro-me, provavelmente até de outras ocasiões — e acho até que foi escrito em vários comunicados —, de, numa ocasião pública dizer publicamente, em fevereiro de 2014, que a linha de recapitalização, o montante dos 6400 milhões está disponível para apoiar bancos nacionais que possam precisar até ao fim do exercício do BCE, portanto até ao fim de outubro de 2014. Ou seja, nunca, em momento algum, o Governo deixou de dizer que estava em vigor uma linha de recapitalização que poderia ser acionada, caso as circunstâncias o justificassem e caso estivessem preenchidos todos os requisitos.

Mas, já agora, Sr. Deputado, relativamente à vinda à COFAP no dia 17 de julho, o que eu disse, em resposta ao Sr. Deputado Paulo Sá, foi, e agora cito, o seguinte: «Relativamente aos prejuízos do BES, está

absolutamente claro. No Grupo...» — e não estamos a falar do Banco e, mais uma vez, separo as coisas — «... é uma matéria privada». Estou a ler o que disse, Sr. Deputado. «No Grupo (...)» — e, repetindo, no Grupo — «(...) é uma matéria privada», e não estou a falar do Banco. Para que não haja palavras diferentes, estou a ler o que disse no dia 17 de julho.

O Sr. **Presidente**: — Para esta ronda, por último, dou a palavra à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr.^a Ministra, às vezes sinto que se defende de coisas que ninguém lhe imputa. Ninguém atribui ao Governo a responsabilidade da crise no BES. Essa é da responsabilidade do Banco de Portugal, porque não supervisionou, e é responsabilidade da família Espírito Santo. Ninguém culpa o Governo por ter agido. A partir do momento em que um banco vai ou corre o risco de ir à falência, o poder político tem de agir para proteger o interesse público, isso é ponto assente.

O que é criticado é a estratégia de comunicação com os cidadãos, com os portugueses, porque, em vez de assumir que há um problema, de dizer que o Governo ponderou as hipóteses, vai agir e estas são as consequências, preferiu dizer: «Isto não tem qualquer custo. Seja qual for a hipótese, aconteça o que acontecer, isto não tem qualquer custo» e, paralelamente, decidiu sacudir de si a possibilidade de qualquer comparação com o BPN — que tinha um peso político fortíssimo, pesadíssimo —, dizendo: «Isto é decisão do Banco de Portugal». É uma estratégia política de comunicação, de uma decisão aos portugueses: isto é estratégia do Banco de Portugal.

Adicionalmente, encontrou-se uma outra estratégia, que é de usar o Fundo de Resolução, que tem 3900 milhões de dinheiro público — é dinheiro que os portugueses pagam, porque é da troica, e não pagam só com os juros, pagam com os esforços, com a austeridade e com todos os sacrifícios que aconteceram em Portugal nos últimos anos — e dizer que isto é um fundo, o Estado não tem nada a ver com isto.

Fazendo uma analogia com o mecanismo que nos foi explicado aqui ontem, na prática, o Fundo de Resolução é um veículo que o Estado encontrou, não criou, para parquear responsabilidades e evitar fazer uma OPA (Oferta Pública de Aquisição) sobre o Novo Banco. É disto que se trata. O Fundo de Resolução é uma possibilidade — e digo isto porque ontem discutimos e, é uma pura comparação, sem nenhum tipo de declaração ou intenções sobre o Governo —, como a Eurofin era um veículo para Salgado parquear ações e evitar fazer uma OPA sobre o Grupo Espírito Santo, é só essa a analogia. São demasiadas horas nesta Comissão de Inquérito.

O Fundo de Resolução é isso, é um veículo que o Estado encontra para não assumir, de facto, responsabilidades, que tem sobre a decisão do Espírito Santo, mas a verdade é que o Governo tem responsabilidades políticas. Tem responsabilidades quando dá a cara pelo Banco de Portugal a dizer que este aumento de capital pode fazer-se, e há confiança no Grupo, tem responsabilidades quando não regula a tempo e não aprova legislação a tempo, também acho que tem responsabilidades — e este assunto nunca é falado — quando aprova RERT. Estes mecanismos de regulação tributária que são legais para branquear capitais, têm de ser discutidos depois daquilo que aconteceu com Ricardo Salgado. Não podemos continuar a permitir que mecanismos destes existam e, depois, temos aqui o Governador do Banco de Portugal a dizer: «Ah, pois, eu sabia que havia transferências,

mas não podia fazer nada porque a lei permite que Ricardo Salgado transfira o dinheiro, pague uma pequena taxa menor que qualquer comerciante neste País paga e depois nada do que ele disser pode ser usado contra ele». Este é um mecanismo criado pelo Estado, protegido pela lei.

É uma pena que o Governo se tenha demitido da responsabilidade de assumir o seu papel na decisão sobre o BES, porque se o tivesse assumido podia ter feito um debate democrático sobre ele e ter discutido se foi ou não a melhor solução e até lhe teria dito que o Bloco de Esquerda concorda com a solução de haver um banco bom e um banco mau, porque achamos que não temos de estar a recapitalizar um banco mau, têm de ser os acionistas a pagar pelos erros que cometeram.

Discordamos sobre a separação de ativos e passivos entre o banco bom e o banco mau, discordamos que o Novo Banco — que é o banco bom — volte ao mercado, porque é o mercado que produz sistematicamente crises bancárias. Disso discordamos, mas achamos bem que haja um banco mau e que seja responsabilidade dos acionistas ficar com os ativos tóxicos que criaram. Não podemos é acreditar que esta não é uma decisão do Governo.

O Dr. Vítor Bento vai ter consigo a pedir dinheiro, precisa de CoCo, precisa de mecanismos de recapitalização pública, a Sr.^a Ministra diz-lhe que não e a necessidade de dinheiro público acaba? Não continua a necessidade de recapitalização? Continua, é preciso encontrar uma outra forma qualquer de recapitalizar o Banco. Como é que o Governo pode dizer que é indiferente a forma como o Banco de Portugal separa os ativos que ficam no Novo Banco — que tem dinheiro do Estado lá dentro, dinheiro da troica que foi pedido emprestado — do mau banco? É indiferente ao Governo o que é que fica no mau banco e no Novo Banco. É indiferente, mesmo havendo garantias do Estado entre esses ativos.

A Sr.^a Ministra quer convencer-me que no dia 31 de julho o Banco de Portugal pede à pressa aprovação de legislação sobre intervenção bancária, ou intervenção pública num banco, e o Governo não quer saber para que é que serve a legislação? Faz-se um Conselho de Ministros — não, é a hipótese abstrata de haver uma intervenção num banco!... — de um dia para o outro, não está na comunicação oficial do Conselho de Ministros...

Sr.^a Ministra, não faz nenhum sentido que a Ministra das Finanças não pergunte ao Governador do Banco de Portugal: «Desculpem, mas para que é que precisam disto neste momento? Será que isso tem a ver com o facto de o BES estar com problemas?...» — e a Sr.^a Ministra sabia que o BES estava com problemas, semanas antes— «... Será que tem a ver com isto? Ninguém acredita que o Governo não tenha posto uma pergunta ao Banco de Portugal e não soubesse para que é que servia, especialmente no contexto em que já existiam problemas no BES.

A Sr.^a Ministra prefere fazer, mais uma vez, uma escolha semântica. Diz: «A decisão é tomada no dia 1 de agosto». Tem razão, porque é no dia 1 de agosto que o Banco Central Europeu toma a decisão e permite que a resolução seja feita desta forma.

Faço-lhe uma pergunta: quem é que toma a decisão de apresentar ao Banco Central Europeu esta resolução? Quem é que tomou as decisões anteriores? Porque havia consultores a trabalhar nisto. O Banco de Portugal chegou a este processo. Não há uma decisão, há várias decisões que levam à decisão final, que é a aprovação no Banco Central Europeu.

A Sr.^a Ministra não se pode escudar, dizendo que a decisão foi tomada no dia 1 de agosto. Ela foi tomada porque, no dia 1 de agosto, o Banco Central Europeu aprovou essa possibilidade, mas ela foi preparada mais cedo e nessa preparação o Governo sabia, participou com o Banco de

Portugal, e se não participasse é porque era um Governo irresponsável, porque tinha uma resolução num banco e não queria saber o que é que acontecia aos ativos, aos passivos, à economia. Não é possível que o Governo não tenha e não assuma a responsabilidade na resolução do maior banco privado português.

Por isso, peço-lhe que seja mais clara nas respostas, tanto nas responsabilidades — do que é que leva ao processo de apresentação da decisão ao Banco Central Europeu —, como quais são os prejuízos que são esperados quer por processos judiciais, quer por os bancos não poderem pagar. O que é que acontece se os bancos não pagarem isto ao Fundo de Resolução? Quem é que paga? O que é que acontece? É para depois, daqui a três meses, não estarmos a discutir a frase que três meses antes a Sr.^a Ministra disse, ou seja, «Conhecendo os factos como conheço agora, não creio que haja nenhuma possibilidade de o empréstimo falhar no futuro», porque foi exatamente isso que disse sobre a hipótese de recapitalização há uns meses.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Ministra, faça favor.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** — Sr.^a Deputada, falando em embalos semânticos, a Sr.^a Deputada insiste que o Dr. Vítor Bento veio ter comigo a pedir dinheiro. Não é verdade, não há embalo semântico que ponha essas palavras na minha boca, por mais que a Sr.^a Deputada tente.

O Sr. Dr. Vítor Bento não veio pedir dinheiro! Perguntou, repito, perguntou se seria possível um enquadramento desse género, fez uma pergunta sobre o enquadramento legal. Julgo o Sr. Dr. Vítor Bento também vem a esta Comissão e os senhores poderão fazer-lhe a pergunta. Mas a

pergunta e a resposta foi meramente sobre qual é o enquadramento legal que está em vigor e que enquadraria qualquer decisão.

Portanto, Sr.^a Deputada, para que fique absolutamente claro e sem embalos semânticos, direi que o Dr. Vítor Bento não me veio pedir dinheiro e, como tal, eu não lhe disse nem que sim, nem que não. Pois se ele não pediu, eu não lhe disse nem que sim, nem que não. Não pediu, não propôs, nem nenhum sinónimo que se queira colocar sobre a questão. Vamos ver se esse assunto fica absolutamente claro!

A Sr.^a Deputada diz que o Governo preferiu dizer que não tem responsabilidade e que, se tivesse dito, podíamos ter tido uma discussão diferente. Sr.^a Deputada, a questão não é essa. Nós apresentámos a este Parlamento uma lei, ainda em 2011, que cria um enquadramento legal que confere um conjunto de poderes ao Banco de Portugal. Estabelece que o Banco de Portugal é a autoridade nacional de resolução e que, com esse papel que a lei lhe confere, é ao Banco de Portugal que compete tomar esta decisão, é ao Banco de Portugal que compete tomar as decisões de separação de ativos. Aliás, no contexto da discussão que levou a essa proposta, falava-se até da possibilidade de haver uma entidade independente do Banco de Portugal, como, por exemplo, existe nos Estados Unidos, em que a entidade de resolução é separada da entidade de supervisão, da mesma forma que a nível europeu também vai haver separação entre as duas entidades.

Foi entendido que, em Portugal — nunca tinha havido nenhuma resolução e nós esperamos, em qualquer caso, que não seja uma questão frequente, apesar de já termos um caso —, não era razoável criar uma entidade separada para ter uma intervenção, se calhar, por década ou menos ainda, dada a dimensão do País.

Portanto, atendendo a que não há nenhum enquadramento legal de um País com um sistema financeiro desenvolvido, em que a autoridade de resolução seja o Governo, sendo necessário criar uma autoridade nacional de resolução, entendeu o Governo propor ao Parlamento que essa entidade fosse o Banco de Portugal, porque nos pareceu que não havia nenhuma outra que razoavelmente pudesse desempenhar essa função e que não há massa crítica — chamemos-lhe assim — ou dimensão que justifique a criação de uma autoridade autónoma para um sistema financeiro da dimensão do nosso.

Quando se faz a criação deste regime e se dá os poderes ao Banco de Portugal, toma-se uma decisão política sobre quem vai tomar as decisões em cada momento e não podemos depois, face a uma circunstância prática, usurpar competências que, por lei, conferimos a uma entidade independente. Quero que isso fique muito claro. Inclusivamente, fui ver o debate que houve no Parlamento em 2011, quando eu própria vim apresentar a proposta de autorização legislativa, li os comentários que foram feitos pelos vários Srs. Deputados e verifiquei que o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, que foi quem do Bloco de Esquerda interagiu comigo, mostrando-se muito preocupado, diz o seguinte — e vou citar algumas frases: «Em suma, a banca continua incólume no pagamento das suas responsabilidades na crise financeira.

Perguntamos mais: afinal quais são as medidas excecionais em que o Estado pode contribuir (...). Tal como foi referido pela Sr.^a Secretária de Estado...» — eu, à época — «... afinal, à banca nada vai ser pedido de extraordinário, vai continuar tudo como estava (...).».

Ou seja, na intervenção do Bloco de Esquerda, Sr.^a Deputada, não há uma palavra sobre preocupações com o papel atribuído ao Banco de Portugal, ou o que isso significaria de perda de poder político. Não há!

Havia uma preocupação sobre se a banca ia ou não ia pagar. Vai, Sr.^a Deputada. É o que resulta deste enquadramento. Sim, vai, se for necessário. Esperamos que o valor de venda do Novo Banco não torne isso necessário mas, se for necessário, sim, é a banca que vai pagar.

Quanto à questão de dizer que o Fundo de Resolução não é público... Aliás, o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos referiu há pouco que eu disse que isto não era uma intervenção pública. Julguei que tinha sido clara, eu só quis clarificar: são fundos públicos, mas uma intervenção pública sob a forma de recapitalização é profundamente diferente de uma intervenção pública sob a forma de resolução. São ambas públicas, sujeitas a regras de auxílios de Estado, não estou aqui a negar isso. Só estava a tentar distinguir porque são, de facto, diferentes. Pensando em quem nos está a ouvir e que não domina os detalhes das questões, quis só clarificar, não quis de maneira nenhuma dizer que não era uma questão pública.

Depois, refere que dizemos que o Fundo de Resolução não é público. O Fundo de Resolução é uma entidade que está classificada, estatisticamente, no perímetro das contas públicas. Há um representante do Ministro das Finanças no Conselho Diretivo do Fundo de Resolução, mas o dinheiro que entra para o Fundo de Resolução não é do Orçamento de Estado, são contribuições pagas pela indústria financeira. Não é alimentado pelos impostos, como noutras finalidades, mas é um imposto especificamente consignado a esta finalidade. Portanto, não é um imposto que seja cobrado aos cidadãos para depois pôr no setor financeiro. É como um seguro — aliás, até posso citar aquilo que diz a Sr.^a Deputada Elisa Ferreira, porque achei a analogia feliz.

Diz, na entrevista de hoje, o seguinte, e vou ler, embora tenha umas letras pequeníssimas — a minha vista já não é o que era...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** — É verdade! É verdade que aumenta, tem toda a razão.

Diz a Sr.^a Deputada Elisa Ferreira o seguinte: «Os bancos, pelo seu perfil de risco, passarão a contribuir para o fundo de resolução já a partir de 1 de janeiro...» — estamos a falar do Fundo de Resolução Europeu, onde haverá mutualização — «É quase como um seguro automóvel, feito em função dos seus riscos».

É disto que estamos a falar, de uma situação em que os bancos contribuem para um fundo que, depois, cobre os riscos.

Nós tivemos a infelicidade de ter um acidente no período de carência do seguro,...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Exato!

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** — ... mas o que dizemos é que tivemos de avançar com um empréstimo para mandar arranjar o carro — mantendo a analogia — mas vamos receber desse fundo o dinheiro de volta.

A Sr.^a Deputada diz que isto é um veículo para o Estado não assumir responsabilidades. Não é, de todo, Sr.^a Deputada. E não é uma invenção portuguesa, é uma decisão que foi tomada na Europa. Como tentei clarificar no início da nossa discussão, aprendeu-se muito com a crise financeira, pôs-se muito dinheiro nos bancos e uma grande preocupação que passou a haver a partir de certa altura, ultrapassada aquela fase de maior aflição, foi como é que gerimos esta situação para o futuro, de modo

a que não tenham de ser os contribuintes a suportar o ónus dos problemas no setor financeiro, reconhecido que está por nós que o setor financeiro é fundamental ao funcionamento da economia. Portanto, o setor financeiro tem de ser preservado.

Agora, como é que se consegue fazer isto sem impor custos aos contribuintes? E é neste contexto que isto surge: não são invenções nem idiossincrasias nacionais, é o resultado de uma reflexão feita a nível europeu e que, ainda por cima, bebe da boa experiência feita em outros países desenvolvidos e outros mecanismos utilizados para fazer face a problemas do sistema financeiro.

Quando diz que o Governo tem responsabilidades quando não aprova a legislação a tempo, Sr.^a Deputada, queria que ficasse aqui muito claro o seguinte: aquilo que tenho dito, e repetido, é que a decisão da resolução foi tomada pelo Banco de Portugal. Mas já hoje aqui defendi, de uma forma que os Srs. Deputados até classificaram como muito aguerrida, a solução. Não estamos, de maneira nenhuma, a fugir à responsabilidade, não estamos aqui a dizer que o Banco de Portugal é que tomou a decisão e que, se acontecer alguma coisa, a culpa é deles. Sr.^a Deputada, nunca me ouviu, nem vai ouvir dizer isso! Somos perfeitamente solidários com a decisão, mas é preciso que fique claro que, quando aprovamos uma lei que dá responsabilidade a uma entidade independente para fazer alguma coisa, não podemos depois dizer que, quando chega a altura de ela tomar uma decisão, usurpamos a competência de volta, Sr.^a Deputada. Isso não é forma de proceder e não é fugir à responsabilidade. Não vale a pena a Sr.^a Deputada perguntar-me 100 vezes ou dizer que não acredita, porque isso não muda a verdade dos factos. O Banco de Portugal é que tomou a decisão, no uso da sua competência, no dia 1 de agosto! Foi assim que as coisas se passaram e

por mais que se pergunte foi assim que as coisas se passaram. Não há nada que eu consiga fazer relativamente a isto.

Quando diz que o Governo aprova legislação sem saber para quê, claro que o Governo sabia que o Banco de Portugal tinha um plano de contingência que poderia passar por alguma das formas previstas na lei, nomeadamente recapitalização ou resolução. Isso está muito claro no pedido. O que o Banco de Portugal diz é o seguinte: «Posso ter de tomar uma decisão e, se tiver de a tomar nos próximos dias, quero ter segurança jurídica».

Portanto, o Governo, enfim, as pessoas que lidaram diretamente com este assunto sabiam por que razão o Banco de Portugal estava a pedir. Porque o Banco de Portugal podia ter de tomar essa decisão, como efetivamente teve de acontecer, mas também podia não ter de tomar. Como estamos a falar de uma legislação que, em qualquer caso, entraria em vigor — não estamos a falar de nada extravagante e criado de novo, estamos a falar apenas da antecipação de uma coisa que já estava previsto que entraria em vigor —, se o Banco de Portugal precisasse de tomar essa decisão, queria ter o conforto de ter a maior segurança jurídica. Mas isto não foi nem uma pré-decisão, nem um prenúncio de decisão, nem uma indicação de decisão. Meramente na consciência de que, nos instrumentos que havia disponíveis, constava a resolução, era necessário que houvesse segurança jurídica para o caso de a decisão ter de ser tomada, e é neste contexto que o Governo a toma.

Já agora, realço que a preocupação desta clarificação — que não era indispensável — é para salvaguardar segurança jurídica e proteger os pequenos acionistas e depositantes. Foi essa a intenção desta alteração. Caso viesse a acontecer uma decisão de resolução, era importante que este aspeto estivesse devidamente salvaguardado, com segurança jurídica.

Diz a Sr.^a Deputada que o BCE aprovou a decisão. O BCE não aprovou a decisão, Sr.^a Deputada — temos de ser muito rigorosos aqui. O Banco Central Europeu aceitou, quando o Banco de Portugal lhe pediu para adiar a decisão — essa sim, do BCE — de retirar o estatuto de contraparte, adia-la para a segunda-feira seguinte, porque o Banco de Portugal disse: «Eu, entretanto, vou tratar deste assunto, aplicando uma medida de resolução». O Banco Central Europeu não aprovou a resolução, porque não tem de a aprovar. O que aceitou foi dar tempo suficiente, até à segunda-feira seguinte, para que o Banco de Portugal pudesse pôr em prática a medida de resolução, mas não a aprovou. Digo isto apenas para que fique claro.

Julgo que respondi a tudo.

O Sr. **Presidente**: — Entramos na terceira ronda.

Há vários Srs. Deputados inscritos para as perguntas de 3 minutos. Eu, por todas as razões e mais uma, não gosto de fazer o papel de contabilista, mas faço um apelo a todos os Srs. Deputados no sentido de ser cumprido esse período.

Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, faça favor.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, tentarei corresponder, melhor até que em vezes antecedentes, ao seu apelo, reiterado e muito justo, do cumprimento dos tempos.

A Sr.^a Ministra disse que existiram várias reuniões com o Dr. Ricardo Salgado e que ele, numa delas, lhe terá pedido ajuda, auxílio do Estado português — embora por via indireta, através do banco público — e que essa ajuda teria sido para o GES e não para o BES e que a Sr.^a Ministra recusou.

Queria, em primeiro lugar, que a Sr.^a Ministra nos elucidasse novamente. Sei que já disse, mas é importante referir os *timings* e até, eventualmente, algumas vicissitudes sobre esta matéria, para que não restem dúvidas.

A minha segunda pergunta é a seguinte: e se, nessa mesma ocasião, o Dr. Ricardo Salgado tivesse pedido ajuda para o BES da família Salgado qual teria sido a sua resposta?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, faça favor.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr.^a Ministra, ainda a propósito da idoneidade, o Deputado José Magalhães, na audição realizada na passada segunda-feira e em pergunta ao Governador, dizia — ao jeito do Sr. Deputado José Magalhães, que obviamente não consigo imitar — mais ou menos isto: «O problema é este: pediram legislação e obtiveram-na em condições nunca vistas — promulgação instantânea, Conselho de Ministros no domingo... E não pediram autorização para arrombar uma gaveta (idoneidade, substituição de administração), quando tiveram autorização para arrombar um banco inteiro (resolução)?!».

Resposta de Carlos Costa: «Tínhamos na proposta. Na proposta que tínhamos apresentado em novembro de 2013 e que acabou por ser aprovada, tínhamos uma cláusula nesse sentido. Aceito que, provavelmente, poderíamos ter feito um trabalho de sensibilização, mas... O senhor que está ao lado do Governador diz qualquer coisa e Carlos Costa responde: «Foi feito. Está aqui a ser dito que foi feito» o trabalho de sensibilização que a Sr.^a Ministra diz que não foi ao nível da antecipação.

A Sr.^a Ministra, a propósito do dia 1, diz que lhe foi comunicado nesse mesmo dia, pelo Sr. Governador, da decisão.

Carlos Costa o que é que diz na audição? «Eu informei...» — e tirem as conclusões que quiserem tirar — «... a Sr.^a Ministra no dia 1, depois da videoconferência, que a proposta tinha sido aceite». *Ipsis verbis* o que Carlos Costa disse aqui.

Bom, quinta-feira, de manhã, a Sr.^a Ministra diz que não foi feito nada de extravagante, apenas a antecipação.

Sr.^a Ministra, quero lembrar que conseguiu uma coisa inédita — se não foi inédita, é raríssima — porque há uma deliberação do Conselho de Ministros, o Sr. Presidente da República tem 40 dias para promulgar (normalmente esgota os 40 dias) e a Sr.^a Ministra conseguiu promulgação no mesmo dia. Como é que conseguiu convencer? Há pouco, a Sr.^a Ministra dizia que o Sr. Governador queria ter na sua posse todas as ferramentas, não fosse precisar. Bom, como é que conseguiu convencer o Presidente da República a fazer uma coisa que nunca faz, que é promulgar no mesmo dia. O que é que lhe disse?

A propósito da fuga de informação, a Sr.^a Ministra disse que não se podia falar de fuga de informação porque não havia informação para fugir. Para terminar com uma nota mais leve, Sr.^a Ministra, queria lembrar que no dia 3 foi apresentada a solução, no dia 1 foi comunicada, houve, pelo menos, uma fuga de informação entre o dia 1 e o dia 3. O País todo conheceu a solução de dia 3 apresentada por Marques Mendes no sábado. Sr.^a Ministra, quem é que sabia desta solução?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Cecília Meireles, faça favor.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr.^a Ministra, de facto, no balanço desta Comissão, creio que ninguém responsabilizou o Governo — e bem, naturalmente — por aquilo que se passou no BES.

Mais: mesmo em relação à solução, a verdade é que muito poucos apresentaram alternativas, e certamente não alternativas credíveis. Aliás, houve até um momento em que chegou a ser dito aqui que a única coisa que falhou foi a estratégia de comunicação do Governo. Diria, muito francamente, que, num momento com este grau de dificuldade e gravidade, se a única coisa que falhou foi a política de comunicação, se tem de falhar alguma coisa, que falhe isso, porque francamente parece-me a menos grave para falhar.

Porque a Sr.^a Ministra foi aqui acusada de estar a desresponsabilizar-se e, confesso, tendo já convivido consigo em muitas audições na COFAP — já a vi acusarem-na de muitas coisas, mas de se desresponsabilizar confesso que foi a primeira vez, até porque acho que manifestamente não faz parte da sua prática —, concluo dizendo o seguinte: a Sr.^a Ministra podia com facilidade, tendo contado aquilo que se passou, chegar aqui e, pura e simplesmente, não ter dito se concordava ou não. Podia ter chegado aqui e ter dito: «Se fosse eu a decidir, até teria feito coisa diferente». Mas não, chegou aqui e disse: «Eu concordo! Não fui eu que decidi, mas concordo». Acho que foi uma boa decisão ou, pelo menos, foi a menos má, tanto quanto percebi aquilo que estava em causa.

Portanto, Sr.^a Ministra, termino dizendo o seguinte: está clarinho como água que o Governo concorda com a decisão — e bem, do meu ponto de vista. Certamente que todos gostaríamos que nada disto tivesse acontecido, mas a verdade é que aconteceu e, tendo acontecido, cabe a quem é responsável encontrar soluções. Soluções perfeitas nunca há, mas aqui, infelizmente, também não havia soluções boas. Havia soluções menos más, e foi isso que foi escolhido.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, faça favor.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr.^a Ministra, por mais formas que tente de se desvincular do conjunto de informações que utilizou e de as ter tomado como boas, há sempre um elemento — e nem sequer é uma acusação que faço à Sr.^a Ministra, é uma constatação porque é útil para uma comissão de inquérito com esta natureza. Esse elemento é o de que os membros do Governo — e pareceu-me que a Sr.^a Ministra, hoje, nesta Comissão, deixou isso muito claro — têm a consciência de que a informação de que o Banco de Portugal dispõe pode estar contaminada, manipulada e falseada e que o Banco de Portugal não tem como apurar sobre essa realidade.

Ora, a Sr.^a Ministra não aprendeu isso hoje, sabe isso há muito tempo, como toda a gente sabe, porque a regulação e a supervisão em Portugal são uma espécie de farsa, como, aliás, são no mundo inteiro. Há uma espécie de tentativa de nos fazer crer que podemos deixar o nosso dinheiro nas mãos dos banqueiros à vontade que alguém está a olhar por nós, mas depois, enfim, há sempre formas de o dinheiro desaparecer e de lá ter de ir o Estado, de uma forma ou de outra, colocar o dinheiro.

A questão aqui, Sr.^a Ministra, e por que é que a sua responsabilidade política não desaparece, é porque, de facto, tem conhecimento dessas debilidades do sistema, mas isso não a inibiu, ou pelo menos não a conteve, na forma como assegurou veementemente que o Banco estava em posição de solidez, capaz de responder positivamente após um reforço de capital, não apaga o facto de até ao dia 30 tudo dar a entender que o Governo não tinha nenhuma outra medida a não ser disponibilizar o fundo proveniente do programa de assistência. Isso também demonstra bem que a solução encontrada... A Sr.^a Ministra agora diz que concorda muito com ela, a pessoa que a tomou anteontem disse que não concordava muito, que foi

uma contingência, que teve de a tomar em contingência... Ainda bem que alguém acredita porque a única pessoa que tomou a decisão, pelos vistos, que foi o Governador do Banco de Portugal, não gosta assim tanto dela!

Sr.^a Ministra, a questão é esta: como é que justifica tomar por boas informações do Banco de Portugal, sabendo, à partida, que podem estar baseadas em informação falsificada — números falsificados, contas falsificadas... (o Banco de Portugal tem uma manifesta incapacidade de sondar) —, além das comunicações que o Banco lhe faz? Isso já foi aqui confessado várias vezes. Porque, provavelmente, o departamento jurídico e fiscal do BES faz três ou quatro vezes o do Banco de Portugal. Portanto, seria impossível o Banco de Portugal conseguir detetar essas falsificações, e daí que também digamos que o próprio sistema de supervisão não passa, enfim, de um embuste para nos fazer confiar em algo que não é confiável. Não podemos crer que é possível disciplinar aquilo que não é disciplinável, que é a banca privada, ou seja, os acionistas, os fundos...

Sr.^a Ministra, independentemente da questão da fuga de informação, relembro que foi agora aqui referenciado, e bem, que houve, pelo menos, aquela, e isso leva-nos a um problema muito mais fundo: é que uma informação tão reservada quanto esta, exatamente ao acesso de quem estava, revela que pode haver uma intensa promiscuidade entre ou o Governo, ou o Banco de Portugal, ou a Comissão Europeia e os grupos económicos. Porque não é normal que no dia 28 de julho, por exemplo, vários fundos tenham adquirido fora do balcão — diretamente ao BES, a preços que desconhecemos — milhões e milhões de ações para, dois dias depois, as despejarem na bolsa.

Portanto, houve informações que circularam e essa fuga de informação revela apenas uma coisa: a informação não ficou circunscrita onde devia ter ficado, chegou a terceiros. Isso revela que há, de facto,

promiscuidade entre uma destas três entidades, porque mais ninguém sabia, supostamente: Banco Central Europeu, Governo e Banco de Portugal. E supostamente mais ninguém — nem mesmo Marques Mendes.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr.^a Ministra, de facto, a estratégia de comunicação falhou. A Sr.^a Ministra disse ao mundo e a quem quisesse ouvir «isto não custa, aconteça o que acontecer», e, hoje, sabemos que é muito provável que venha a custar. E aí falhou e muito gravemente, do ponto de vista democrático e de transparência para com os cidadãos.

Gostaria de lhe perguntar, porque não respondeu, o seguinte: sobre processos judiciais contra o Novo Banco e contra o Banco de Portugal, qual é a avaliação, porque isso pode ter um custo para o Estado? O que é que acontece se a banca não tiver dinheiro para pagar, ou se tiver problemas de capital quando for confrontada com esses pagamentos, ou se tiver que provisioná-los, ou se estender o empréstimo durante 10 ou 20 anos, que é completamente diferente do que ter o empréstimo a 2 anos? É dinheiro do Estado.

A estratégia de comunicação também falhou, porque a Sr.^a Ministra diz: «Eu não soube de nada, não participei na decisão, fui informada no dia 1 de agosto». E nós temos de acreditar que o Banco de Portugal vai buscar dinheiro do Estado, vai emprestá-lo a um Banco, vai metê-lo num fundo que consolida nas contas públicas e não consulta o Governo, não discute com o Governo essa possibilidade,...

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças** — Já foi explicado!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — ... como se o Governo não tivesse participado, contribuído para essa decisão! E isso continua a ser muito discutível.

Além da estratégia de comunicação que falhou, e isso ficou muito claro, o Bloco de Esquerda tem uma outra proposta relativamente à separação de ativos e passivos e ao destino do Novo Banco, e aqui só para esclarecer a Sr.^a Deputada Cecília Meireles relativamente a estas questões.

Há uma outra questão que lhe coloquei, que é política, e que, acho, é importante, a de saber que avaliação política faz do RERT. Que avaliação política faz do instrumento que serviu — e esse, sim, foi crucial — no caso Espírito Santo, não só para Ricardo Salgado mas também para outras pessoas ligadas ao Grupo Espírito Santo, ligadas a uma empresa chamada Akoya Asset Management, que está ligada ao «caso Monte Branco», ou seja, casos vastos de corrupção e de investigações? Trata-se de um mecanismo criado pelo Estado, em que a lei protege quem transfere dinheiro para Portugal com uma taxa de imposto baixíssima, muito abaixo do que qualquer trabalhador paga pelos seus impostos ou até do que qualquer pequeno empresário paga pelo seu IRC, e depois essa informação nunca pode ser usada contra eles. E temos o Banco de Portugal a dizer: «Eu não podia acusar em nada Ricardo Salgado, porque a informação que eu tinha a partir da regularização fiscal era protegida por lei e eu não podia fazer isto». Não há uma avaliação política do Governo relativamente a estes mecanismos de regularização tributária, que servem para pessoas como Ricardo Salgado transferirem dinheiro, pagarem poucos impostos e serem branqueadas as circunstâncias em que transferiram o dinheiro — saber onde é que ele estava, para que é que servia, se veio de Angola, se veio do pagamento de um construtor...? Bom, acho que esta avaliação

política era importante que o Governo fizesse, pelo que gostava de ouvir um comentário da Sr.^a Ministra das Finanças sobre isto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Pacheco, faça favor.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, Caros Colegas, Sr.^a Ministra, tenho duas perguntas, mas permita-me que faça uma reflexão.

Daquilo que já aqui foi ouvido durante esta tarde, penso que está claro para muitos, nomeadamente Deputados não da maioria, de quem é a causa do problema. É que, por vezes, parece que a causa do problema pode estar nos supervisores ou no Governo. Esta é a primeira nota.

Em segundo lugar, perante este problema, o Governo deu um tratamento que, de algum modo, corresponde a uma novidade, que foi dizer não, de uma forma muito clara, à pessoa que, até há pouco tempo, era considerada a mais poderosa do País. Teve essa coragem, e isso eu quero saudar.

Em terceiro lugar, ninguém — nem essa pessoa, nem o Banco de Portugal, nem a nova administração do BES — solicitou, em qualquer momento, a hipótese de recapitalização (isso nunca foi solicitado ao Governo, pelo que o Governo não teve que responder) e que as alternativas eram por si só a liquidação ou a nacionalização. A liquidação, com os problemas que sabíamos que isso teria, quer para todos os seus colaboradores, quer para o sistema financeiro, quer para os depositantes, e a nacionalização acrescia a tudo isso um peso brutal para os contribuintes, como todos estamos ainda cientes do que aconteceu com o BPN.

Mas, perante a solução que estabilizou o sistema financeiro, protegeu postos de trabalho, protegeu depositantes, minimizou os riscos para o contribuinte, é necessário, Sr.^a Ministra, pensar ainda: «E agora?!» E agora,

porque para o Novo Banco — e vou utilizar expressão própria da Sr.^a Ministra — «propõe-se uma alienação célere». O que é que isso significa? Qual é o calendário? Que orientações podem ser dadas para que se possa ter uma estrutura acionista estável no Novo Banco que garanta que o Novo Banco faz o papel, na economia, que o BES fazia — de financiamento das pequenas e médias empresas —, um papel relevante que todos nós gostamos de salvaguardar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado José Magalhães, faça favor.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, serei breve, até porque já foi formulada uma das questões que, julgo, é inevitável fazer.

A Sr.^a Ministra teve ocasião de, em certo sentido, se queixar dizendo que o processo legislativo é lento. Mas, sabe, ele só é lento quando escolhemos o caminho errado. E é um mistério, de facto. Francamente, confesso que não percebo. A lei da Assembleia está inocente, coitada! Embora seja o bei de Tunes, que apanha de todos os lados, até do Governo, nesta matéria, a Assembleia, coitadinha!, está inocente, porque a Sr.^a Ministra podia ter escolhido o caminho da lei material. Nós sabemos fazer umas «leizitas» materiais, não é?! As «leizitas» materiais, neste caso, são altamente aconselháveis.

Por exemplo, achei interessante esta lei — nem estava cá quando foi feita — porque, além de outras coisas, lutava também pelo combate à desigualdade de género, permitia acesso direto à promoção das mulheres, como género menos representado, tinha a preocupação de regular a questão da idoneidade até ao pormenor mais infinito, permitia entrar e ir à *data warehouse* do Espírito Santo ou de outro qualquer e tirar diretamente os

documentos em formato eletrónico, etc., mas não era imprescindível para fazer o que era preciso fazer.

O que eu não percebo é por que é que, estando isto tudo incandescente, tendo o PQP uma queixa bruta divulgada, sabendo-se que no Banco de Portugal havia o partido do «Vamos a Eles» e o partido do «Esperemos», que o Governador, ele próprio, estava à espera de saber a que partido pertencia e ainda não se decidia, finalmente concluíram que, se fossem atacar a causa do problema, tinham de ir para tribunal.

Ora bolas, passei anos a lutar com polícias que, por excesso de formação já democrática, que demos, diziam: «Não, nós podíamos falhar... Não intervir... O ladrão ainda escapava no tribunal...», e nós dizíamos: «Por amor de Deus, você é polícia, caramba, e o juiz é o juiz! Portanto, se está um tipo a assaltar, tem de intervir, mesmo que no tribunal venhamos a perder. Agora, não o deixamos assaltar a velhinha só porque remotamente você pode vir a ter um problema com o tribunal!». Os senhores estão com o mesmo problema, que é o do Guarda Ricardo ao tal Governador do Banco de Portugal.

O que eu não percebo é como é que a Sr.^a Ministra, tendo uma autoestrada — o Partido Socialista, aliás, votou a favor desta legislação, ainda por cima, não vinha nenhuma guerra, nenhum combate terrível, havia até um acordo alargado, acho que ninguém era contra a essência das medidas corretivas! —, deixa sangrar o Banco de Portugal, deixa os responsáveis agir livremente... O que eles fizeram, meu Deus!... A gente sabe um bocadinho, só um bocadinho! Andámos nós, às piruetas, atrás dos *offshore* e seus heterónimos (1000-10.com) — criados com uma enorme facilidade —, com a Polícia, coitada, ou o Ministério Público a ter de fazer aquelas «tartarugas» a que a gente chama «cartas rogatórias», para um ano e meio depois ter uma linha de resposta.

Francamente, não percebo: deixaram o piloto no *cockpit* com as mãos e o piloto até ao último momento, em vez de largar bombas, sugou-as, desviou-as para *offshore*... Quer dizer, pintou a manta, sendo totalmente espectável que o faria! Não estamos a lidar com um ignorante ou com um primário; estamos a lidar com uma pessoa que conhece profundamente o seu *métier* em todas as dimensões.

Portanto, francamente, a sua escolha de autorização legislativa, que obriga a duas promulgações, duas vezes o Presidente da República... Sr. Presidente, ficaria aqui com o mistério... Esclareça-me sobre isso. Francamente, não estou a simular. É verdade, é um mistério!...

Em relação aos Decretos-Leis n.ºs 114-A e 114-B, francamente também não percebo. O Sr. Presidente da República promulga instantaneamente, sem que uma alma vá ao Algarve explicar-lhe de viva voz o que está em causa?! E a Sr.^a Ministra aceita, *just like that*, a explicação «é uma resolução», sem antes estar envolvida com a Comissão Europeia, com o Presidente Durão Barroso, etc.?! Quer dizer, não quero chamar cá o Presidente Durão Barroso, que, aliás, não viria — já é tique! —, para lhe perguntar se a Sr.^a Ministra alguma vez lhe colocou questões relacionadas com esta matéria, mas presumo que terá colocado! Isto é suficientemente importante!

O Sr. **Presidente**: — Este lado cinéfilo das intervenções do Sr. Deputado José Magalhães empolga-nos sempre.

Risos.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — É para eu acordar, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — E nós próprios.

Risos.

Sr. Deputado Bruno Dias, faça favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^a Ministra das Finanças, no mês passado, na Comissão de Orçamento e Finanças, fiz uma pergunta e a Sr.^a Ministra não respondeu. Vou fazer, de novo, a mesma pergunta e desta vez tem mesmo de responder.

Tem a ver com a ligação, o acompanhamento e a intervenção que a Sr.^a Ministra, enquanto Ministra das Finanças, teve na articulação com o seu representante no Fundo de Resolução e na ligação que daí se faz para as decisões principais sobre os ativos — estou a pensar, fundamentalmente, na PT e na Assembleia Geral de 9 de setembro.

A Sr.^a Ministra não respondeu sobre o acompanhamento que foi fazendo e sobre as intervenções que teve, ou não, quanto à ordem que foi dada aos representantes do Novo Banco, que deram luz verde na Assembleia Geral da PT de 9 de Setembro, no sentido da fusão com a brasileira Oi. Gostava até de lhe perguntar por que é que não me respondeu no dia 8 de outubro quando lhe fizemos essa pergunta. Também era interessante saber por que é que ignorou essa questão e não respondeu.

Aqui, nesta Comissão de Inquérito, tem mesmo de responder qual foi exatamente a ligação que fez em relação ao seu representante — que, presumo, não seja um mero observador — e a decisão que foi tomada nesse sentido, que conhecimento prévio é que teve e que palavra teve a dizer sobre essa matéria, não apenas no que diz respeito às implicações dessa decisão, relativamente à valorização ou não dos ativos do Novo Banco e

daquilo que estava à responsabilidade do Fundo de Resolução, com capitais públicos adiantados pelo Estado, como já fez questão de explicar, mas também com esse pequeno pormenor de que a Sr.^a Ministra, sendo membro do Governo, supostamente teria também que zelar pela salvaguarda do interesse público, tratando-se de uma empresa com a dimensão, a importância e o carácter estratégico que tem a PT.

Pergunto, exatamente nessa medida, qual foi a intervenção que teve, o acompanhamento que fez, o conhecimento que lhe foi dado e a palavra que teve a dizer relativamente ao papel dos representantes do Novo Banco enquanto acionistas na Assembleia Geral da PT de 9 de setembro.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tomei nota e vou tentar responder a todas as questões.

Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, relativamente às reuniões com Ricardo Salgado e se os pedidos eram para o GES, direi que os pedidos foram sempre e só para o Grupo Espírito Santo, para os negócios da área não financeira, nomeadamente através de um potencial financiamento da Caixa Geral de Depósitos.

Pergunta-me: se tivesse pedido ajuda para o BES, o que respondia? Não antecipo respostas dessa natureza. O que posso dizer é que o mecanismo de recapitalização pública, com as regras em vigor, estava disponível, que a linha de financeiro estava disponível, que isso foi reiterado publicamente e que, se a questão tivesse sido colocada, teriam de ser avaliadas as condições pelo Banco de Portugal e dar um parecer sobre o qual o Governo decidiria.

O que posso dizer ao Sr. Deputado é que não responderia que não, por princípio, da mesma forma que fizemos com o Grupo. A resposta relativamente ao Grupo é claramente um «não», por princípio, que não depende das circunstâncias. Por princípio, não. O Estado não pode afetar dinheiros públicos para salvar negócios privados, sejam de que natureza for. Existe um enquadramento específico para o setor financeiro, que reconhece a natureza fundamental do setor financeiro no funcionamento da economia, mas, relativamente a outras áreas, o Governo não tem essa propensão intervencionista e, portanto, por princípio, responde «não».

No caso da recapitalização, a resposta não seria de princípio, teria de ser em função da circunstância concreta: do pedido, da avaliação, da fundamentação do Banco de Portugal, e aí avaliar-se-ia. Mas não haveria nenhum «não», nem nenhum «sim», de princípio. Teria de ser avaliado no caso concreto.

Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, queria esclarecer aquilo que me parece ser um equívoco. O trabalho de sensibilização que foi feito pelo Banco de Portugal foi para aceitação da cláusula proposta, não teve nada a ver com o tempo, nem com acelerar ou atrasar o processo. A discussão que houve com o Banco de Portugal — e recordo-me de discutir isso no meu Gabinete — era no sentido de saber se deveríamos ou não aceitar a proposta do Banco de Portugal, que dizia o seguinte: se houver indícios de natureza criminal, contraordenacional ou outra que não deem origem a processo nenhum — há indícios, mas não dão origem a processo nenhum —, mesmo assim, podemos valorar isto para uma questão de avaliação de idoneidade. Nós entendemos que este passo ia um bocadinho para lá do equilíbrio razoável ao atribuir uma discricionariedade ao supervisor que não era adequada. Do ponto de vista do Governo, esta total discricionariedade — na nossa interpretação — que poderia decorrer de

uma norma com esta formulação, poderia ir um pouco longe demais, nomeadamente, contender com direitos fundamentais da Constituição. Isto dito, incluímos na proposta de legislação e na legislação que já está promulgada e aprovada, amplos poderes de intervenção ao Banco de Portugal e, inclusivamente, em matéria de avaliação de idoneidade.

Só relativamente a esta cláusula, em particular, que dá essa discricionariedade e esse poder quase absoluto ao Banco de Portugal — e tenho, pessoalmente, alguma relutância em aceitar argumentos em favor de um poder absoluto, seja de quem for, é também uma questão de princípio —, é que foi feita uma sensibilização. Ou seja, houve discussão com o Banco de Portugal sobre se os poderes deviam ou não ir mais longe.

Em qualquer caso, estávamos nesse momento a discutir uma cláusula para uma lei que entraria em vigor mais tarde; não estávamos de todo a discutir a aplicação desta cláusula àquele caso concreto. E o trabalho de sensibilização, para que fique bem claro, não tinha a ver com a entrada em vigor desta norma, mas tinha a ver com a natureza da norma. Trabalho de sensibilização para antecipar a entrada em vigor desta matéria não foi feito.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Mas era sobre isso que estávamos a falar.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Por isso é que eu disse que seria um equívoco.

A sensibilização foi sobre o conteúdo e não sobre o tempo de aprovação da proposta. Estávamos, em qualquer caso, a falar de alguma coisa que sabíamos todos que só seria aprovada mais tarde. Não era uma questão que se dissesse: «Bom, vamos aprovar isto rapidamente para ver se ainda conseguimos aplicar ao caso concreto». A discussão não foi feita

nesses termos, ainda que imagino — e confesso que já não sei conciliar exatamente no tempo... Não sei se o tempo em que esta discussão foi tida coincide, ou não, com o tempo em que essas questões de idoneidade se colocaram,...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Por isso é que eu disse que seria um equívoco.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — ... mas a discussão que tivemos foi da substância da norma e não do momento da sua entrada em vigor. Portanto, só para deixar claro porque imagino que possa ter havido aí algum equívoco.

Depois, pergunta o seguinte: se a proposta do dia 31 de julho foi promulgada no próprio dia, como é que convenceu o Sr. Presidente da República? Eu não falei com o Sr. Presidente da República, Sr. Deputado. Portanto, não sei que argumentos é que lhe foram transmitidos para justificar a necessidade de promulgação, mas admito que lhe tenha sido explicado. É assim: quem, normalmente, faz o contacto com a Casa Civil é a PCM (Presidência do Conselho de Ministros). Esse é o procedimento normal. Honestamente, não sei dizer ao Sr. Deputado quem o fez. Assumo que tenha sido a PCM, porque esse é o procedimento habitual e é o canal de comunicação habitual. Não sei se mais alguém fez algum contacto; eu, seguramente, não o fiz.

Sobre a questão da fuga de informação no sábado, dia 2, o que foi revelado e quem é que sabia da medida de resolução, direi o seguinte: eu, quando soube, comuniquei ao Sr. Primeiro-Ministro e ao Sr. Vice-Primeiro-Ministro, sabiam algumas pessoas do meu Gabinete, que trabalharam comigo, soube a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro, porque

haveria um envolvimento do Tesouro num empréstimo ao Fundo de Resolução, sabia o Banco de Portugal, sabia a Direção-Geral da Concorrência, que enviou um representante para Lisboa, e sabia também o BCE, deduzo, os governadores que estavam na teleconferência. Não tenho conhecimento de quem mais saberia.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Pois, eventualmente, mas isso não sei explicar-lhe, Sr. Deputado. Lamento.

Quem sabia eram as pessoas que estiveram envolvidas, a trabalhar nesse fim-de-semana. Depois, durante o fim-de-semana, houve um conjunto de pessoas que tiveram de trabalhar no processo — foi um processo intenso que terá envolvido muita gente, consultores do lado do Banco de Portugal, etc. —, portanto, admito que houvesse mais gente, mas que eu tenha conhecimento e possa referir são estes.

Sr.^a Deputada Cecília Meireles, de facto, tentei deixar aqui bastante claro — e espero ter conseguido — que não há nenhuma desresponsabilização do Governo neste processo. O Governo assume as responsabilidades que lhe cabem, mas é apenas uma questão de clareza sobre o que é que cabe a quem em cada momento. Mas que o Governo concorda com a decisão, concorda. Ou seja, das soluções que poderiam ser postas em prática para fazer face a um problema sério, esta parece-me, francamente, a menos má. Não diria que a solução é boa, resolver um banco não é uma coisa boa. À partida, esta questão só surge perante uma situação que é má. A questão não é essa. No entanto, do leque de opções, parece-me que, nas atuais circunstâncias — e gostaria também de fazer

notar que esta é uma avaliação que tem de ser feita caso a caso, pode haver outras circunstâncias em que outra solução seja mais adequada —, neste caso em particular, foi claramente a solução mais adequada, dentro daquelas que estavam disponíveis.

Sr. Deputado Miguel Tiago, sobre se o Governo tem ou não consciência de que... Nas palavras do Sr. Deputado, a supervisão é uma farsa, um embuste, enfim... Aí entramos numa divergência mais ideológica, ou seja, uma diferença de fundo sobre a forma como encaramos o setor financeiro e quem deve ou não ter a propriedade do setor financeiro. É uma discussão até interessante, mas admito que não caiba no âmbito desta Comissão de Inquérito.

O que fazemos é o seguinte: tentamos, com as iniciativas legislativas, com as lições que vão sendo aprendidas, melhorar o enquadramento legislativo, melhorar os instrumentos que são dados ao supervisor, melhorar a proteção que é dada aos contribuintes. Vamos tentando ir aprendendo com as lições e ter um enquadramento que seja melhor.

Agora, que um Ministro das Finanças tem de confiar na autoridade de supervisão bancária nacional tem, porque, se não confiar, tem obrigação de substituir os seus responsáveis. Não há aqui duas alternativas. Se eu não confiasse no Sr. Governador, tinha a obrigação de tratar que ele...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas ele não pode ser substituído!

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Sei que ele não pode ser substituído por lei, a menos que haja um fundamento grave e sério...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não foi isso que perguntei.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Eu sei que não foi isso que o Sr. Deputado perguntou, mas também me permito — se não levarem a mal — fazer algumas considerações sobre a matéria.

Diz o Sr. Deputado que eu conheço as debilidades do sistema e mesmo assim... Aliás, já vou a essa pergunta em particular, porque a acho particularmente interessante.

Pergunta também como é que aceito como boas as informações do Banco de Portugal, sabendo que a informação que têm é má. Primeiro, não sei que a informação que o Banco de Portugal tem é má. Aliás, nada me leva a pensar que a informação que o Banco de Portugal tem sobre todos os outros bancos do sistema seja má; não tenho qualquer razão para pensar assim, Sr. Deputado. Não há qualquer indício que me leve a pensar que a informação que o Banco de Portugal tem sobre a Caixa Geral de Depósitos, ou o BCP, ou o BPI, ou outro banco qualquer, não seja boa. Convém não fazer aqui uma generalização sobre a banca a partir do caso BES. É um caso muito particular.

Portanto, eu não posso assumir que a informação que o Banco tem é mau. Ficámos a saber depois que, de facto, havia ali muita coisa que não era verdade, mas isso é uma questão distinta. Naturalmente que confio no supervisor — confio, pessoalmente, no Sr. Governador, não tenho qualquer problema em afirmar publicamente essa confiança —, mas confio no supervisor enquanto instituição. Se não houvesse essa confiança, no sentido de achar que não fazia o seu trabalho, haveria de configurar alguma forma que permitisse uma sua substituição, sendo certo que não é por razões políticas, mas por razões de substância.

Em todo o caso, as debilidades do sistema são uma questão diferente e eu acho que estamos aqui a confundir e, pela avaliação da «árvore», a querer estender isto para a «floresta».

O Sr. Deputado diz, a certa altura, que eu conheço as debilidades do sistema, mas mesmo assim afirmei que não havia outra medida que não a disponibilidade da linha de recapitalização pública. Aquilo que foi dito reiteradamente é que não havia razões para acreditar que seria necessária uma intervenção no BES. Isso foi dito reiteradamente, foi dito pelo Sr. Governador, foi dito por mim, com base na mesma informação que o Sr. Governador me transmitia e que até ao próprio dia..., não sei, julgo que me disseram 25. Eu soube, dos prejuízos, a 29, mas admito que o Banco de Portugal tenha sabido a 25, não importa; foi por esses dias. Seja como for, já bastante depois de qualquer declaração pública que tenha sido feita a esse respeito. Nada até essa altura indicava que haveria um problema desta dimensão. Isto foi um facto verdadeiramente superveniente por um incumprimento deliberado de instruções e determinações do Banco de Portugal ao Banco Espírito Santo.

Portanto, a disponibilidade da linha de recapitalização pública foi uma mensagem que foi sendo passada como forma de assegurar a tranquilidade dos depositantes e a tranquilidade do mercado, ou seja, no limite, e como solução de último recurso, se alguma coisa fosse necessária, ali estaria a linha.

Por que é que esta distinção é tão importante? O Sr. Deputado diz a certa altura — julgo que foi o Sr. Deputado — que nunca se falou em resolução. Aqueles que foram afetados pela resolução seriam afetados exatamente da mesma forma na recapitalização. Portanto, nós falámos reiteradamente na recapitalização. Todos os outros têm exatamente o mesmo tratamento. Se aqueles que foram afetados eram-no indiferentemente de uma forma ou de outra, por que razão é que teríamos de ter dito «Ah, é verdade, ainda pode acontecer uma resolução»,

recordando uma coisa que, de resto, está na lei. Confesso que tenho alguma dificuldade em perceber esse argumento.

O Sr. Deputado disse, a certa altura, que terá havido fundos que compraram milhões de ações do BES no dia 28 e que venderam depois no dia 30. Sr. Deputado, o único comentário que posso fazer é: «Péssimo negócio!».

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não sabe! Não sabe a que preço é que eles compraram.

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — «Péssimo negócio!».

Independentemente de se saber a que preço, não me parece razoável que uma coisa que foi comprada antes de se conhecerem prejuízos de 3600 milhões de euros não tenha tido um preço superior àquele que foi vendido, depois de serem conhecidos prejuízos de 3600 milhões de euros!

O Sr. Deputado acredita no que quiser, mas a mim — e agora é a minha vez de o dizer — não me convence que quem fez este negócio no dia 28 e vendeu, depois, do dia 30 não se fartou de perder dinheiro. Acho que perdeu, e muito! E, se calhar, o que fez é aquilo que no mercado se chama um *stop-loss*: quando o preço atinge um determinado patamar mínimo, salta; contém e para as perdas. Há muitas ordens de mercado que são dadas nesta base: se o preço atingir um determinado nível baixo, há uma ordem de venda automática. Por isso é que há determinados patamares de preços nos títulos cotados que dão origem a grandes movimentos, porque há ordens que são dadas de *stop-loss*: «A partir daqui não estou disposto a perder mais, paciência! Perco o que perco e o que foi, foi!»

Mas, como digo, não estou a falar deste caso particular porque não tenho informação sobre isso, nem quero ter, nem me cabe ter. Existe uma entidade competente, que é a CMVM, para fazer essa avaliação, e fá-la-á.

A Sr.^a Deputada Mariana Mortágua pergunta quanto é que custarão as ações judiciais. Sr.^a Deputada, não sei. Não sei que ações judiciais podem ser interpostas, que ações judiciais serão procedentes e que indemnizações, pagamentos, é que podem vir a ser determinados. E não me parece que alguém lhe consiga fazer essa avaliação. Honestamente, não sei. Sabemos que em todas estas decisões há riscos judiciais, há. Mas numa nacionalização também há e numa recapitalização pública que tivesse afetado da mesma forma acionistas e credores subordinados, também haveria. Há um risco jurídico associado. Mas um risco jurídico não é um custo que tenha de materializar-se para os contribuintes. Tanto mais que houve a preocupação de garantir que a legislação é tal que dá segurança jurídica às decisões, mas a segurança jurídica não é absoluta porque é um Estado de direito, é dentro daquilo que é razoável esperar.

Sobre o que é que acontece se os bancos não puderem pagar, Sr.^a Deputada, não vale a pena estarmos aqui a fazer cenários de «se» sucessivos. Os cenários razoáveis, que são aqueles que devem nortear a ação política... A ação política não é feita para cenários de probabilidade muito baixa, é feita para cenários que são razoáveis. Quando nos confrontamos com cenários que se materializaram fora desse padrão, naturalmente temos de reagir e decidir. Mas o que está aqui em causa é: o Estado tem um empréstimo de 3900 milhões e o Novo Banco é um banco que tem valor: tem um *franchising*, tem não é já uma marca mas um histórico de atuação no mercado que é, sobretudo, resultado dos seus trabalhadores... Ou seja, tem valor. Essa rede de balcões, essa rede de clientes, essa carteira de ativos, tudo isso tem valor. Não sabemos ao certo

quanto valor, mas tem, seguramente, valor, e muito valor. Ou seja, quando este Banco for vendido — e ouvi o Sr. Governador dizer que, em termos de calendário, é previsível que haja ofertas vinculativas a meio do segundo trimestre do próximo ano, julgo que foi isso que foi dito nesta Comissão...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Eventualmente, mas estamos a falar que antes do fim do primeiro semestre do próximo ano pudesse haver a alienação do Banco.

Neste momento, nada me diz que o Banco seja vendido por um valor inferior aos 3900 milhões de euros, que é o valor que o Tesouro tem direito a receber de volta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Embora não saibam o valor do Banco!

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Nada me indica se será superior ou inferior.

Sr.^a Deputada, e num processo de venda... Eu não me vou pôr a especular publicamente. A Sr.^a Deputada pode dizer coisas que eu, enquanto Ministra das Finanças, não posso, porque as coisas que eu digo têm consequências, Sr.^a Deputada. Eu não posso pôr-me aqui a especular sobre quanto é que vale um banco que vai ser vendido. E não vou fazê-lo. Não vou fazê-lo! Que fique bem claro.

Aquilo que acontece é que, seguramente, o facto de os ativos maus terem sido destacados põe mais valor no que ficou bom do que se tivessem

sido misturados. Portanto, tudo leva a crer que o Novo Banco — que ficou com a parte boa do que era o BES — tenha valor.

Sobre o que é que acontece depois, Sr.^a Deputada, não vamos fazer esses cenários contingentes, porque, como digo, um político — em particular, o Ministro das Finanças — fazer esses cenários tem consequências, e eu não os faço.

Não quero fugir à questão sobre a avaliação que faço, ou não, do RERT. O RERT foi um mecanismo criado para permitir que fossem trazidos para o País — e não foi a primeira vez que um mecanismo destes foi utilizado —, para Portugal, fundos que estavam no exterior, com um regime fiscal atrativo, porque senão eles não vinham. Achar que o sistema é mau porque houve um caso em particular, estamos, outra vez, na mesma situação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não é um caso!

A Sr.^a **Ministra de Estado e das Finanças**: — Um caso ou dois. Sr.^a Deputada, para o caso, estamos a falar da mesma coisa.

Pretender associar que é o RERT que não permitiu retirar a idoneidade a Ricardo Salgado porque não permitiu utilizar essa informação, isso já estamos a tirar ilações que, com franqueza, Sr.^a Deputada, acho que não fazem sentido nenhum e estão claramente a ir longe demais.

Sr. Deputado Duarte Pacheco, confirmo e reitero — porque é importante que fique bem vincado — que nunca, em momento algum, e por qualquer entidade, foi solicitado ao Governo uma recapitalização pública do Banco Espírito Santo, nem pelos acionistas, nem sob a administração do Dr. Ricardo Salgado, nem pela administração do Dr. Vítor Bento, nem pelo

Banco de Portugal — que poderia impor uma recapitalização forçada. Nunca foi feito qualquer pedido oral, por escrito ou de que forma fosse, ao Governo e, portanto, nunca avaliámos em concreto essa possibilidade para poder dizer «sim» ou «não». A possibilidade está na lei, os fundos estavam disponíveis, teoricamente ela existia para toda a gente e nunca foi analisada em concreto. Como respondi há pouco, não é uma questão de princípio aqui, teria de ser avaliada em concreto se «sim» ou se «não»; no outro caso, estamos a falar de uma questão de princípio, e aí é claramente «não».

Perguntou-me o Sr. Deputado que orientações é que podem ser dadas ao Banco para preservar o papel do BES no crédito à economia. Aproveito esta ocasião para também responder ao Sr. Deputado Bruno Dias — por acaso até já respondi, mas julgo que o Sr. Deputado não estaria aqui.

O que a lei diz é que quem toma as decisões relativas à gestão do Novo Banco é o Banco de Portugal. Quando me pergunta que posição é que o meu representante — no caso, a minha representante, que é uma senhora — no Conselho Diretivo do Fundo de Resolução tomou sobre esta matéria, direi que esta matéria não cai no âmbito do Fundo de Resolução. As matérias respeitantes à gestão, pela lei, são tomadas pelo Banco de Portugal sobre o banco de transição, e portanto o Governo não se pronunciou sobre isso. Mas não tenho qualquer problema em dizer-lhe — tal como já respondi relativamente ao GES — que o Governo não interfere em empresas privadas, por uma questão de princípio, e as empresas privadas, no caso, também incluem a PT. O que entendemos que deve acontecer é um processo que, no mercado, seja competitivo e que seja o investidor que tem maior interesse, que pague o melhor preço e, portanto, que ponha mais dos seus recursos na PT que possa vir a controlar o capital da PT. É uma empresa privada e o Governo não interfere. Em qualquer caso, que fique claro que a questão não me foi colocada pelo Novo Banco,

nem pela minha representante no Fundo de Resolução, porque no Fundo de Resolução estas matérias não são discutidas e, portanto, não tive de me pronunciar. No entanto, não me importo de dizer ao Sr. Deputado que essa é a minha posição. Não me perguntaram, não tinham de me perguntar, não tive de dizer nada ao Novo Banco, mas não me importo de dizer ao Sr. Deputado que essa é a minha posição.

Quanto às questões do Sr. Deputado José Magalhães sobre o processo legislativo que é lento, é verdade que podemos fazer leis diretamente, em vez de leis de autorização legislativa. E tem havido ambas as opções e há casos em que optamos por ir diretamente para uma lei, em vez de uma lei de autorização legislativa.

Quando temos um regime das instituições de crédito, que é um instrumento tão pesado e que frequentemente precisa de pequenos ajustamentos, repito, de pequenos ajustamentos, achamos que a forma mais adequada — e repare que estávamos a pensar na transposição da CRD IV e na alteração do RGICSF num contexto normal... Nós estamos a legislar para o futuro e não para a situação do Banco Espírito Santo. Portanto, havendo frequentemente necessidade de fazer ajustamentos ao RGICSF, fazê-lo sob forma de lei significava que tínhamos que vir sempre, necessariamente, ao Parlamento para fazer ajustamentos, que não de grande substância. Parece-nos que é mais expedito poder fazer esses ajustamentos via decreto-lei. Claro que não podem contender com os princípios da lei de autorização legislativa, mas pequenos ajustamentos que, no futuro, venham a ser necessários podem ser feitos por decreto-lei, em vez de precisarem de voltar ao Parlamento como uma alteração de uma lei — e eu não sou jurista, portanto peço, desde já, desculpa se cometer alguma incorreção de linguagem, mas é a explicação que me tem sido sempre dada para levar a que, nuns casos, não haja qualquer objeção a que a aprovação seja feita

diretamente por lei, precisamente para ganhar tempo, e, noutros casos, se prefira uma opção de lei de autorização legislativa, para que depois eventuais ajustamentos possam ser feitos via decreto-lei, que é um processo normalmente mais expedito.

De facto, os diplomas que foram aprovados naquela fase da resolução tiveram um tratamento particular. Chamo a atenção que em qualquer dos casos estamos a falar de alterações cirúrgicas, que não exigem uma análise profunda, detalhada e tempo. E, quando falamos de uma lei que tem 300 páginas ou uma coisa assim, estamos a falar de uma coisa que precisa de tempo, as pessoas precisam de ler, estudar, perceber, pedir pareceres, avaliar, discutir, para poderem aprovar. Aqui, estamos a falar de alterações meramente cirúrgicas e, de facto, em circunstâncias excepcionais, é possível fazer uma aprovação num Conselho de Ministros eletrónico ou obter uma promulgação muito rápida, mas, repito, só em circunstâncias excepcionais, que não é, naturalmente, o nosso processo legislativo habitual.

Julgo que terei respondido a todas as perguntas, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Ministra.

Srs. Deputados, tenho a certeza de que amanhã todos sentiremos falta de mais audições,...

Risos.

... mas precisamos de tempo para processar tanta informação e, para além disso, amanhã começam as sessões plenárias de discussão do Orçamento do Estado. Por isso, para a semana retomaremos as nossas audições.

Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças, muito obrigado por toda a informação que aqui nos trouxe e pela colaboração que aqui nos deu.

Está encerrada a reunião.

Eram 20 horas e 49 minutos.

A Divisão de Redação e Apoio Audiovisual.